



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.349

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MÁRIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

LEI e DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda,
Saúde Pública, Educação, Segurança Pública e
Planejamento e Coordenação Geral

AVISO DE EDITAL - CONVITE Nº 019/96
Da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/96 - CPL/ALEPA
COMUNICADO
Da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS,
ACÓRDÃOS e RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas do Estado

A V I S O

O horário de recebimento de matérias
para publicação no Diário Oficial, venda de
exemplares e renovação de assinaturas é de
08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

LEI nº 6.002, de 25 de novembro de 1996.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Fundação MANOEL MENDES, sediada em Marabá.

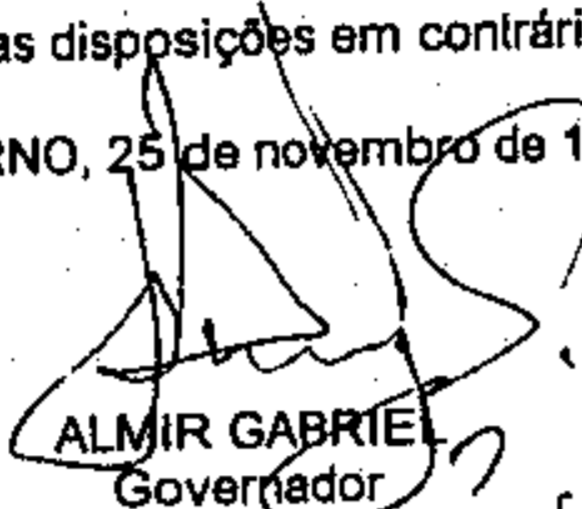
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Fundação MANOEL MENDES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Marabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de novembro de 1996.


ALMIR GABRIEL
Governador

CP96/0190192-1

DECRETO Nº 1396 DE 11 DE JUNHO DE 1996.

Concede Pensão Policial Militar em favor de MARINES RODRIGUES VELOSO e seus filhos menores HERBETY BRUNO RODRIGUES VELOSO, JEFFERSON RODRIGUES VELOSO e HERBETY BRENO RODRIGUES VELOSO, dependentes do falecido Soldado PM HERBETY DA CRUZ VELOSO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 77 e 79, alíneas "a" e "b" da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, arts. 45, § 10, e 48, inciso II da Constituição Estadual, Decreto nº 3.126, de 16 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 1.703/EC-5, de 07 de março de 1995, do Estado-Maior das Forças Armadas;

Considerando as conclusões do Inquérito Policial Militar instaurado pela Portaria nº 001/96, de 08 de janeiro de 1996, da Companhia de Polícia Rodoviária da Polícia Militar;

Considerando o Parecer nº 231/96 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial Militar, mensal, no valor de R\$ 380,74 (trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), em favor de MARINES RODRIGUES VELOSO, HERBETY BRUNO RODRIGUES VELOSO, JEFFERSON RODRIGUES VELOSO e HERBETY BRENO RODRIGUES VELOSO, viúva e filhos menores do falecido Soldado PM HERBETY DA CRUZ VELOSO, morto em acidente de trânsito, no dia 04 de janeiro de 1996, no Km 67 da Rodovia BR-316, trecho compreendido entre os Municípios de Castanhal e Santa Maria, neste Estado.

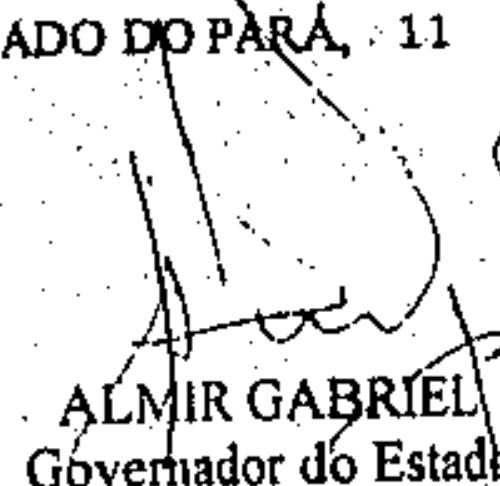
Art. 2º A Pensão Policial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminados:

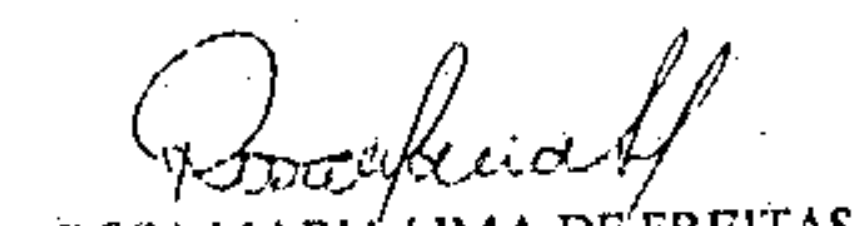
Soldo de Cabo PM.....	R\$ 120,88
Representação por Graduação (30%).....	R\$ 36,26
Gratificação de Risco de Vida (50%).....	R\$ 60,44
Habilitação Policial Militar (20%).....	R\$ 24,17
Gratificação de Serviço Ativo (30%).....	R\$ 36,26
Gratificação de Localidade Especial (30%).....	R\$ 36,26
Auxílio Moradia (30%).....	R\$ 36,26
Indenização de Tropa (10%).....	R\$ 12,08
Gratificação Adicional Tempo de Serviço (5%).....	R\$ 18,13
Provento Mensal.....	R\$ 380,74

Parágrafo único. A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 04 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 DE JUNHO DE 1996.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado


ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

*Registrado no Tribunal de Contas do Estado através do Acórdão nº 24.155, de 05.11.96.

CP96/0190206-6

DECRETO Nº 1809, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 em favor da Fundação de Telecomunicações do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II do artigo 52, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1975.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto em favor da Fundação de Telecomunicações do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

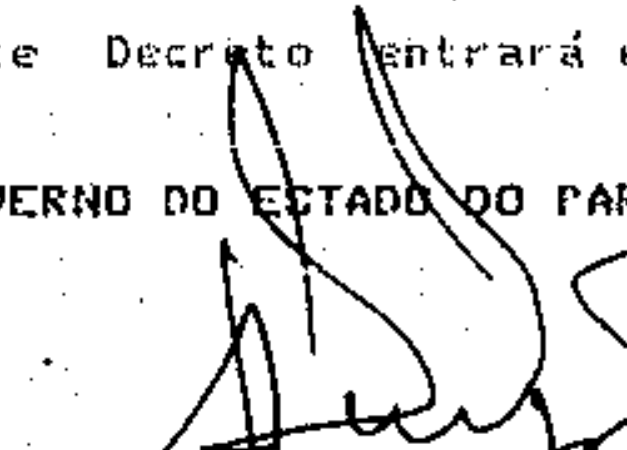
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15201.05070214.370	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	Outras	Correntes	11.100	45.000
T O T A L					45.000

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária, conforme a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15201.05070214.300	Gestão Administrativa	Investimentos		11.100	45.000
T O T A L					45.000

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício


FRANCISCO SÉRGIO BLATCH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda CP96/0190190-6

DECRETO Nº 1801, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.800,00 em favor do Instituto de Terras do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II do artigo 52, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1975.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.800,00 (NOVENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$-	78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR. R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8 às 18h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital e Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS em Cheque Nominal a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14202.04070214.326	Gestão Administrativa	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	80.000
14202.04070214.373	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	Outras Despesas Correntes	3102.00	11.100	10.000
T O T A L					90.000

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da Unidade Orçamentária, conforme a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14202.04070214.326	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	90.000
T O T A L					90.000

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

(Assinatura)
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

SIMÃO ROBEISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

TERESA LUGIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda,
em exercício

CP96/0190182-5

DECRETO Nº 1834, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 em favor da Universidade do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 20 de dezembro de 1995.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Universidade do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

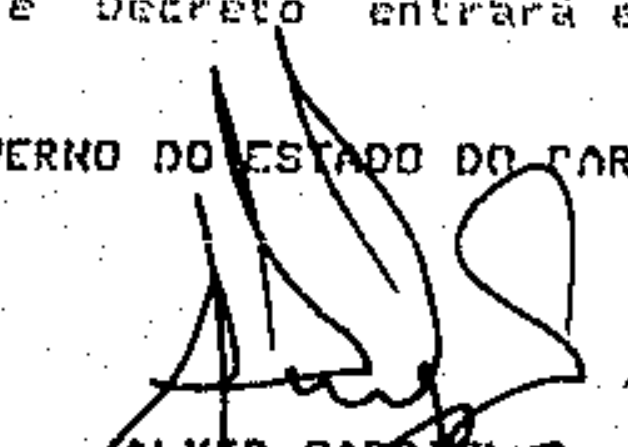
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16204.08070214.303	Gestão Administrativa	Pessoal e Encargos Sociais	3253.00	11.218	40.000
T O T A L					40.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da Unidade Orçamentária conforme a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16204.08070214.344	Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	40.000
T O T A L					40.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATENC
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda,
em exercício

CP96/0190191-4

DECRETO Nº 1036, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 405.539,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 50, da Lei nº 5.926, de 20 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 405.539,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

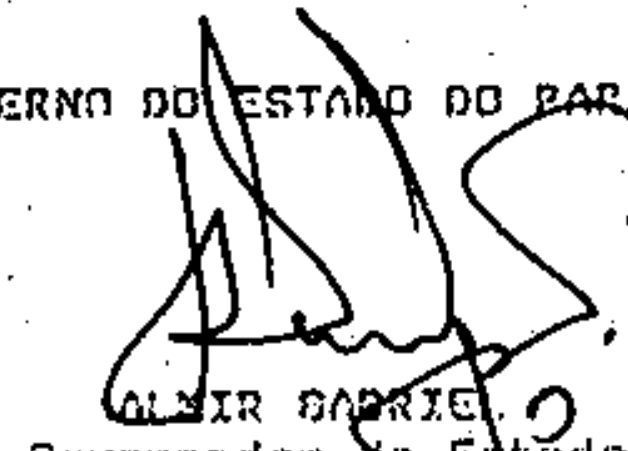
R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	Investimentos	4120.00	11.216	405.539,00
T O T A L					405.539,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da Unidade Orçamentária conforme a seguir discriminado:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08452132.053	Desenvolvimento do Ensino Supletivo	Investimentos	4120.00	11.216	111.948,19
16101.08492522.062	Desenvolvimento da Educação Especial	Investimentos	4120.00	11.216	293.590,81
T O T A L					405.539,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATENC
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda,
em exercício

CP96/0190183-1

DECRETO Nº 1.840 DE 26 DE novembro DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 46.882/96-SEDUC;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 483, de 20 de novembro de 1996, da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, "ex-officio", a servidora MARIA CELESTE DA COSTA FERREIRA, do cargo de Professor Primário, GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de setembro de 1981.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 1996.


ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190174-4

DECRETO Nº 1841 DE 26 DE novembro DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, combinados com a Lei nº 5.276, de 06 de novembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o Oficial que foi candidato a cargo eletivo de Vereador, mas que não foi eleito, bem como, o que estava à disposição de outro Órgão deste Estado, nos termos do art. 88, §§ 3º e 6º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 - Estatuto dos Policiais Militares:

POR NÃO TER SIDO ELEITO
A contar do dia 11 de outubro de 1996
TEN CEL QOPM RG 5885 JOSÉ MARIA DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
A contar do dia 05 de novembro de 1996
MAJ QOPM RG 6284 ARNALDO DIAS DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 1996.


ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190222-8

DECRETO nº 1.846, de 26 de novembro de 1996.

Nomeia o Vice-Presidente do Conselho Estadual de Transportes do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 4º, parágrafo único do Regime Interno do Conselho Estadual de Transportes;

Considerando, ainda, os termos do Ofício nº 013/96-CET/GAB da Secretaria Estadual de Transporte, de 6 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES, para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, exercer a Vice-Presidência do Conselho Estadual de Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

DECRETO nº 1.847, de 26 de novembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V e XX da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 24.079/96, instaurado pela Portaria nº 039/96-CMG, de 11 de março de 1996, do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 468/96-CGE, de 5 de novembro de 1996, da Consultoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 178, incisos III, combinado com o art. 190, XV, ambos da Lei Estadual nº 5.810/94, por agir como intermediário ou procurador de outros servidores, junto ao órgão público onde estava lotado, para obtenção de vantagens financeiras ilícitas (pagamento de estímulos por substituições inexistentes), o servidor LUIZ MAURO OLIVEIRA DE QUADROS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, matrícula nº 0036218-012, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, atuando no Município de Ourémopolis.

Art. 2º Fica sem efeito a cessão supramencionada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Administração em exercício

CP56/0190213-9

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.345, de 21 de novembro de 1996, referente ao Decreto nº 1814, de 18 de novembro de 1996, concernente à Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Onde se lê:

Art. 2º -

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22101.03070212.523	Gestão Administrativa	Investimentos	4120.00	11.100	20.000

Leia-se:

Art. 2º -

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22101.03070212.094	Implementação de Unidades Regionais	Investimentos	4120.00	11.100	20.000

CP96/0190205-8

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, IRANEIDE DA COSTA PEREIRA, do cargo em comissão de Assistente de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-012.1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 10.10.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190534-5

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MÁRIO ROBERTO OLIVEIRA BENONE, do cargo em comissão de Coordenador de Tocoginecologia, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 01.11.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190533-7

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS ALBERTO PINA RIBEIRO, do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde (Nossa Senhora da Paz), Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190545-6

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTÔNIO JONAS GESTA DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional (Salinópolis), Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190545-4

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ELI NELSON GOMES MARTINS, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190537-5

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, VALDEREZ MARIA VIANA ANDRADE, do cargo em comissão de Coordenador de Pediatria, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 02.12.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190535-3

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, BENEDITO PINHEIRO DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.10.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190529-4

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARINÍLIA FERRAZ MAIA, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista (Acará), Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190553-3

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARINÍLIA FERRAZ MAIA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190530-2

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FLÁVIO CHEMALE ESPÍNDOLA, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista (Marituba), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0190547-2

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FLÁVIO CHEMALE ESPÍNDOLA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, DILSON LUZIA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, NEILA MARIA DAHAS JORGE ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Tocogenecologia Código GEP-DAS-011.4, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 01.11.96.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, KÁTIA MARIA WULFERT DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoarifado, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.10.96.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, VÂNIA CECÍLIA DA SILVA PINTO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Pediatria, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 02.12.96.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Autorizar o Dr. ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA, Secretário de Estado de Administração, em exercício, a viajar para Manaus-AM, no período de 04 a 07 de Dezembro do corrente, a fim de participar do XXVI Fórum Nacional de Secretários de Administração, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante a ausência do titular, a Dra. CLAUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO FREIRE, Diretora de Recursos Humanos.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Autorizar o Dr. JORGE ALEX NUNES ATHIAS, Secretário de Estado da Fazenda para viajar para o Rio de Janeiro-RJ, nos dias 21 e 22 de Novembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado junto à Companhia Vale do Rio Doce, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a Dra. TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA, Secretária-Adjunta.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Autorizar o Dr. CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para São Paulo-SP, nos dias 07 e 08 de novembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a Dra. Mariana Marceliano Hallberg, Secretária-Adjunta.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Autorizar o Dr. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUFAU, Secretário de Estado de Transportes, a viajar para Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, nos dias 19 e 20 de novembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Engº SÉRGIO DUBOC MOREIRA, Secretário-Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Autorizar o Dr. JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA, Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, a viajar para o Rio de Janeiro-RJ, no período de 07 a 09 de novembro do corrente, a fim de participar do Seminário "O Financiamento da Cultura em Perspectiva Comparada".
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Autorizar o Dr. PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO, Superintendente da Fundação Carlos Gomes, a viajar para o Rio de Janeiro-RJ, nos dias 07 e 08 de novembro do corrente, a fim de participar do Seminário "O Financiamento da Cultura em Perspectiva Comparada", devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a Profª GUILHERMINA TEREZA CERVEIRA NASSER, Assessora da Superintendência.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4554 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/82605,
RESOLVE:
 Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5810, de 24.01.94, GILMAR CARNEIRO DE ARAUJO, do cargo em Comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Municipal de Bom Jesus do Tocantins.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de novembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 4556 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/94120,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, TANIA BATISTELLO, matrícula nº 5692490-015, do cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 16.10.96.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de novembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 4558 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/24543,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, TEREZINHA DE JESUS DIAS PACHECO, matrícula nº 6314104-030, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Plácido de Castro", a contar de 01.03.96.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de novembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 4560 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/92447,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, SÔNIA MARIA NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula nº 5693837-014, do cargo de Defensor Público, lotada na Defensoria Pública, a contar de 30.08.96.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de novembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 4559 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, Considerando o disposto nos arts. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77,
 Considerando os termos do Proc. 1996/4522,
RESOLVE:
 Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VI CONGRESSO NACIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS, a realizar-se no Centro de Convenções Israel Pinheiro (Minascentro), em Belo Horizonte-MG, no período de 18 a 23 de abril de 1997.
 Os participantes deverão apresentar no regresso, no Órgão onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de novembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 4566 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, Considerando o disposto nos arts. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77,
 Considerando os termos do Proc. 1996/89268,
RESOLVE:
 Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 23º CONGRESSO NACIONAL DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, no período de 26 a 29 de novembro do corrente ano.
 Os participantes deverão apresentar no regresso, no Órgão onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de novembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 4548, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
 Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de novembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Linda do Socorro Oliveira Sandoval Mat. nº 0463477-014 E.E. de 1º Grau "Dr. Freitas"	Agente Administrativo GEP-SA-901.1 Classe "A"	1996/4432	01 ano a contar de 01.05.96
Laerth Rodrigues da Silva Mat. nº 5392934-019 E.E. de 1º Grau :: D. Pedro II"	Agente Administrativo GEP-SA-901.1 Classe "A"	1996/22220	02 anos a contar de 01.05.96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de novembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 4550, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
 Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Marcos Borges da Silva Mat. nº 5160154-011	Engenheiro GEP-ANSeng-608. 1, Classe "A"	1996/91612	02 anos a contar de 15.09.96
Clarice Maria dos Reis Sodré Mat. nº 5085241-010	Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1 Classe "A"	1996/91022	02 anos a contar de 21.08.96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de novembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 4551, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
 Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação

0607

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Rosilene de Jesus Souza de Oliveira Mat. nº 5684668-010 E.R.C. "Rosa Gatomo"	Professor GEP-M-AD1-401	1996/73150	02 anos a contar de 24.10.96
Simone Souza da Costa Silva Mat. nº 5261503-025 E.E. de 1º e 2º Graus "Walter B. Falcão" - Mun. de Ananindeua	Professor GEP-M-AD1-401	1996/86598	02 anos a contar de 17.11.96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de novembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP96/0190566-9

PORTARIA Nº 4552, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 39, item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Albaniza Picanço Guimarães Mat. nº 0246654-010 E.E. de 1º Grau "Santa Maria Goretti"	Professor GEP-M-AD1-401	1996/88346	01 ano a contar de 01.07.95
Francisca Eduarda de Souza Correa Mat. nº 0258580-018 E.E. "28 de Janeiro" - Mun. de Castanhal	Professor GEP-M-AD1-401	1996/29172	01 ano a contar de 01.12.96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de novembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP96/0190567-7

PORTARIA Nº 4553 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 39, item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Elena Couto Coelho Mat. nº 5362148-028 ERC. Rego Barros	Professor GEP-M-AD4-401 1º Grau	1996/73014	02 anos a contar de 07.06.96
Maria Cosma Barroso Magno Mat. nº 0385786-018 E.R.C. "São Pio X"	Professor GEP-M-AD1-401	1996/41516	02 anos a contar de 15.08.96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de novembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP96/0190568-5

PORTARIA Nº 3118 DE 23 DE JULHO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRACAS PINHEIRO, Mat. nº 0311898-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. IX, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. Maria Araújo de Figueiredo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.033 de 24.10.96.
CP96/0193760-9

PORTARIA Nº 3023 DE 11 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, MANOEL FERREIRA DE QUADROS, Mat. nº 2043041-014, na função de Carpinteiro, nível 05, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.033 de 24.10.96.
CP96/0193744-7

PORTARIA Nº 3015 DE 11 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, MANOEL DE SOUZA, Mat. nº 2038811-018, na função de Auxiliar de Campo, nível 04, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.990 de 17.10.96.
CP96/0193736-6

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 254/96 de 07.11.96
NOME DO SERVIDOR: IVANEIDE AMARAL DE AGUIAR
MAT. 0042129-016
CARGO: AGENTE PRISIONAL
LOTAÇÃO: SUSIPE/SEJU
PERÍODO: 01.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 93/96

EXTRATO DE PORTARIA LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 266/96 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996
NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO ERNANDES MARQUES DA COSTA
MAT. 0184462-019
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SEJU
PERÍODO: 01.12.96 a 30.03.97
TRIÊNIO: 23.03.89 a 22.03.92 e 22.03.92 a 22.03.95

EXTRATO DE PORTARIA LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 267/96 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
NOME DO SERVIDOR: ELIODEIA SANTOS DE OLIVEIRA SOTÃO
MAT. 0040665-010
CARGO: CONSULTOR JURÍDICO
LOTAÇÃO: SUSIPE/SEJU
PERÍODO: 24.11.96 a 22.01.97

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 063/96
PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SERPLAN e o Município de Parauapebas.
OBJETO: "Melhoria de Vias Urbanas".
VIGÊNCIA: Até 20 de dezembro de 1996.
VALOR: R\$ 308.865 (Trezentos e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.03091831.216 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
FORO: Belém.
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 1996
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos. CP96/0190214-7

PORTARIA Nº 1637, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1780, de 06 de novembro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 76.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 56.692,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

GRUPO DE DESPESA	FUNTE	RECURSOS DO TESOIRO			TOTAL
		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
- Outras Despesas Correntes (Serviços de Utilidade Pública)	11.1001	-	28.346	28.346	56.692

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICHO DE GOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0190199-0

PORTARIA Nº 1667, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1780, de 06 de novembro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 76.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOIRO	
	R\$ 1,00	4º TRI - ANO 96
- Outras Despesas Correntes (Encargos com Serviços de Utilidade Pública)	10.800	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda,
em exercício

CP96/0190207-4

PORTARIA Nº 1674, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1749, de 21 de outubro de 1996 e nº 1780, de 06 de novembro de 1996, que aprovam o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/4º TRIMESTRE - 96 - Recursos de Outras Fontes e Recursos do Tesouro.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 69.773,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.204 - Instituto do Desenvolvimento Econômico e Social do Pará R\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	FUNTE	4º TRI - ANO 96	
		NOVEMBRO	
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	12.201	5.200	
- Outras Despesas Correntes	12.201	10.500	
- Outras Despesas Correntes - Contrapartida Estadual	11.100	7.000	
- Investimentos	12.201	26.280	
- Investimentos - Contrapartida Estadual	11.100	12.793	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUCIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda,
em exercício

CP96/0190215-5

PORTARIA Nº 1675, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1780, de 06 de novembro de 1996, que aprovam o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/4º TRIMESTRE - 96.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 568,69 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

GRUPO DE DESPESA	R\$	
	4º TRI - ANO 96	TOTAL
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHA SUPLEMENTAR		
- SEFA	568,69	568,69
T O T A L	568,69	568,69

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUCIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda,
em exercício

CP96/0190223-6

PORTARIA Nº 1681, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1780, de 06 de novembro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/4º TRIMESTRE - 96.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 427.440,73 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	
	FUNTE	R\$
- Outras Despesas Correntes		
- SUSIPE	11.100	21.901,73
- Investimentos		
- SEDUC	11.216	105.539,00

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0190231-7

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.279, de 13 de setembro de 1996, referente a Portaria nº 1344, de 10 de setembro de 1996, concernente a Superintendência do Sistema Penal do Estado.

Onde se lê:

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante.....

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	TOTAL
GRUPO DE DESPESA	MAR	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHAS SUPLEMENTARES							
- SUSIPE		1.113,00				1.011,56	2.125,30
SUB-TOTAL (1)	133,42	12.504,17	3.986,17	5.821,30	8.525,87	1.011,56	31.802,43

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	TOTAL
GRUPO DE DESPESA	MAR	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
- SUSIPE						27.012,91	27.012,91
SUB-TOTAL (2)						68.772,21	68.772,21
TOTAL (1) + (2)	133,42	12.504,17	3.986,17	5.821,30	8.525,87	67.783,71	100.574,64

Leia-se:

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante.....

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	TOTAL
GRUPO DE DESPESA	MAR	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHAS SUPLEMENTARES							
- SUSIPE		1.113,00				1.509,51	2.703,31
SUB-TOTAL (1)	133,42	12.504,17	3.986,17	5.821,30	8.525,87	1.509,51	32.380,44

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	TOTAL
GRUPO DE DESPESA	MAR	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
- SUSIPE						26.434,70	26.434,70
SUB-TOTAL (2)						68.194,20	68.194,20
TOTAL (1) + (2)	133,42	12.504,17	3.986,17	5.821,30	8.525,87	67.783,71	100.574,64



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.349

BELEM - QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portaria nº 5746 de 19 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos do contrato firmado entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, relativo a cessão definitiva do Direito de Uso e Prestação de Serviços de Consultoria de Pré/ Pós Implantação e Manutenção na Área de Informática - Aplicativo SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios);

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 1784, de 07 de novembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criados os Grupos Especiais necessários à implantação do SIAFEM/PARÁ, compostos conforme discriminação abaixo:

Grupo de Legislação:

- Patrícia Barbosa Brito Nassar - Consultor Jurídico - Secretaria de Estado de Administração;

- Sandoval Alves da Silva - Analista de Controle Interno - Tribunal de Contas do Estado.

Grupo de Análise Administrativa:

- Dinorah Pedreira Oliveira - Técnico A Secretaria de Estado da Fazenda;
- Dione do Socorro Verderosa Moraes - Assistente Técnico - Secretaria de Estado da Fazenda;

- Aurora Francês Tavares Cardoso - Administrador - Secretaria de Estado da Fazenda;

- João Bosco A. de Carvalho - Técnico - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

- Sophia Horiguchi Garcia - Técnico - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

Grupo de Desenvolvimento:

- Antônio Brito de Barros Filho - Analista de Sistema - PRODEPA

- Gilberto Teixeira Lopes - Analista de Sistema - PRODEPA

- Gilberto de Jesus Torres Benigno - Analista de Sistema - PRODEPA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda CP96/0179933-2

(Fat. nº 685, Reg. nº 685, Dia: 27/11/96)

PORTARIA Nº 5.849 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei, e

CONSIDERANDO o prazo constitucional estabelecido para o encaminhamento da Prestação de Contas que anualmente o Governador do Estado deve apresentar à Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO que para assegurar o cumprimento desse prazo torna-se necessário levantar o Balanço Geral do Estado e respectivos anexos, relativos ao corrente exercício;

RESOLVE:

I - Recomendar aos Ordenadores de Despesas das Unidades integrantes da Administração Pública Estadual:

1 - Que sejam adotadas providências objetivando a liquidação e pagamento, ao máximo, de despesas empenhadas durante o exercício e, conseqüente redução, ao mínimo, do relacionamento de compromissos a serem inscritos em "RESTOS A PAGAR";

2 - Que seja evitada a concessão de "SUPRIMENTO DE FUNDOS" durante o mês de dezembro de 1996 e, se o fizer, por estrita e imperiosa necessidade de serviço, providenciar para que a importância concedida seja aplicada até 31 de dezembro de 1996 e seja comprovada até 15 de janeiro seguinte;

3 - Que não sejam concedidas diárias e ajuda de custo para pagamento no exercício de 1997. Já que é expressamente vedado o relacionamento de saldo de empenho emitido para tal fim, com o propósito de inscrição em "RESTOS A PAGAR";

4 - Que a autorização de despesas e conseqüente emissão de "NOTAS DE EMPENHO" não ultrapasse a data de 23 de dezembro de 1996;

5 - Que todos os pagamentos referentes ao exercício de 1996, sejam realizados até o dia 28 de dezembro de 1996;

6 - Que sejam selecionadas as "NOTAS DE EMPENHO", cujos pagamentos não tenham se realizado até o dia 28 de dezembro de 1996, reabrindo aquelas em que os saldos se tornarem insubsistentes, para efeito de emissão das respectivas "NOTAS DE ANULAÇÃO DE EMPENHO" até 30 de dezembro de 1996.

II - Determinar que as Unidades Gestoras façam chegar a Diretoria de Contabilidade e Controle Interno do Estado, impreterivelmente dentro dos prazos abaixo a seguinte documentação:

Até o dia 31 de janeiro de 1997:

a) Relação da "INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA" pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual;

b) Demonstrativo de Saldo Bancário, inclusive Restos a Pagar (Modelo nº 01 em anexo);

c) Relação das Consignações pendentes juntamente com o ofício do Órgão. É expressamente vedado relacionar, como inscrição de Restos a Pagar;

d) Prestação de Contas do Sistema Orçamentário e Financeiro (Modelo nº 02 em anexo);

Observação: as prestações de contas referentes a Encargos Gerais e Fundos Especiais deverão ser elaborados separadamente, obedecendo as disposições do item acima;

e) Relação de Restos a Pagar do exercício (despesas empenhadas e não pagas) por fonte de recursos observando rigorosamente a ordem dos projetos e/ou atividades e respectivos elementos de despesa (Modelo nº 03 em anexo);

f) Relação dos Suprimentos de Fundos pendentes contendo pronunciamento do Ordenador de Despesa (Modelo nº 04 em anexo e/ou Relação emitida pelo SEOF);

g) Guias de Recolhimento do saldo referente ao exercício de 1996;

h) Relação dos Inventários Físico dos Bens Móveis, Imóveis e Obras em andamento adquiridos com recursos do Estado e de Outras Fontes (Modelo nº 05 em anexo).

III - Até o dia 27 de dezembro de 1996, os Órgãos da Administração Estadual, devem proceder ao recolhimento dos saldos em seus poderes, no Banco do Estado do Pará S/A, na conta número 180001-9 Conta Única, referente aos Recursos do Estado.

IV - Deverão ainda atentar para as seguintes recomendações:

1 - Os Restos a Pagar constituirão item específico da programação financeira, devendo o seu pagamento efetuar-se dentro do limite de saques fixado;

2 - Nos Contratos, Convênios, cuja duração ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender a despesa no exercício em curso, bem assim cada parcela da despesa relativa a parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura;

3 - As consignações em folha de pagamento dos servidores Cíveis e Militares, Ativos e Inativos, constituem depósitos especificados para efeito de contabilização, não podendo o seu recolhimento, ou entrega aos consignatários, exceder às importâncias descontadas.

V - Recomendar aos dirigentes das entidades da Administração Indireta, inclusive as Empresas de Economia Mista, o seguinte:

1 - Que sejam remetidas pelas AUTARQUIAS e FUNDAÇÕES até o dia 31 de janeiro de 1997, a Prestação de Contas referente ao exercício de 1996, constituída do Balanço Geral e respectivos anexos de acordo com o parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 4320/64, bem como o respectivo Demonstrativo do Saldo Bancário inclusive Restos a pagar (Modelo nº 01 em anexo) e ainda a Relação do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis adquiridos durante o exercício de 1995 e seus respectivos valores (Modelo nº 05 em anexo);

2 - Que sejam adotadas providências pelas EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, no sentido de remeterem até o dia 25 de fevereiro de 1997, diretamente a Diretoria de Contabilidade e Controle Interno do Estado, os Balanços referentes ao exercício de 1996 e o desdobramento da participação acionária do Estado;

VI - Esclarecer que a Diretoria de Contabilidade e Controle Interno do Estado, prestará todas e quaisquer informações não previstas nesta Portaria, objetivando o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 19 de novembro de 1996

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda CP96/0179933-2

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 199

ÓRGÃO: _____ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

DEMONSTRATIVO DO SALDO BANCÁRIO

MODELO Nº 01

BANCO: CONTA GRÁFICA:	RECEBIMENTO (1)	PAGAMENTO (2)	(3) SALDO (1-2)
1 - REPASSE RECEBIDO NO EXERCÍCIO DE 199			
1.1 - Em OPC			
1.2 - Em Aviso de Crédito			
1.3 - Em Nota de Provisão			
2 - PAGAMENTO NO EXERCÍCIO DE 199			
2.1 - Nota Financeira			
2.2 - Saque Imediato			

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 199

ÓRGÃO: _____ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

MODELO Nº 02

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			(2) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	(3) CRÉDITOS		(4) ANULAÇÕES	(5) TOTAL (1)+(2)+(3)-(4)	(6) DESPESA EMPENHADA	(7) DESPESA PAGA	(8) INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	(9) DESPESA REALIZADA (7)+(8)
PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO	FONTE	(1) VALOR		SUPLEMENTAR	ESPECIAL						

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 199

ÓRGÃO: _____ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

MODELO Nº 03

RELAÇÃO DE COMPROMISSOS A SEREM INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR

CÓDIGO DE PROJETO/ATIVIDADE (COMPLETO)	ELEMENTO	NE Nº	CREDOR	SALDO A SER INSCRITO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 199

ÓRGÃO: _____ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

MODELO Nº 04

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMPENHO			FT	PRAZO PARA APLICAÇÃO	NOME DO SUPRIMENTO	IMPORTÂNCIA RECEBIDA
Nº	DATA	PROJETO/ATIVIDADE/ELEMENTO				

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 1996

ÓRGÃO:

INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E OBRAS EM ANDAMENTO REFERENTE AOS PERÍODOS DE 01 DE JANEIRO A JUNHO E JULHO A DEZEMBRO/96

MODELO N° 05

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	Nº DE EMPENHO	FONTE DE RECURSO	NOTA FISCAL	DATA	VALOR UNITÁRIO	Q T	Nº RP	VALOR TOTAL

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 5710, de 18/11/96 - Processo nº 9847/96/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
 Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
 Interessado: ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS
 Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP96/0189225-1

Portaria nº 5713, de 18/11/96 - Processo nº 9832/96/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
 Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
 Interessado: SERGIO RODRIGUES DE SANTANA
 Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP96/0189224-3

Portaria nº 5804, de 20/11/96 - Processo nº 10.040/96/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
 Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
 Interessado: JOÃO EMANUEL GONÇALVES PIRES
 Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP96/0189916-2

Portaria nº 5865, de 21/11/96 - Processo nº 10.133/96/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
 Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
 Interessado: ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO
 Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP96/0189919-7

Portaria nº 5897, de 22/11/96 - Processo nº 10.161/96/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
 Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
 Interessado: JOSÉ RIBAMAR MACIAS AIRES
 Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP96/0189913-0

Portaria nº 5904, de 22/11/96 - Processo nº 10.174/96/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
 Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
 Interessado: ANTONIO CARLOS VIEIRA
 Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

ISENÇÃO DE IPVA CP96/0189917-0

Portaria nº 5844, de 21/11/96 - Processo nº 10.078/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO SILVA PINHEIRO
 MARCA TIPO CHASSI
 VW/GOL 1000 I PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ377T178035

CP96/0189909-0

Portaria nº 5846, de 21/11/96 - Processo nº 9176/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MANOEL DURVAL PEREIRA CABRAL
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTY-8920

CP96/0189910-3

Portaria nº 5847, de 21/11/96 - Of. nº 022/96-Concórd.Pará
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
 MARCA TIPO PLACA
 MERCEDES BENZ PASS/ÔNIBUS JTY-1478

CP96/0189912-0

Portaria nº 5848, de 21/11/96 - Processo nº 10.075/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: CLÁUDIO OLIVEIRA
 MARCA TIPO CHASSI
 GM/CORSA GL PASS/AUTOMÓVEL 9BGSE68N1TC747351

CP96/0189911-1

Portaria nº 5850, de 21/11/96 - Processo nº 10.138/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ZERIVELTO DA SILVA DIAS
 MARCA TIPO CHASSI
 GM/CORSA GL PASS/AUTOMÓVEL 9BGSE68N1TC747135

CP96/0189920-0

Portaria nº 5851, de 21/11/96 - Processo nº 10.084/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: REINALDO LIMA COSTA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/LOGUS CLI PASS/AUTOMÓVEL JUB-5610

CP96/0189934-9

Portaria nº 5852, de 21/11/96 - Processo nº 10.086/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ALDENOR MARTINS SANTANA
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/FIESTA PASS/AUTOMÓVEL JUD-9480

CP96/0189903-0

Portaria nº 5853, de 21/11/96 - Processo nº 10.129/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: FRANCISCO LIMA DE SOUSA
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/ESCORT 1.8 IGL PASS/AUTOMÓVEL JUF-0960

CP96/0189912-2

Portaria nº 5854, de 21/11/96 - Processo nº 10.121/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MONTEIRO
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/ESCORT 1.6 IGL PASS/AUTOMÓVEL JUA-2600

CP96/0189936-4

Portaria nº 5855, de 21/11/96 - Processo nº 10.120/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MARCOS JOSÉ LIMA MOREIRA
 MARCA TIPO PLACA
 GM/OPALA DIPLOMATA SE PASS/AUTOMÓVEL JTA-0110

CP96/0189935-5

Portaria nº 5856, de 21/11/96 - Processo nº 10.119/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MANOEL FERNANDES ALVES
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/ESCORT 1.6 IGL PASS/AUTOMÓVEL JUC-4400

CP96/0189934-3

Portaria nº 5857, de 21/11/96 - Processo nº 10.118/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MANOEL RODRIGUES CARNEIRO
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/VERSAILLES 1.8 IGL PASS/AUTOMÓVEL JTZ-5320

CP96/0189927-0

Portaria nº 5858, de 21/11/96 - Processo nº 10.132/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ ABDON GOMES DA SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/VERONA 1.8 IGLX PASS/AUTOMÓVEL JTZ-7320

CP96/0189901-1

(Fat. nº 686, Reg. nº 686, Dia: 27/11/96)

Portaria nº 5859, de 21/11/96 - Processo nº 10.124/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: DAVI FERREIRA DE SOUSA
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/DEL REY BELINA GHA PASS/AUTOMÓVEL JTY-5340

CP96/0189880-3

Portaria nº 5860, de 21/11/96 - Processo nº 10.125/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MANOEL TEODORO FROTA DE AGUIAR
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/VERONA 1.8 I GLX PASS/AUTOMÓVEL JUE-4160

CP96/0189885-9

Portaria nº 5861, de 21/11/96 - Processo nº 10.128/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: FRANCISCO EMILIO SAMPAIO
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/ESCORT 1.8 IGL PASS/AUTOMÓVEL JUG-7730

CP96/0189877-8

Portaria nº 5862, de 21/11/96 - Processo nº 10.126/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MANOEL DOS SANTOS FIALHO
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/VERONA 1.8 IGLX PASS/AUTOMÓVEL JUD-2590

CP96/0189878-6

Portaria nº 5863, de 21/11/96 - Processo nº 10.127/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOAQUIM LIMA GOMES
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/VERONA 1.8 IGLX PASS/AUTOMÓVEL JUF-0970

CP96/0189879-4

Portaria nº 5864, de 21/11/96 - Processo nº 10.130/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: VALDECI SOUZA DO NASCIMENTO
 MARCA TIPO CHASSI
 VW/SANTANA CL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ327TP051696

CP96/0189886-7

Portaria nº 5867, de 21/11/96 - Processo nº 10.116/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: BENEDITO NASCIMENTO DOS SANTOS
 MARCA TIPO PLACA
 VW/VOYAGE CL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JUB-8540

CP96/0189837-5

Portaria nº 5868, de 21/11/96 - Processo nº 10.087/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO MARTINS MORAES
 MARCA TIPO PLACA
 VW/SANTANA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTL-0227

CP96/0189888-3

Portaria nº 5869, de 21/11/96 - Processo nº 10.088/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ERMÃO PANTOJA DA SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTC-7237

CP96/0190043-9

Portaria nº 5870, de 21/11/96 - Processo nº 10.089/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: FRANCISCO XAVIER RIBEIRO RODRIGUES
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO CS IE PASS/AUTOMÓVEL JUD-0580
 CP96/0160037-2

Portaria nº 5871, de 21/11/96 - Processo nº 10.094/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: SEVERINO SARAIVA SOBREIRA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTA-4722
 CP96/0190064-0

Portaria nº 5872, de 21/11/96 - Processo nº 10.096/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: CARLOS ALBERTO FAVACHO
 MARCA TIPO PLACA
 VW/SANTANA GL PASS/AUTOMÓVEL JTX-7490
 CP96/0190062-5

Portaria nº 5873, de 21/11/96 - Processo nº 10.098/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: BAZILIO AMARAL MORAES
 MARCA TIPO PLACA
 VW/LOGUS CLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTL-5030
 CP96/0190052-6

Portaria nº 5874, de 21/11/96 - Processo nº 10.100/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: NIVALDO GOMES ARAUJO
 MARCA TIPO PLACA
 VW/PARATI CL MIS/AUTOMÓVEL JTV-4520
 CP96/0190051-1

Portaria nº 5875, de 21/11/96 - Processo nº 10.104/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: RITA MARIA GOMES DOS ANJOS
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/ESCORT 1.0HBBY MIS/AUTOMÓVEL JTI-0910
 CP96/0190053-4

Portaria nº 5876, de 21/11/96 - Processo nº 10.105/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: MÂRCIA DE NAZARÉ CORREA GALVÃO
 MARCA TIPO PLACA
 VW/SANTANA GLS2000I PASS/AUTOMÓVEL JUF-3700
 CP96/0190041-1

Portaria nº 5877, de 21/11/96 - Processo nº 10.106/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: WILSON DOS SANTOS CORRÊA
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTD-3639
 CP96/0190049-7

Portaria nº 5878, de 21/11/96 - Processo nº 10.099/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: JOSÉ MENDES DE ASSUNÇÃO
 MARCA TIPO CHASSI
 GM/CORSA GL 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 9BGS682VTC799896
 CP96/0190030-0

Portaria nº 5879, de 21/11/96 - Processo nº 10.107/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL PASS/AUTOMÓVEL JTP-2990
 CP96/0189936-3

Portaria nº 5880, de 21/11/96 - Processo nº 10.112/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: JOÃO BATISTA DE FREITAS
 MARCA TIPO CHASSI
 GM/CHEV/CORSA PASS/AUTOMÓVEL 9BGS682VTC629245
 CP96/0189937-5

Portaria nº 5881, de 21/11/96 - Processo nº 10.117/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: THOMÉ LISBOA DA COSTA
 MARCA TIPO CHASSI
 GM/CORSA GL 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 9BGS682VTC800656
 CP96/0189944-4

Portaria nº 5882, de 21/11/96 - Processo nº 10.111/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSE ORLANDO RIBEIRO DE LIMA
 MARCA TIPO CHASSI
 FIAT/PALIO EDX 4P PASS/AUTOMÓVEL 9BD178226T0062412
 CP96/0189945-6

Portaria nº 5883, de 21/11/96 - Processo nº 10.113/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: AURINO RUFINO DA SILVA
 MARCA TIPO CHASSI
 VW/KOMBI STD MIS/CAMIONETA 9BWZZZ231TP044654
 CP96/0189944-5

Portaria nº 5884, de 21/11/96 - Processo nº 10.073/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: MYLENE LAGES MENDES
 MARCA TIPO PLACA
 GM/CHEVETTE JUNIOR PASS/AUTOMÓVEL JTA-0270
 CP96/0189933-7

Portaria nº 5885, de 21/11/96 - Processo nº 10.070/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTB-0226
 CP96/0189931-6

Portaria nº 5886, de 21/11/96 - Processo nº 10.072/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: IZABEL DA CONCEIÇÃO BERTIOL E SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 GM/KADETT SL PASS/AUTOMÓVEL JTR-1080
 CP96/0189939-3

Portaria nº 5887, de 21/11/96 - Processo nº 10.141/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: WALTER FARIAS DOS SANTOS
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTB-7470
 CP96/0189977-4

Portaria nº 5888, de 21/11/96 - Processo nº 10.069/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: EILSON FERREIRA SOUZA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTL-7500
 CP96/0189935-5

Portaria nº 5889, de 21/11/96 - Processo nº 10.066/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: CRESCENCIO LOBO DE SOUZA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/PARATI CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTK-4350
 CP96/0189933-2

Portaria nº 5890, de 21/11/96 - Processo nº 10.081/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTN-0730
 CP96/0190001-2

Portaria nº 5891, de 21/11/96 - Processo nº 10.080/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: RAIMUNDO DA COSTA OZEIRAS
 MARCA TIPO PLACA
 GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTK-5740
 CP96/0189931-5

Portaria nº 5892, de 21/11/96 - Processo nº 10.077/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: CARLOS ELIEZER DE SOUZA SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 IMP/VW GOL CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTL-1960
 CP96/0189930-2

Portaria nº 5893, de 21/11/96 - Processo nº 10.122/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: ANTONIO CARLOS ALVES JAQUES
 MARCA TIPO PLACA
 GM/CHEVETTE DL PASS/AUTOMÓVEL JTM-5650
 CP96/0189929-4

Portaria nº 5896, de 21/11/96 - Processo nº 10.123/96/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
 Interessado: MINISTÉRIO DA MARINHA AGENCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ EM MONTE DOURADO.
 MARCA TIPO PLACA
 JEEP/TOYOTA/BMWEIRNIE MIS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377PF560197
 CP96/0189923-5

Portaria nº 5898, de 21/11/96 - Processo nº 10.142/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: ADELINO JORGE BAETAS MIGUEL
 MARCA TIPO CHASSI
 VW/GOL CLI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377PF560197
 CP96/0189922-7

Portaria nº 5899, de 21/11/96 - Processo nº 10.156/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: RAIMUNDO PINHEIRO NETO
 MARCA TIPO PLACA
 GM/MONZA GL PASS/AUTOMÓVEL JUB-5190
 CP96/0189921-9

Portaria nº 5902, de 21/11/96 - Processo nº 10.103/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: JOÃO ANUNCIACÃO GOUVEIA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTV-9960
 CP96/0189915-4

Portaria nº 5903, de 21/11/96 - Processo nº 10.164/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: LAURO JUVENAL NAZARÉ TAVARES
 MARCA TIPO CHASSI
 VW/POINTER I 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 8AWZZZ557J3051073
 CP96/0189914-6

Portaria nº 5905, de 21/11/96 - Processo nº 10.177/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: JOÃO TORRES CORRÊA
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO CS PASS/AUTOMÓVEL JTI-2920
 CP96/0189913-8

Portaria nº 5906, de 21/11/96 - Processo nº 10.175/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: AGNELO SILVA NASCIMENTO
 MARCA TIPO PLACA
 VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL JTK-6860
 CP96/0189903-1

Portaria nº 5907, de 21/11/96 - Processo nº 10.171/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: MÁRIO LEOCI DE LIMA E SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JUA-3580
 CP96/0189907-3

Portaria nº 5908, de 21/11/96 - Processo nº 10.170/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: HAMILTON ROCHA DA SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JVZ-1950
 CP96/0189906-5

Portaria nº 5909, de 21/11/96 - Processo nº 10.178/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA FARO
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JEC-9639
 CP96/0189905-7

Portaria nº 5910, de 21/11/96 - Processo nº 10.147/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: ODAIZA CLEISE RABELO DA COSTA
 MARCA TIPO CHASSI
 VW/SANTANA 1.8 MI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377PF055209
 CP96/0189900-6

Portaria nº 5911, de 21/11/96 - Processo nº 10.150/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: LUIZ CARLOS SILVA DE CAMPOS
 MARCA TIPO PLACA
 VW/BRASILIA PASS/AUTOMÓVEL JTK-7966
 CP96/0189899-9

Portaria nº 5912, de 21/11/96 - Processo nº 10.165/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: TIAGO DANIEL VIDAL NAVEGANTES
 MARCA TIPO PLACA
 VW/PARATI CL MIS/AUTOMÓVEL JUD-0660
 CP96/0189894-0

Portaria nº 5913, de 21/11/96 - Processo nº 10.166/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: LUIZ BRAZ SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTE-4170
 CP96/0139597-2
 Portaria nº 5914, de 22/11/96 - Processo nº 10.167/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.
 Interessado: LAUDICEIA DE JESUS IVO VIEIRA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTG-2000
 CP96/0139373-5
 Portaria nº 5915, de 22/11/96 - Processo nº 10.140/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.
 Interessado: LUIZ CARLOS DA SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO MILLE ELECTRONICPASS/AUTOMÓVEL JTV-4040
 CP96/0139373-0
 Portaria nº 5916, de 22/11/96 - Processo nº 10.143/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: MARIO JOSÉ DE ALMEIDA GOMES
 MARCA TIPO PLACA
 VW/SANTANA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTE-3560
 CP96/0139575-1
 Portaria nº 5917, de 22/11/96 - Processo nº 10.149/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.
 Interessado: JUAREZ PINTO LEXO
 MARCA TIPO PLACA
 VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL JTG-1740
 CP96/0189374-7
 Portaria nº 5918, de 22/11/96 - Processo nº 10.151/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.
 Interessado: ANTONIO NORBERTO LOPES GOUVER
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL 1000 I MIS/AUTOMÓVEL JUD-1360
 CP96/0189334-0
 Portaria nº 5919, de 22/11/96 - Processo nº 10.153/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

12/90.
 Interessado: RAIMUNDO SARDINHA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JUA-7110
 CP96/0159323-2
 Portaria nº 5920, de 22/11/96 - Processo nº 10.168/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.
 Interessado: MANOEL DIAS DA SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JUA-8970
 CP96/0189821-6
REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL DO ICMS
 Portaria nº 5923, de 22/11/96
 Base Legal: Portaria nº 2322/96, art. 162 da Constituição Fe
 deral, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90,
 e art. 225 da Constituição Estadual.
 Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Muni-
 cipal do ICMS, relacionado em anexo, conforme discriminação
 abaixo:
ICMS - período: 11 a 17/11/96.
 CP96/0139222-4

COORDENADORIA FINANCEIRA
 QUOTA PARTE DO ICMS
 PERÍODO: 11 A 17.11.1996

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR	DESCONTO DE L.I.U. A MOTOR	A LIBERAR
ALENQUEIR	170.027-8	11.563,96		11.563,96
ALMEIRIA	170.028-6	126.891,68		126.891,68
ABEL FIQUEIREDO	170.281-5	2.071,08		2.071,08
AURORA DO PARA	170.271-8	3.484,29		3.484,29
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	6.827,27		6.827,27
AVEIRO	170.029-4	7.061,18		7.061,18
AVUA	170.039-1	9.780,39		9.780,39
ANAJAS	170.040-5	7.183,01		7.183,01
ABAETETUBA	170.030-2	22.401,82		22.401,82
ANANINDEUA	170.074-0	233.545,21		233.545,21
ALTAMIRA	170.076-6	44.267,60		44.267,60
AUGUSTO CORREA	170.085-5	5.526,14		5.526,14
ACARA	170.098-7	10.828,12		10.828,12
BRASIL NOVO	170.283-1	6.013,43		6.013,43
BREU BRANCO	170.284-0	14.614,55		14.614,55
BELEM	170.001-4	1.913.735,49	152.075,43	1.761.660,06
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	4.317,60		4.317,60
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	5.267,86		5.267,86
BAGRE	170.041-3	5.487,16		5.487,16
BREVES	170.042-1	17.562,79		17.562,79
BAIÃO	170.051-0	6.432,54		6.432,54
BARCARENA	170.052-9	184.292,37		184.292,37
BENEVIDES	170.075-8	37.869,17		37.869,17
BRAGANCA	170.086-3	22.260,50		22.260,50
BONITO	170.094-4	3.620,74		3.620,74
BOJARU	170.096-0	5.097,30		5.097,30
CUMARU DO NORTE	170.285-8	6.759,04		6.759,04
CASTANHAL	170.003-0	105.547,33		105.547,33
COLARES	170.004-9	3.679,22		3.679,22
CURUCA	170.005-7	5.794,16		5.794,16
CURIONOPOLIS	170.017-0	24.814,03		24.814,03
CHAVES	170.043-0	6.827,27		6.827,27
CURRALINHO	170.044-8	4.892,63		4.892,63
CAMETA	170.053-7	14.395,23		14.395,23
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	19.697,23		19.697,23
CAPITAO FOCO	170.047-3	12.484,98		12.484,98
CAPANEMA	170.064-7	41.947,98		41.947,98
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	9.868,11		9.868,11
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	7.855,50		7.855,50
D. ELIZEU	170.083-9	25.593,73		25.593,73
FELDORADO DO CARAJAS	170.286-8	4.410,19		4.410,19
FARO	170.031-6	1.422,96		1.422,96
GURUPA	170.045-6	6.583,61		6.583,61
GUINESIA DO PARA	170.287-4	12.835,85		12.835,85
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	7.548,49		7.548,49
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	2.845,91		2.845,91
IGARAPE-ACU	170.006-5	9.819,38		9.819,38
INHANGAPI	170.007-3	4.800,04		4.800,04
ITUPIRANGA	170.020-0	11.334,92		11.334,92
ITAITUBA	170.032-4	41.041,58		41.041,58
IGARAPE-MIRI	170.034-3	8.182,00		8.182,00
ITAPIUNA	170.070-7	7.027,07		7.027,07
JACURECANGA	170.288-2	3.162,67		3.162,67
JACUNDA	170.021-9	13.011,28		13.011,28
JURUI	170.033-2	5.608,98		5.608,98
LIMOEIRO AJURU	170.053-3	4.327,35		4.327,35
M. BARATA	170.008-1	3.235,76		3.235,76
MARACAMA	170.009-0	5.033,95		5.033,95
MARAPANIM	170.010-3	4.605,12		4.605,12
MARABA	170.022-7	108.907,77		108.907,77
MUNTE ALEGRE	170.034-0	14.853,33		14.853,33
MELHACO	170.046-4	5.911,12		5.911,12

MOGIGUAMA	170.056-1	10.131,26		10.131,26
MOJU	170.057-0	10.823,24		10.823,24
MAR DO RIO	170.071-5	10.248,21		10.248,21
MEDICILANDIA	170.077-4	8.347,69		8.347,69
MUANA	170.105-3	9.770,64		9.770,64
NOVO ESP. DO PARA	170.279-3	1.554,53		1.554,53
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.576,88		3.576,88
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	28.761,27		28.761,27
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.264,00		4.264,00
ORIDOS	170.035-9	15.150,59		15.150,59
ORIXIMINA	170.036-7	73.940,15		73.940,15
DETRAS DO PARA	170.047-2	5.321,47		5.321,47
OURILANDIA NORTE	170.065-0	19.624,13		19.624,13
OUREM	170.093-6	4.147,04		4.147,04
PALESTINA DO PARA	170.291-2	4.341,97		4.341,97
PAU DARCO	170.296-3	5.813,66		5.813,66
PARAQUEBA	170.019-7	174.243,98		174.243,98
PARANHA	170.037-5	5.696,70		5.696,70
PORTEL	170.048-0	15.998,52		15.998,52
PARABONINAS	170.068-5	121.984,43		121.984,43
PORTO DE MOZ	170.079-0	7.733,67		7.733,67
PARAJAS	170.108-9	10.730,65		10.730,65
PEIXE-BOI	170.088-0	3.240,64		3.240,64
PRIMAVEIRA	170.089-8	5.326,34		5.326,34
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	7.251,23		7.251,23
RONDONIA	170.081-2	23.395,94		23.395,94
RUIPOLIS	170.030-8	5.628,48		5.628,48
RENDENCAO	170.039-6	60.110,18		60.110,18
RIO MARIA	170.060-0	20.554,90		20.554,90
SÃO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	4.936,49		4.936,49
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	5.696,70		5.696,70
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	3.874,15		3.874,15
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	11.729,65		11.729,65
S. IZABEL PARA	170.011-1	40.140,05		40.140,05
S. MARIA PARA	170.012-0	7.377,73		7.377,73
S. ANTONIO TAUA	170.013-8	11.330,05		11.330,05
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.722,07		4.722,07
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	6.339,95		6.339,95
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	18.951,64		18.951,64
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	2.685,10		2.685,10
SANTAREM	170.038-3	131.979,24		131.979,24
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	4.605,12		4.605,12
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	26.017,69		26.017,69
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	21.670,85		21.670,85
S. FELIX XINGU	170.063-4	29.345,34		29.345,34
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	7.095,29		7.095,29
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	8.605,96		8.605,96
SOURI	170.600-4	10.111,76		10.111,76
S. CRUZ ARARI	170.100-2	4.941,36		4.941,36
SALVATERRA	170.102-9	5.121,67		5.121,67
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	4.926,74		4.926,74
SALINOPOLIS	170.091-0	8.484,14		8.484,14
SANTAREM NOVO	170.092-8	3.021,35		3.021,35
TERRA SANTA	170.293-9	14.629,16		14.629,16
TAIRAO	170.294-7	3.893,64		3.893,64
TERRA ALTA	170.277-7	1.929,76		1.929,76
TUCURUI	170.024-0	304.902,39		304.902,39
TUCUMAN	170.044-2	27.021,56		27.021,56
TOME-ACU	170.095-2	29.345,34		29.345,34
TAILANDIA	170.099-5	27.323,69		27.323,69
ULIANOPOLIS	170.200-7	33.775,73		33.775,73
URUARA	170.079-2	10.214,10		10.214,10
VITORIA DO XINGU	170.295-5	4.088,56		4.088,56
VISEU	170.082-0	9.780,39		9.780,39
VIGIA	170.016-2	9.424,65		9.424,65
XINGUARA	170.066-9	40.398,33		40.398,33
T O T A L		4.873.139,52	152.075,43	4.721.064,09

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 016/96
 DECISÃO PROFERIDA EM 26/11/1996
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
 FIRMA VENCEDORA E ITEM:
 - PLAY MOTO - ITEM ÚNICO
 A FIRMA TAGLE MOTOCENTER, TEVE SUA PROPOSTA FINANCEIRA DES-
 CLASSIFICADA.
 Belém(PA), 26 de novembro de 1996
 A COMISSÃO
 CP96/0139339-1
 RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
 SINDICÂNCIA
 Portaria nº 5605 de 13.11.96 - Documento datado de
 13.11.96 - DFI.
 DESIGNAR os servidores SAMUEL NISTRON TEIXEIRA DA

SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, mat. nº 55220
 99-015, RAIMUNDO PINHEIRO FILHO, Fiscal de Tributos
 Estaduais, mat. nº 0059730-023 e ELIONILZA MACIEL
 DA SILVA, mat. nº 0004138-010.
 Presidente da Comissão: SAMUEL NISTRON TEIXEIRA DA
 SILVA.
 Motivo: apurar os fatos relacionados no documento
 supra citado.
 CP96/0139390-5
 Portaria nº 5797 de 20.11.96 - Requerimento datado
 de 11.11.96.
 DESIGNAR os servidores JOÃO BATISTA FERREIRA JÚ
 NIOR, Agente Auxiliar de Fiscalização, mat. nº
 5128293-016, ANTONIO LUIZ POMPEU MOREIRA, Auxiliar
 de Administração, mat. nº 0551686-028 e CARLOS AL-
 BERTO OLIVEIRA DA COSTA, Agente Auxiliar de Fisca-
 lização, mat. nº 5128455-017.
 Presidente da Comissão: JOÃO BATISTA FERREIRA JUNIOR
 Motivo: apurar os fatos relacionados no Ofício nº
 178/96 - Gab. Presid. - PRODEPA.
 CP96/0189391-3

TORNAR SEM EFEITO
 Portaria nº 5797 de 20.11.96 - Requerimento datado
 de 11.11.96.
 TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 5464 de 06.11.96,
 publicada no DOE nº 28.342 de 18.11.96.
 AUTORIZAÇÃO CP96/0189392-1
 Portaria nº 5965 de 26.11.96 - Memº. nº 0186/GS /
 SEFA.
 AUTORIZAR, a partir de 01.11.96, a servidora MARIA
 ROSINEIDE FLORENZANO SOARES, Auxiliar Técnico, mat.
 nº 5151880-010, a perceber a Gratificação de Tempo
 Integral, de acordo com o artigo 137 da Lei nº
 5.810 de 24.01.94, regulamentada através dos Decre-
 tos nºs. 2538 e 2608/94.
 CP96/0190186-8
 Portaria nº 5966 de 26.11.96 - Memº. nº 235/96 -
 CARR/DICOR.
 AUTORIZAR, a partir de 01.12.96, a servidora MARIA
 VENINA MONTEIRO CORECHA, Auxiliar Técnico, mat. nº
 2062178-020, a perceber a Gratificação de Tempo In-
 tegral, de acordo com o artigo 137 da Lei nº 5.810
 de 24.01.94, regulamentada através dos Decretos
 nºs. 2538 e 2608/94.
 CP96/0190170-1

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o disposto no Decreto 1.638, de 05 de Setembro de 1996, a Secretaria da Fazenda torna público que a empresa distribuidora de combustível PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., I.E. nº 15.075.216-4, foi CREDENCIADA perante este órgão para fornecimento de óleo diesel, com isenção de ICMS, destinado ao consumo próprio de embarcações pesqueiras nacionais devidamente registradas no órgão controlador.

Walber da Conceição Ferreira
WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Diretor de Fiscalização CP96/0190172-7

(Fat. nº 703, Reg. nº 703, Dia: 27/11/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 160 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR AS SERVIDORAS MARIA ELISA CUNHA MOURA, ODONTÓLOGA, MATRÍCULA Nº 5110386-18, MARIA AUGUSTA CARDOSO DE CARVALHO, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 0123315-17 E RAIMUNDA PEREIRA RODRIGUES, AUXILIAR DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 5150442-13, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, COMPONEM COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO OFÍCIO Nº 045 DO HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP96/0190185-0

PORTARIA Nº 162 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES MARIA IVETE SANTOS DE SANTANA, ADMINISTRADORA, MATRÍCULA Nº 0723290-015, EVERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA, MÉDICO, MATRÍCULA Nº 0103381-015, MARIA CLARA FIGUEIREDO, ENFERMEIRA, MATRÍCULA Nº 0122408-013 E IZAULI SOUZA CORRO ALMEIDA DE MENDONÇA, CONTADORA, MATRÍCULA Nº 5150523-013, PARA SOB A COORDENAÇÃO DA PRIMEIRA, COMPONEM COMISSÃO TÉCNICA QUE IRÁ COORDENAR O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE PELA SESP, NA EXECUÇÃO DO REFORMAS NO ESTADO DO PARÁ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 25 DE NOVEMBRO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP96/0190177-9

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente a CARTA CONVITE Nº 153/96-CPL/SEDUC, será realizada no dia 03.12.96 às 15:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS CP96/0190161-2

- PORTE ENGENHARIA LTDA;
- ABB CONSTRUÇÕES LTDA;
- SÓLIDA PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
- CNG - CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA;
- CONSTRUTORA BELLA LTDA;
- GEAGA - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;
- CARVALHO ENGENHARIA LTDA;
- QUALYT ENGENHARIA LTDA;
- J.W. ENGENHARIA LTDA;
- C.S. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- A.B.S. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA;
- O.H.M. ENGENHARIA LTDA.

FIRMAS INABILITADAS

- CONSTRUTORA ALIVERTI;
- COS - CAM.

Belém, 26 de novembro de 1996.

A Comissão. CP96/0190169-8

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente a CARTA CONVITE Nº 154/96-CPL/SEDUC, será realizada no dia 03.12.96 às 16:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS CP96/0190154-0

- IMPACTO ENG. LTDA;
- F.S.L. COM. ENG. E SAN. LTDA
- A. B. S. CONST. MONT. LTDA;
- C. N. G. CONST. GERAIS LTDA;
- W. M. ENG. LTDA;
- MOGNO ENGENHARIA LTDA;
- CONDISA ENG. LTDA;
- O. H. M. ENG. LTDA;
- SENENGE ENG. LTDA;
- CARVALHO ENG. LTDA;
- QUALYT ENG. LTDA;
- J. W. ENG. LTDA;
- SÓLIDA PROJETOS CONST. E SERV. LTDA;
- ABB CONST. LTDA;
- CONST. BELLA LTDA;
- C. S. PROJETOS E CONST. LTDA;
- CONS. CAM. LTDA.

FIRMA INABILITADA CP96/0190193-0

- CONSTRUTORA LUME LTDA.

Belém, 26 de novembro de 1996.

A Comissão CP96/0190201-5

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CARTA CONVITE Nº 153/96-CPL/SEDUC, que recebeu através do processo nº 111.986/96, recurso da empresa CONSTRUTORA ALIVERTI, inabilitada no certame, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 26 de novembro de 1996.

A Comissão CP96/0190162-0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE	OBJETO	ABERTURA
168/96	MATERIAL PERMANENTE DE LABORATÓRIO (MECÂNICA)	05.12.96
169/96	MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA (ALÇA DE PLATINA, AC.ACÉTICO, AC.FOSFÓRICO, ETC...)	05.12.96
170/96	MATERIAL PERMANENTE PARA O LABORATÓRIO DE EDIFICAÇÕES (BETO - NEIRA, CORTADOR DE LAJOTA, COM-PASSO TÉCNICO, ETC...)	05.12.96

Belém, 26 de novembro de 1996.

A Comissão. CP96/0190153-1

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE	OBJETO	ABERTURA
171/96	MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE UM COFRE EM AÇO COM 02 PORTAS, SEGREDO E CHAVE)	03.12.96

Belém, 26 de novembro de 1996.

A Comissão CP96/0190145-C

(Fat. nº 706, Reg. nº 706, Dia: 27/11/96)

PORTARIA Nº 529/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 77.320/96 - CASTANHAL

R E S O L V E:
01- Tornar sem efeito a Portaria nº 500/96-GS de 22.10.96.
02- Designar os servidores DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, MARIA ODIRENE MOTELHO BATALHA, para sob a presidência da primeira comporem a comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurarem fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 22 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190365-8

PORTARIA Nº 544/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 99.210/96.

R E S O L V E:
Designar os servidores LEONOR NAZARETH MELO CORREIA, NAZIRA SOARES LABAD e REGINALDO RAMOS DOS SANTOS, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurarem fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190366-6

PORTARIA Nº 545/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 28.837/95.

R E S O L V E:
Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar na forma do Art. 208 da Lei 5810 de 24.01.94, (parágrafo único)

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190359-3

PORTARIA Nº 546/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 37.210/96 - AUGUSTO CORREIA.

R E S O L V E:
01- Tornar sem efeito a Portaria nº 382/96-GS de 01.05.96
02- Designar os servidores LEONOR NAZARETH MELO CORREIA, REGINALDO RAMOS DOS SANTOS e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurarem fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 1996
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190360-7

PORTARIA Nº 547/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 84.907/96

R E S O L V E:
Designar os servidores LEONOR NAZARETH MELO CORREIA, REGINALDO RAMOS DOS SANTOS e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurarem fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 1996
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190352-6

PORTARIA Nº 548/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 69.864/96 - Salinópolis.

R E S O L V E:
01- Tornar sem efeito a Portaria nº 425/96-GS de 26.08.96
02- Designar as servidoras ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO e SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190352-5

PORTARIA Nº 549/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e considerando as conclusões constantes do Processo nº 38.155/96 - Salinópolis.

R E S O L V E:
01- Tornar sem efeito a Portaria nº 419/96-GS de 22.08.96
02- Designar as servidoras ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, SIMONE MARIANO BOECHAT e ODIRENE MARIA BOZELHO BATALHA, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurarem fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190357-7

PORTARIA Nº 550/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Memorando nº 411/96.

R E S O L V E:
Designar as servidoras DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO e MARIA APARECIDA ALVES, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, encarregados de apurarem fatos relatados no citado Expediente.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 21 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190356-9

PORTARIA Nº 551/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 7658/92 - Capital.

R E S O L V E:
Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar na forma do Art. 208 da Lei 5810 de 24.01.94, (parágrafo único) (Portaria nº 452/96-GS de 09.09.96).

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 1996
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Subsecretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190355-0

PORTARIA Nº 553/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e considerando as conclusões constantes do Processo nº 39.529/95 - Ananindeua.

R E S O L V E:
 01- Tornar sem efeito a Portaria nº 374/96-GS de 30.07.96
 02- Designar os servidores MARIA APARECIDA ALVES e REGINALDO RAMOS DOS SANTOS, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, encarregados de apurarem fatos relatados no citado Processo.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Subsecretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190334-2

PORTARIA Nº 554/96-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e considerando as conclusões constantes do Processo nº 28.166/96 - DSA.
R E S O L V E:
 01- Tornar sem efeito a Portaria nº 376/96-GS de 30.07.96
 02- Designar os servidores MARIA APARECIDA ALVES e REGINALDO RAMOS DOS SANTOS, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, encarregados de apurarem fatos relatados no citado Processo.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Subsecretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190344-1

PORTARIA Nº 555/96-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 27.726/96 - CEB.
R E S O L V E:
 01- Tornar sem efeito a Portaria nº 307/96-GS de 24.06.96
 02- Designar as servidoras MARIA APARECIDA ALVES e SIMONE MARIANO ROCHAT, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, encarregados de apurarem fatos relatados no citado Processo.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Subsecretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190333-0

PORTARIA Nº 556/96-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 33.628/96 - GURUCÁ.
R E S O L V E:
 01- Tornar sem efeito a Portaria nº 328/96-GS de 25.06.96
 02- Designar as servidoras MARIA APARECIDA ALVES e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, encarregados de apurarem fatos relatados no citado Processo.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Subsecretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190347-0

PORTARIA Nº 557/96-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 33.628/96 - GURUCÁ.
R E S O L V E:
 01- Tornar sem efeito a Portaria nº 326/96-GS de 24.06.96
 02- Designar as servidoras MARIA APARECIDA ALVES e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, encarregados de apurarem fatos relatados no citado Processo.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Subsecretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190330-5

PORTARIA Nº 558/96-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 32.389/96 - DEN.
R E S O L V E:
 01- Tornar sem efeito a Portaria nº 311/96-GS de 24.06.96
 02- Designar as servidoras ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO e MARIA APARECIDA ALVES, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, encarregados de apurarem fatos relatados no citado Processo.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Subsecretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190339-2

PORTARIA Nº 559/96-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 58.108/96 - DITRAN.
R E S O L V E:
 01- Tornar sem efeito a Portaria nº 346/96-GS de 31.07.96
 02- Designar as servidoras ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO e SIMONE MARIANO ROCHAT, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, encarregados de apurarem fatos relatados no citado Processo.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Subsecretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190331-3

PORTARIA Nº 3190/96-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições
R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar MARILÉIA DE FÁTIMA LUNA RAMOS, SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS e MARIA ADÉLIA RODRIGUES GUIMARÃES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 142/96-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira
 Art. 2º - Designar MARIA JOAQUINA FIGUEIREDO DA SILVA e SCHELLA DE CASTRO ABBED VIEIRA, para comporem a comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de outubro de 1996.
ROSINELLI GUERREIRO SALAME
 Subsecretária de Estado de Educação CP96/0190348-3

PORTARIA Nº 4431/96-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar ROSANA SUELY PEREIRA BESSA COSTA, FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA e ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 159/96-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
 Art. 2º - Designar ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA e SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRO, para comporem a Comissão referida no Art. 1º, na condição de suplentes.
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Subsecretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190340-2

PORTARIA Nº 4432/96-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições
R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar MARLY ROCHA MARTINS, LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES e OS MARINA PAIVA CORDOVIL, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 160/96-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
 Art. 2º - Designar ROSILENE FARIANA PINHEIRO e SAFIRA DE SENA SANTOS, para comporem a Comissão referida no Art. 1º, na condição de suplentes.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Subsecretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190332-1

PORTARIA Nº 6673/96-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar PARK PEDRO KHURY NETO, MARLY ROCHA MARTINS e AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 161/96-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
 Art. 2º - Designar LUIZ CARLOS RAMOS DA COSTA e ROSILENE FARIANA PINHEIRO, para comporem a Comissão referida no Art. 1º, na condição de suplentes.
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Subsecretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190349-6

PORTARIA Nº 6674/96-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar JACIRA BRASIL DA SILVA, MARLY ROCHA MARTINS e WANDA MARIA LOPES MESQUITA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 162/96-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
 Art. 2º - Designar ROSANA SUELY PEREIRA BESSA COSTA e OSMARINA PAIVA CORDOVIL, para comporem a Comissão referida no Art. 1º, na condição de suplentes.
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Subsecretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190341-0

PORTARIA Nº 6675/96-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES, PAULO CESAR NASCIMENTO FEIO e ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 070/96-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
 Art. 2º - Designar SUZANE CRISTINE LUIZ FERNANDES e SAFIRA DE SENA SANTOS, para comporem a Comissão referida no Art. 1º, na condição de suplentes.
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Secretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190333-0

PORTARIA Nº 6676/96-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar OZEMIAS NOGUEIRA CARDOZO, OSMARINA PAIVA CORDOVIL e JACIRA BRASIL DA SILVA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 068/96-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
 Art. 2º - Designar AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA e WANDA MARIA LOPES MESQUITA, para comporem a Comissão referida no Art. 1º, na condição de suplentes.
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Secretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190350-0

PORTARIA Nº 6677/96-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar HARLY ROCHA MARTINS, ROSANA SUELY PEREIRA BESSA COSTA e LUCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 069/96-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
 Art. 2º - Designar LUIZ CARLOS RAMOS DA COSTA e ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, para comporem a Comissão referida no Art. 1º, na condição de suplentes.
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 1996.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Secretário de Estado de Educação, em exercício CP96/0190332-9

PORTARIA Nº 012/96 DATA: 25.09.96
 Nome: Rute Maria Colares Ramos
 Matrícula: 0266965-018
 Valor do suprimento: R\$94,16
 Elementos de despesas: 3132
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 18.11.96 CP96/0190317-2

PORTARIA Nº 013/96 DATA: 25.09.96
 Nome: Hercilino Palheta de Souza
 Matrícula: 0190500-011
 Valor do suprimento: R\$282,48
 Elementos de despesas: 3132
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 18.11.96 CP96/0190342-7

PORTARIA Nº 014/96 DATA: 25.09.96
 Nome: Maria Lúcia Maia de Freitas
 Matrícula: 0241946-012
 Valor do suprimento: R\$1.800,00
 Elementos de despesas: 3132
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 18.11.96 CP96/0190331-0

PORTARIA Nº 1.563/96-GS DATA: 06.11.96
 Nome: Wilson Oliveira Collyer
 Matrícula: 0189499-011
 Valor do suprimento: R\$47.598,00
 Elementos de despesas: 3132
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 18.11.96 CP96/0190343-7

PORTARIA Nº 3.073/96-GS DATA: 03.09.96
 Nome: Máldir Lisboa Araújo
 Matrícula: 0190475-011
 Valor do suprimento: R\$1.200,00
 Elementos de despesas: 3132
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 21.11.96 CP96/0190335-6

PORTARIA Nº 3.074/96-GS DATA: 03.09.96
 Nome: ESTER SILVA DE OLIVEIRA
 Matrícula: 0492400-015
 Valor do suprimento: R\$600,00
 Elementos de despesas: 3132
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 20.11.96 CP96/0190344-5

PORTARIA Nº 3.076/96-GS DATA: 02.09.96
 Nome: Benedita do Socorro Medeiros e Silva
 Matrícula: 0129887-045
 Valor do suprimento: R\$1.880,00
 Elementos de despesas: 3132
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 20.11.96 CP96/0190334-3

PORTARIA Nº 3.077/96-GS DATA: 02.09.96
 Nome: Benedita do Socorro Medeiros
 Matrícula: 0129887-045
 Valor do suprimento: R\$1.880,00
 Elementos de despesas: 3132
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 20.11.96 CP96/0190326-7

PORTARIA Nº 3.179/96-GS DATA: 23.10.96
 Nome: Maridella de Lima Menezes
 Matrícula: 0680524-016
 Valor do suprimento: R\$1.474,50
 Elementos de despesas: 3132
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 21.11.96 CP96/0190327-5

PORTARIA Nº 3.180/96-GS DATA: 23.10.96
 Nome: Maridella de Lima Menezes
 Matrícula: 0680524-016
 Valor do suprimento: R\$1.868,00
 Elementos de despesas: 3132
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 21.11.96 CP96/0190336-4

PORTARIA Nº 3.184/96-GS DATA: 23.10.96
 Nome: MARILENE ANDRADE SALES XAVIER
 Matrícula: 065047-014
 Valor do suprimento: 1.240,00
 Elementos de despesas: 3120
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 18.11.96 CP96/0190328-3

PORTARIA Nº 3.185/96-GS DATA: 23.10.96
 Nome: Marilene Andrade Sales Xavier
 Matrícula: 065047-014
 Valor do suprimento: R\$600,00
 Elementos de despesas: 3132
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 18.11.96 CP96/0190320-8

(Fat. nº 690, Reg. nº 690, Dia: 27/11/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR

PORTARIA Nº 16700/96 de 21.11.96
 NOME: JOSIAS BORGES DE FREITAS
 MAT: 0276820-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE ANEXO MARIA DAS NEVES/MARABÁ
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 21.11.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO
 CP96/0190309-7

PORTARIA Nº 16764/96 de 21.11.96
 NOME: ELISABETE SANTA BRIGIDA MACHADO DA SILVA
 MAT: 5114063-031

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE DR. ABEL A. V. CHAVES/MARACÁ
 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 21.11.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO
 CP96/0190313-6

DISPENSAR
 PORTARIA Nº 16693/96 de 20.11.96
 NOME: ENEDINA PANTOJA DE SOUZA
 MAT: 0675865-014
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. 1/EE D. PEDRO II/BELÉM
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.96
 CP96/0190310-0

PORTARIA Nº 16759/96 de 21.11.96
 NOME: LEDA MARIA LISBORA PULEGIO
 MAT: 5587905-012
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC CENTRO EDUCACIONAL CLODOMIL BEGOT/ANANINDEUA
 MOTIVO:
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 27.11.96
 CP96/0190319-4

TORNAR SEM EFEITO
 PORTARIA Nº 321-B/96 de 21.11.96
 NOME: MARIA JOANA SILVA E SILVA
 MAT: 0354660-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE SANTA LUZIA/BELÉM
 T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 10329/96 de 04.07.96, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A TÊ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA FG-3.
 CP96/0190311-9

RETIFICAR
 PORTARIA Nº 0324-B/96 de 19.11.96
 NOME: HEDDY EDNA DA CUNHA SEAWRIHT
 MAT: 0196495-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/SETOR DE ENSINO BÁSICO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU/BELÉM
 RETIFICAR NA PORTARIA Nº 15556/96 de 24.10.96, QUE DISPENSOU DA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ENSINO BÁSICO, A PARTIR DE 02.05.96 PARA 01.11.96 (SÍMBOLO FG-4)
 CP96/0190312-7

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ESPECIAL
 PORTARIA Nº 16734/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE DA SILVA
 MAT: 3226719-020
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE N. S. SANTANA/BELÉM
 PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
 TRIÊNIO: 01.05.93 a 30.04.96

PORTARIA Nº 16735/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DA PAZ MARTINS GOMES
 MAT: 0348490-013
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PAULINO DE BRITO/BELÉM
 PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97 / 03.03.97 a 01.05.97
 TRIÊNIO: 02.03.89 a 01.03.92 / 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 16762/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DO SOCORRO VALADARES SILVA
 MAT: 0213039-017
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. 1/EE PROF. RENATO P. CONDURÓ/BELÉM
 PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
 TRIÊNIO: 01.08.92 a 31.07.95

PORTARIA Nº 16733/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MERLI FARIAS FERREIRA
 MAT: 0607533-018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC ATEND. BAS. REABILITAÇÃO - SABER/BELÉM
 PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
 TRIÊNIO: 09.05.86 a 08.05.89

PORTARIA Nº 16496/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ELIANA LOPES DE MENDONÇA
 MAT: 5327334-021
 CARGO/LOTAÇÃO: SUP. ESCOLAR M-402/EE-2/EE JARBAS PASSARINHO/BELÉM
 PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
 TRIÊNIO: 31.03.92 a 30.03.95

PORTARIA Nº 16730/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ODETE DA CUNHA DE ANDRADE
 MAT: 0451070-019
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
 TRIÊNIO: 01.06.93 a 31.05.96

PORTARIA Nº 16729/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: EDELVIRA MARY PINTO GAMA
 MAT: 0336092-013
 CARGO/LOTAÇÃO: DATILOGRAFO/EE JOSE BONIFÁCIO/BELÉM
 PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
 TRIÊNIO: 04.03.87 a 03.03.90

PORTARIA Nº 16727/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANA LUCIA MOURA DA SILVA
 MAT: 0528250-016
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. 113/EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
 PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
 TRIÊNIO: 01.11.93 a 31.10.96

PORTARIA Nº 16726/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANA MARIA LOBO DE QUEIROZ
 MAT: 0225363-020
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. 1/EE M. A. SERRA FREIRE/LCOARACI
 PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
 TRIÊNIO: 13.05.91 a 12.05.94

PORTARIA Nº 15672/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS: 180
 NOME: MARIA SUELI ALCANTARA DAS NEVES
 MAT: 0386065-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. M. L. DA C. REGO/ICOARA CI
 PERÍODO: 04.11.96 a 02.01.97 / 03.01.97 a 03.03.97 / 04.03.97 a 02.05.97
 TRIÊNIO: 12.04.84 a 11.04.87 / 12.04.87 a 11.04.90 / 12.04.90 a 11.04.93

PORTARIA Nº 16724/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: LELIA THEREZO MARTINS
 MAT: 0453552-017
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA
 PERÍODO: 18.11.96 a 16.01.97
 TRIÊNIO: 01.07.93 a 30.06.96

PORTARIA Nº 16723/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: JERACINA OLIVEIRA DA SILVA
 MAT: 0732818-014
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE GREGORIO DE ALMEIDA BRITO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 18.11.96 a 16.01.97
 TRIÊNIO: 07.05.91 a 06.05.94

DESIGNAR

PORTARIA Nº 16836/96 de 22.11.96
 NOME: MARIA DAS NEVES SABTOS
 MAT: 0412430-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PACIFICO LEÃO DA COSTA/GARRA FÃO DO NORTE
 NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 22.11.96. ATÉ ULTERIOR DE LIBERAÇÃO
 CP93/0190301-1

PORTARIA Nº 16837/96 de 22.11.96
 NOME: ROSA FLORIANO PEREIRA
 MAT: 6036309-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC MUNDO ENCANTADO/GARRAÇÃO DO NORTE
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 22.11.96, ATÉ ULTERIOR DE LIBERAÇÃO
 CP96/0190302-0

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 16835/96 de 22.11.96
 NOME: LUCIRENE MARIA DE SOUSA AGUIAR
 MAT: 6036066-020
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PACIFICO LEÃO DA COSTA/GARRAÇÃO DO NORTE
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)
 PORT. ANT: DE DESIGNAÇÃO: CP96/0190303-2

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 055/96 de 11.06.96
 NOME: MARCIA HELOIZA TEIXEIRA DA SILVA
 MAT: 5348382-012
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE PROF. ODIZIA CORREA FARIAS/BREVES
 PERÍODO: 04.05.96 a 31.08.96

PORTARIA Nº 057/96 de 17.06.96
 NOME: MARIA SANTANA DE SOUZA RODRIGUES
 MAT: 5246504-010
 CARGO/LOTAÇÃO: AUX. SECRETARIA/EE MARIA DE LOURDES CAMPOS SALES/BREVES
 PERÍODO: 27.05.96 a 23.09.96

PORTARIA Nº 067/96 de 07.08.96
 NOME: ANA MARIA FERREIRA LEÃO
 MAT: 0554146-010
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE SANTO AGOSTINHO/BREVES
 PERÍODO: 01.08.96 a 28.11.96

PORTARIA Nº 068/96 de 07.08.96
 NOME: AURICELIA ALVES BARRETO
 MAT: 5348390-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ROSSILDA FERREIRA/BREVES
 PERÍODO: 15.06.96 a 12.10.96

PORTARIA Nº 078/96 de 08.08.96
 NOME: ROSICLÉIA CAVALCANTE CARDOSO
 MAT: 5348374-010
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE PROF. MARIA ELIZETE FONA NUNES/BREVES
 PERÍODO: 30.07.96 a 26.11.96

PORTARIA Nº 080/96 de 14.08.96
 NOME: MARIA MARGARETH MOREIRA DE OLIVEIRA
 MAT: 0553824-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. ESTEVÃO GOMES/BREVES
 PERÍODO: 05.08.96 a 02.12.96

PORTARIA Nº 095
 NOME: MARIDALVA MATOS PEREIRA
 MAT: 0554049-013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. PAULO RODRIGUES DOS SANTOS /BREVES
 PERÍODO: 30.08.96 a 27.12.96

PORTARIA Nº 113/96 de 19.11.96
 NOME: ENICÉIA LÚCIA PINTO DE MORAIS MAT: 5328683-019
 CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE BALACU/VIGIA
 PERÍODO: 21.10.96 a 17.02.97

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 16830/96 de 22.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: LUCIMAR COSTA BARROS
 MAT: 0675504/012
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE STELIO MAROJA/BELEM
 PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
 TRIÊNIO: 01.04.93 a 31.03.96

PORT. Nº 16829/96 de 22.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
 NOME: LUIZ ALBERTO GONÇALVES PAES

MATR: 0752398/015
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 16.12.96 a 13.02.97 / 14.02.97 a 14.04.97 / 15.04.97 a 13.06.97
 TRIÊNIO: 14.05.86 a 13.05.89 / 14.05.89 a 13.05.92 / 14.05.92 a 13.05.95

PORT. Nº 16625/96 de 19.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA COROA
 MAT: 0398365/013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE VILHENA ALVES/BELEM
 PERÍODO: 05.12.96 a 02.02.97
 TRIÊNIO: 10.10.90 a 09.10.93

PORT. Nº 16802/96 de 22.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CORREA
 MAT: 0322202/015
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE CAMILO SALGADO/BELEM
 PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97 / 03.03.97 a 01.05.97
 TRIÊNIO: 08.03.89 a 07.03.92 / 08.03.92 a 07.03.95

PORT. Nº 16799/96 de 22.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: LUIS CARLOS NEVES ROSAS
 MAT: 5192390/019
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC RODOLFO TOURINHO/DISTR.DE ICOARACI
 PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
 TRIÊNIO: 27.03.91 a 26.03.94

PORT. Nº 16798/96 de 22.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: PEDRO MEDEIROS DA SILVA
 MAT: 6303064/018
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA
 PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
 TRIÊNIO: 01.09.93 a 31.08.96

PORT. Nº 16796/96 de 22.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ESTACIO FARES LOPES AKEL
 MAT: 0193496/016
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE BARÃO DO R BRANCO/BELEM
 PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
 TRIÊNIO: 09.08.93 a 08.08.96

PORTARIAS DIVERSAS - LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 16795/96 de 22.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARCIA CRISTINA BRANCO GUIMARÃES
 MAT: 0448915/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE D PEDRO II/BELEM
 PERÍODO: 05.12.96 a 02.02.97
 TRIÊNIO: 14.04.91 a 13.04.94

PORT. Nº 16794/96 de 22.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MIRIAM MATOS DE SOUZA
 MAT: 0663417/012
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA
 PERÍODO: 30.04.97 a 28.06.97
 TRIÊNIO: 08.05.86 a 07.05.89

PORT. Nº 16793/96 de 22.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA ELIZETE REIS GUARÁ
 MAT: AG. ADMIN/EE BARÃO DO R BRANCO/BELEM
 PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
 TRIÊNIO: 15.09.88 a 14.09.91

PORT. Nº 16792/96 de 22.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA ELENA DA SILVA COSTA
 MAT: 0511277/014
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMIN/EE DOMINGOS A NUNES/BELEM
 PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
 TRIÊNIO: 13.04.91 a 12.04.94

PORT. Nº 16540/96 de 22.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: SOCORRO PALHETA PINHEIRO
 MAT: 0673838/018
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF EROT.F.AGUIAR/ANANINDEUA
 PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
 TRIÊNIO: 23.04.86 a 22.04.89

PORT. Nº 16803/96 de 22.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
 NOME: FATIMA MARTINS CARVALHO
 MAT: 0306304/016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ARIRI/ANANINDEUA
 PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97 / 31.01.97 a 31.03.97 / 01.04.97 a 30.05.97
 TRIÊNIO: 04.06.81 a 03.06.84 / 04.06.84 a 03.06.87 / 04.06.87 a 03.06.90

PORT. Nº 16817/96 de 22.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: FATIMA MARTINS CARVALHO
 MAT: 0306304/016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ARIRI/ANANINDEUA
 PERÍODO: 31.05.97 a 29.07.97 / 30.07.97 a 27.09.97
 TRIÊNIO: 04.06.90 a 03.06.93 / 04.06.93 a 03.06.96

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 167/96 de 21.08.96
 NOME: MERI ANTONIO NEMER FERREIRA
 MAT: 0585459/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FRANCISCO N DE ALMEIDA/MONTE ALEGRE
 PERÍODO: 05.08.96 a 19.08.96

PORT. Nº 192/96 de 01.11.96
 NOME: MARIA DO SOCORRO MOREIRA LEAL
 MAT: 5226635/014
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PROF ORLANDO COSTA/MONTE ALEGRE
 PERÍODO: 22.10.96 a 31.10.96

PORT. Nº 098/96 de 27.09.96
 NOME: ROSA MARIA DA SILVA FRANÇA
 MAT: 0545256/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTO AGOSTINHO/BREVES
 PERÍODO: 11.09.96 a 10.10.96

PORT. Nº 102/96 de 20.11.96
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS VILHENA BARBOSA
 MAT: 0641715/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA
 PERÍODO: 06.09.96 a 04.10.96

PORT. Nº 112/96 de 19.11.96
 NOME: NAZEAZENA DE SOUSA PEREIRA BRITO
 MAT: 0221090/014
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA
 PERÍODO: 08 a 15.11.96

PORT. Nº 114/96 de 19.11.96
 NOME: MARIA DA PAZ DE AVIZ TEIXEIRA
 MAT: 5328667/015
 CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE DO KM 57/VIGIA
 PERÍODO: 16.10 a 14.11.96

PORT. Nº 116/96 de 20.11.96
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS VILHENA BARBOSA
 MAT: 0641715/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA
 PERÍODO: 22.10 a 05.11.96

PORT. Nº 117/96 de 20.11.96
 NOME: IVANILDA PALHETA DO VALE
 MAT: 0644749/010
 CARGO/LOTAÇÃO: EE BERTOLDO NUNES/VIGIA
 PERÍODO: 05.11 a 08.11.96

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORT. Nº 055/96 de 11.06.96
 NOME: MARCIA HELOIZA TEIXEIRA DA SILVA
 MAT: 5348382/012
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PROF ODIZIA C FARIAS/BREVES
 PERÍODO: 04.05.96 a 31.08.96

PORTARIAS DIVERSAS - LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORT. Nº 207/96 de 11.11.96
 NOME: VILMA DA VERA CRUZ NUNES
 MAT: 5721822/015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO EDUC CARLOS D.ANDRADE/IRITUIA
 PERÍODO: 29.07.96 a 25.11.96

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº 149/96 de 14.11.96
 PERÍODO: 13.12.96 a 11.01.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE TAPERA - ZONA RURAL/CAMETA

PORT. Nº 783/96 de 22.10.96
 PERÍODO: 01 a 30.01.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: ERC MARIO THOMAZELLI/MARABÁ

PORT. Nº 785/96 de 22.10.96
 PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PEQUENO CRISTO/S DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORT. COL. Nº 786/96 de 23.10.96
 PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PEQUENO CRISTO/S DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORT. COL. Nº 787/96 de 23.10.96
 PERÍODO: 01.11 a 15.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PEQUENO CRISTO/S DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORT. Nº 788/96 de 23.10.96
 PERÍODO: 01.11 a 15.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PEQUENO CRISTO/S DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORT. Nº 789/96 de 22.10.96
 PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PEQUENO CRISTO/S DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORT. Nº 791/96 de 22.10.96
 PERÍODO: 04.10 a 17.11.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: 4ª URE/MARABÁ

PORT. Nº 874/96 de 22.10.96
 PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PEQUENO CRISTO/S DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORT. Nº 790/96 de 23.10.96
 PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE DO AMESÇÃO/S DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORT. Nº 782/96 de 22.10.96
 PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE BOA ESPERANÇA/S JOÃO DO ARAGUAIA

PORTARIAS DIVERSAS - APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº 556/96 de 07.10.96
 PERÍODO: 01.10 a 30.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 558/96 de 07.10.96
 PERÍODO: 01.10 a 30.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA

PORT. Nº 559/96 de 07.10.96
 PERÍODO: 01.09 a 15.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 561/96 de 07.10.96
 PERÍODO: 01.10 a 30.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE MONSENHOR MÂNCIO/BRAGANÇA

CONTINUA NO CADERNO 3



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3
ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.349
BELEM - QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1996

PORT. COL. Nº 586/96 de 07.10.96
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROFE YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA

PORT. Nº 587/96 de 17.10.96
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC JOSEFA PEREIRA/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 588/96 de 17.10.96
PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC STS TEREZINHA/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 589/96 de 17.11.96
PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 590/96 de 17.10.96
PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORT. Nº 593/96 de 17.11.96
PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF BOLIVAR BORDALLO DA SILVA/BRAGANÇA

PORT. Nº 594/96 de 05.11.96
PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC APAE/BRAGANÇA

PORT. Nº 595/96 de 05.11.96
PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE NONSENHOR MÂNCIO/BRAGANÇA

PORT. Nº 596/96 de 05.11.96
PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE AUGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA

PORT. Nº 629/96 DE 17.10.96
PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA

RETIFICAR

PORT. Nº 799/96 de 21.10.96
NOME: ROSALINA BRITO DA SILVA
MATR: 027494/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE LIBERDADE/MARABÁ
RETIFICAR NA PORT. 716/96 - 42 URE A LOTAÇÃO DA ESCOLA ESTA
DUAL LIBERDADE PARA ERC ELCIONE BARBALHO. CP96/0190405-0

ERRATA
SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

PORT. Nº 332-B/96 de 25.11.96
NOME: MARIA LUCIA LOPES DE MELO

ONDE SE LÊ: MARIA LUCIA LOPES DE MELO

LEIA-SE : MARTA LUCIA LOPES DE MELO
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº
28.348 de 26.11.96 CP96/0190293-7

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 482/96 de 30.10.96
NOME: RENY ALMEIDA DE PAULA

ONDE SE LÊ: PORT. Nº 482/96 de 30.10.96
LEIA-SE : PORT. Nº 484/96 de 30.10.96

RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº
28.348 de 26.11.96.

MANDAR SERVIR

PORT. Nº 16827/96 de 22.11.96
NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA
MATR: 5367018/018
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE TIRADENTES/BELEM
NÍVEL: FG.3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 22.11.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO
CP96/0190294-5

DESIGNAR

PORT. Nº 16821/96 de 22.11.96
NOME: TEREZINHA COSTA BARBOSA
MATR: 0523208/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/ERC EDUC JESUS DE NAZARE/BELEM
NÍVEL: FG.3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 22.11.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO
CP96/0190304-6

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSAR

PORTARIA Nº 313-B/96 de 22.11.96
NOME: JACY DE JESUS GAMA
MAT:
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR REF. IV/EE ALMIRANTE TAMANDARÉ/BELEM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.73 CP96/0190295-3

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 16815/96 de 22.11.96
NOME: VILMA LOPES DE ARAUJO
MAT: 0461245-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA D-4/EE BELA AURORA DE JESUS/BELEM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 4954/95 de 06.06.95
CP96/0190296-1

DESIGNAR

PORTARIA Nº 16816/96 de 22.11.96
NOME: VILMA LOPES DE ARAUJO RAMOS
MAT: 0461245-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/ERC DISNEYLANDIA/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22.11.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO
CP96/0190298-0

LICENÇA PARA SERVIDOR PRORROGAÇÃO (CURSO)

PORTARIA Nº 306-B/96 de 22.11.96
NOME: EMMANUEL RIBEIRO CUNHA
MAT: 0319562-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FÍSICAS/BELEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DE CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO (ENSINO SUPERIOR E GESTÃO UNIVERSITÁRIA)
LOCAL: UNAMA
PERÍODO: 20.09.96 a 19.09.97

PORTARIAS DIVERSAS
DISPENSAR

PORT. Nº 16818/96 de 22.11.96
NOME: RAIMUNDA DA SILVEIRA CARDOSO
MATR: 0516805/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/ERC EDUC JESUS DE NAZARE/BELEM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG.3 (SECRETARIA)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 8106/86 de 24.06.86
CP96/0190287-2

DISPENSAR

PORT. Nº 331-B/96 de 22.11.96
NOME: LUCIA HELENA REZENDE
CARGO/LOTAÇÃO: PROF.HORISTA/EE JUSTO CHERMONT/BELEM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.79 CP96/0190288-4

LICENÇA P/ SERVIDOR (PRORROGAÇÃO CURSO)

PORT. Nº 16825/96 de 22.11.96
NOME: RUBENS SILVA
MATR: 0365815/022
CARGO/LOTAÇÃO: PROF.DAPE-APRIM.PROFISSIONAL/BELEM
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO A NÍVEL DE MESTRADO EM FÍSICA
LOCAL: UFPA.
PERÍODO: DE 07.10.96 a 07.10.97

(Fat. nº 705, Reg. nº 705, Dia: 27/11/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 026/96-SAGRI

Convenientes: Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Pará-SEBRAE/PA.

Objeto: Incentivo a implantação do AGRO-INVEST-PA de conformidade com o Contrato nº 024/96 - SAGRI, firmado entre esta Secretaria de Estado de Agricultura e a Empresa Marketing Coop Ltda.

Vigência: A partir da data de sua publicação até 30.06.97.

Valor total do Convênio: R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Proveniente do orçamento do SEBRAE/PA.

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 26 de novembro de 1996.

Ordenador Responsável: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Secretário de Estado de Agricultura.
CP96/0190334-4

(Fat. nº 684, Reg. nº 684, Dia: 27/11/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ÓRGÃO CENTRAL - SEGUP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/96-SEGUP

Inexigibilidade, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e XEROX DO BRASIL LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica na máquina copiadora Modelo X-1035, série 573 104 576
Valor: R\$ 1.381,68
Vigência: 12 meses
Dotação Orçamentária: 06.07.021.2509
Elemento de Despesa: 3132 (Outros Serviços e Encargos)

Foro: Comarca de Belém/Pará
Data Assinatura: 18.11.96
Contratante: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA (SEGUP)
Contratado: ROBERTO NOVAES DE OLIVEIRA (Xerox do Brasil)
CP96/0190362-3
RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA

Inexigibilidade, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nº do Empenho: 600401
Valor R\$ 1.381,60 (Hum Mil Trezentos e Oitenta e Um e Sessenta Centavos)
Classificação Orçamentária: 06.07.021-2509
Elemento de Despesa: 3132
Tipo de Despesa: 1 Tipo de Empenho: 2 CP96/0190363-1

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 112/96 - OD DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
Nome: CLAUDETE OLIVEIRA PINTO
Matrícula: 0056138-017
Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Elemento de Despesa: 3132
Período: 30 (trinta) dias CP96/0190364-0

(Fat. nº 704, Reg. nº 704, Dia: 27/11/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº-00033/96

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DA RODOVIA PA-279, SUB-TRECHO: AGUA AZUL DO NORTE / TUCUMÁ E TRANSPORTE (BELEM-TUCUMÁ) E MONTAGEM DE TABULEIROS EM CHAPAS METÁLICAS DE NOVE (09) PONTES NO TRECHO: CARAPANÁ/RIO FRESCO

VALOR DO CONVÊNIO : R\$ 84.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 29.101.16.88.531.1232.4110.
0000.11225.NE Nº-601616 e
29.101.16.88.538.2197.4110.
0000.11225.NE Nº-601615

PRAZO DE EXECUÇÃO: TRINTA (30) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 14/11/96

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Transportes

LAUDI JOSÉ WITEK
Prefeito Municipal CP96/0190376-3

(Fat. nº 683, Reg. nº 683, Dia: 27/11/96)

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A JUR. 48/96.

Partes: SETRAN e a Empresa COAMA-CONSTRUTORA DA AMAZÔNIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de estrada vicinal, no trecho entre Tucumá/São Felix do Xingu (Gleba Sudoeste).

Prazo: 90 (NOVENTA) dias
Valor: R\$646.833,74 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

NOE: 00963/96 de 17.09.96
Engº. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

CP96/0190367-4

(Fat. nº 693, Reg. nº 693, Dia: 27/11/96)

EXTRATO DO CONTRATO de Empreitada A JUR. 49/96-Partes: SETRAN e a Empresa CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, em Monte Alegre (Assentamento Perimetro-Set.07,13 e 15), no Estado do Pará.

Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R\$585.061,53 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOE.: 00963/96 - 17.09.96
ENGº. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

CP96/0190368-2

(Fat. nº 696, Reg. nº 696, Dia: 27/11/96)

SIND. TRAB. COM. MIN. DER. PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS) C/C/M.F. Nº 04976367/0001-83. Trav. Tim' bô, 1654. Belém/PA. EDITAL/CONVOCAÇÃO/ELEIÇÃO. Pelo presente Edital, faço saber que no dia 21 de Janeiro de 1997, no período de 09:00 às 17:00 h, na sede da entidade, situada à trav. Timbô, 1654 (Entre Av. Marques de Herval e Visconde de Inhaúmas nesta cidade, será realizada a eleição para composição do Diretório, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, Junta de Fed. Nac. Trab. Com. Min. Derivados de Petróleo, a qual está filiada do este Sindicato, bem como de suplentes, ficando aberto o prazo de 08 (oito) dias para o registro de cheques, que correrá a contar de data de publicação do AVISO RESUMIDO deste Edital. O requerimento em 02 (duas) vias acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria funcionará, no período destinado ao registro de cheques, no horário das 08:00 às 17h, onde se encontrarão à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de recibos(s). A impugnação de candidato(s) deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não haja obtido "quorum" em primeira convocação, a eleição, em segunda convocação, será realizada no dia 27 de Janeiro de 1997 e, não conseguindo o quorum legal, a eleição, em terceira convocação, será realizada no dia 03 de Fevereiro de 1997. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição, 15 (quinze) dias após a Jurecy da Costa Botelho - Presidente - Belém/PA, 27 de Novembro de 1996.

(Fat. nº 694, Reg. nº 694, Dia: 27/11/96)

AGROPECUS - COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A C.G.C/M.F. 05.426.267/0001-69 - Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 12/08/96, às 10:00 h. Em sua sede social na Fazenda AGROPECUS em Santana do Araguaia - PA. DELIBERAÇÕES: a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras ref. aos exercícios encerrados em 31.12.91, 92, 93, 94 e 95 publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 28/07/94, 21/07/95 e 01/08/96, respectivamente. A Província do Pará em 05/08/96 e Folha de Caracas em 19/07/96. b) O ajuste do Capital Social ao Novo Padrão Monetário instituído pela Medida Provisória nº 542 do Governo Federal de 29/06/94 com o agrupamento das Ações em lotes de 2.750 antigas para cada uma nova de valor unitário de R\$ 1,00. Desta forma o Capital Integralizado que era de R\$ 255.927,29 passou para R\$ 93,06. c) Aproveitamento do valor de R\$ 4.104.680,94 da conta Reserva Especial do Capital para distribuição em bonificação às Ações na proporção do Capital Integralizado. d) Uma nova redação para o artigo 5º dos Estatutos Sociais, como segue: "ARTIGO 5º - O Capital Social autorizado e integralizado é de R\$ 4.104.744,00, dividido em 4.104.774 ações nominativas de R\$ 1,00 cada uma, sendo 1.188.332 ações ordinárias, 195.387 ações preferenciais Classe "A" e 2.721.055 ações preferenciais Classe "B". e) A eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato de 2 anos permanecendo no cargo até a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício de 1997, com os seguintes nomes: HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO, BEATRIZ PEREIRA CARNEIRO e MILTON FERNANDES CARNEIRO JUNIOR; f) Nada mais foi tratado na pauta de Assembleia Geral. Reunidos a parte, os membros do Conselho de Administração em sua totalidade, elegeram os membros da Diretoria para um mandato de 2 anos permanecendo no cargo até a Assembleia que aprovar as contas do exercício de 1997 com os seguintes nomes: MILTON FERNANDES CARNEIRO: Diretor Presidente e HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO: Diretor Superintendente. Esta ata foi lavrada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do art. 130 § 1º da Lei 6.404 de 15/12/76; Santana do Araguaia 12/08/96 - a) MILTON FERNANDES, Presidente a) HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO - Secretário - JUCEPA sob o nº 9.6001063.2 em 01/11/96.

(Fat. nº 709, Reg. nº 709, Dia: 27/11/96)

AGROPECUARIA CAJABI S/A C.G.C/M.F. Nº 04.818.803/0001-09. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizada em 14/06/96, às 10:00 h. Em sua sede social à R. XV de Novembro, 226, sº 1104 - Belém - Pará. DELIBERAÇÕES: a) Aprovado o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos Exercícios findos em 31/12/94 e 31/12/95; b) Aprovada a incorporação do saldo da conta Reserva Especial de Capital no valor de R\$ 1.943.526,00 distribuídos proporcionalmente às classes de ações. Desta forma o capital integralizado passa a ser R\$ 2.353.479,90 sendo R\$ 1.683.476,00 ações Ordinárias, R\$ 7.762,00 ações preferenciais classe "A", R\$ 17.670,00 ações preferenciais classe "B", e R\$ 646.571,90 ações preferenciais classe "C". Assim altera-se o artigo 5º dos Estatutos Sociais: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 4.000.000,00 dividido em: 4.000.000 ações nominativas de R\$ 1,00 cada, sendo 2.000.000 ações Ord. 7.762 ações pref. Classe "A", 17.670 ações pref. classe "B" e 1.971.568 ações pref. Classe "C". c) Eleitos os membros do Conselho de Administração por 02 anos, os Srs. JOSÉ GONÇALVES MARTINS - PRESIDENTE, ELMO HENRIQUE G. MARTINS, JOSÉ ANTONIO MARTINS BERNAL e ARLEI MIGUEL - CONSELHEIROS. Eleitos os membros da Diretoria com mandato de 02 anos, os Srs. ANILCAR BARRETO MALDONADO - DIRETOR PRESIDENTE e REGINA MARCIA KANTCIE MALDONADO - DIRETOR SUPERINTENDENTE. Esta ata foi lavrada em forma de sumário nos termos do artigo 130 § 1º da Lei 6.404 de 15/12/76. Belém (PA) 14/06/96. ELMO HENRIQUE G. MARTINS - PRESIDENTE e JOSÉ G. MARTINS - SECRETÁRIO. JUCEPA 9.6001116.1 em 19/11/96.

(Fat. nº 711, Reg. nº 711, Dia: 27/11/96)

AGROPECUARIA RIO MUDRIBE S/A - C.G.C/M.F. Nº 46.991.311/0001-60 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 05/11/96, em sua sede social na Cidade de Belém-PA. DELIBERAÇÕES: Atender exigências de conformidade com a Lei nº 8.167/91 e seus parágrafos, art. 170 § 2º da Lei 6.404/74, as ações passam a ser seu valor nominal, com as alterações do art. 5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Autorizado é de R\$ 12.300.000,00, a ser corrigido anualmente pela AGO ou a qualquer momento em AGE, representado por ações sem valor nominal. Com as adaptações dos Estatutos, o Capital Social está assim distribuído: CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 12.300.000,00 sendo R\$ 2.200.000,00 ações Pref. Nominativas, a serem subscritas com recursos próprios; FINAN e R\$ 4.100.000,00 ações Ord. Nominativas, a serem subscritas com recursos próprios de acionistas. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: R\$ 4.070.190,00 sendo R\$ 2.335.652,00 Ações Ordinárias e R\$ 1.734.538,00 de Ações Preferenciais. Com as alterações ocorridas o valor das ações em circulação é de 11.971.147 ao preço de emissão do valor nominal de R\$ 0,34 p/ o total de R\$ 4.070.190,00. O Sr. Presidente pediu a todos que aprovassim as novas normas de ações e franqueou a palavra para algum frase uso. Como ninguém se manifestou a presente foi aprovada por unanimidade dos presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio, nos termos da Lei. Belém, 05/11/96. A) JOSÉ TARCISIO DE QUEIROZ - SECRETÁRIO. Arquivada na JUCEPA sob o nº 9.6001082.5 em 07/11/96.

(Fat. nº 710, Reg. nº 710, Dia: 27/11/96)

ABC AGROPECUARIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO C.G.C/M.F. Nº 20.732.575/0001-25. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convidados os senhores acionistas, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 1996, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, localizada nesta cidade, na Rua do Cruzeiro, nº 1.145 - Bairro Icoaraci, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Alteração do Art. 9º do Estatuto Social. 2 - Aumento do capital social, através da emissão de novas ações. 3 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém-PA, 26 de novembro de 1996. MARIO GROSSI - VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Fat. nº 708, Reg. nº 708, Dias: 27, 28 e 29/11/96)

Nortam Pecuária S/A - C.G.C/M.F. Nº 04.657.450/0001-79. Extrato da Ata de AGE em 04.11.96. As 10:00 horas do dia 04.11.96, na Sede à Faz. Nortam, Stª Maria das Barreiras/PA. Pte.: Pedro de Souza e Sec.: Alvíto Junqueira. Ordem do Dia: Autorização para que a empresa possa dar nome da Encl SJA Engenharia, Ind. e Com., sua controladora, a qualquer instituição financeira, um imóvel rural e suas benfeitorias denominado "Faz. Nortam" localizada em Stª Maria das Barreiras/PA. Deliberações em AGE: Foi autorizado a qualquer diretor da empresa, alienar dar em dação, em pagamento, ou, em garantia a qualquer instituição financeira o seu imóvel rural denominado "Faz. Nortam", em Stª Maria das Barreiras/PA. Com a lavratura da presente Ata, aprovada por unanimidade, sob a forma de sumário e arquivada na JUCEPA sob o nº 9.6001147,5 em 26.11.96. Dilermano Guedes Cabral - Sec. Geral. Inajá Pará Agroindustrial S/A. C.G.C/M.F. Nº 05.428.024/0001-60. Extrato da Ata de AGE em 04.11.96. As 10:00 horas do dia 04.11.96, na Sede à Faz. Inajá Pará, Stª Maria das Barreiras/PA. Pte.: Pedro de Souza e Sec.: Alvíto Junqueira. Ordem do Dia: Autorização para que a empresa possa dar nome da Encl SJA Engenharia, Ind. e Com., sua controladora, a qualquer instituição financeira, um imóvel rural e suas benfeitorias denominado "Faz. Inajá Pará" em Stª Maria das Barreiras/PA. Deliberações em AGE: Foi autorizado a qualquer diretor da empresa, alienar dar em dação, em pagamento, ou, em garantia a qualquer instituição financeira o seu imóvel rural denominado "Faz. Inajá Pará", em Stª Maria das Barreiras/PA. Com a lavratura da presente Ata, aprovada por unanimidade, sob a forma de sumário e arquivada na JUCEPA sob o nº 9.6001147,5 em 26.11.96. Dilermano Guedes Cabral - Sec. Geral.

(Fat. nº 712, Reg. nº 712, Dia: 27/11/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PARA TODOS OS CONTRATOS)
CONTRATOS ORIGINAIS: 005/96 - AG. PARAGOMINAS
VIGÊNCIA: 18.11.96 A 07.01.200
006/96 - AG. ALTAMIRA
VIGÊNCIA: 18.11.96 A 10.01.200
011/96 - AG. SANTA ISABEL
VIGÊNCIA: 18.11.96 A 18.01.200
098/96 - SUITES-PRODEPA
VIGÊNCIA: 18.11.96 A 28.10.200

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TELEPARÁ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DADOS - LPCD
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM
DATA ASSINATURA: 18.11.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GESAD

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º (PARA TODOS OS CONTRATOS)
CONTRATOS ORIGINAIS: 066/95 - GERUD
067/95 - GESAD
068/95 - AG. SÃO BRÁS
069/95 - AG. NAZARÉ
070/95 - AG. TELEGRAFO
071/95 - AG. PALÁCIO
072/95 - AG. ESTRADA NOVA
073/95 - AG. BELÉM-CENTRO
074/95 - AG. ICOARACI CP96/0190356-0

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E EMBRATEL S.A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DADOS - LPCD
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM
DATA ASSINATURA: 18.11.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GESAD

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO ORIGINAL: 077/95
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E EMBRATEL S.A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TELEX
VIGÊNCIA: 18.11.96 A 17.09.2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM
DATA ASSINATURA: 18.11.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GESAD

BELÉM, 27 DE NOVEMBRO DE 1996 CP96/0190397-6

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO PARA TODOS OS CONTRATOS)
CONTRATOS ORIGINAIS: 022/96 - PAB IPASEP
VIGÊNCIA: JS.11.96 A 15.03.2001
024/96 - PAB GOVERNADORIA
VIGÊNCIA: JS.11.96 A 21.03.2001
028/96 - PAB T.C.M.
VIGÊNCIA: 18.11.96 A 31.05.2001
033/96 - AG. MARABÁ
VIGÊNCIA: 18.11.96 A 24.04.2001
043/96 - PAB JUCEPA
VIGÊNCIA: 18.11.96 (A) 09.06.2001
071/96 - PAB CENTUR
VIGÊNCIA: 18.11.96 A 14.08.2001

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TELEPARÁ S.A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DADOS-LPCD
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM
DATA ASSINATURA: 18.11.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GESAD

BELÉM, 27 DE NOVEMBRO DE 1996 CP96/0190404-2

(Fat. nº 691, Reg. nº 691, Dia: 27/11/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO * GERAL

COMUNICAÇÃO

A Comissão de Licitação encarregada da abertura e demais fases da TOMADA DE PREÇOS nº 006/96, comunica aos interessados que, em virtude de recurso impetrado pela firma POMPANO IND. E COM. DE CONFECCÃO LTDA, a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, fica transferida para a data a ser marcada posteriormente.

Belém-PA, 26 de novembro de 1996

ANTÔNIO RAFAEL RAMOS GOMES - CEL QOPM RG 15644
PRESIDENTE DA COMISSÃO

POR DELEGACÃO:

Ademir Fernandes Rodrigues
ADEMIR FERNANDES RODRIGUES - TEN CEL QOPM
RG 5126 - ADJUNTO
TEN CEL QOPM

(Fat. nº 688, Reg. nº 688, Dia: 27/11/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-333/96 - Aquisição de Baterias Automotivas, recomendou a Revogação por Conveniência Administrativa. Belém, 27 de novembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0190395-0

(Fat. nº 697, Reg. nº 697, Dia: 27/11/96)

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km-8,5, nesta Cidade, através de Comissão designada, a seguinte Licitação:
TP-DESUP-145/96 - Aquisição de Filtros Lubrificante, combustíveis, Ar e Água. Abertura: 12/12/96 às 9 h.

O referido Edital encontra-se à disposição no endereço acima no horário de 8 às 12 h. e de 14 às 17 horas.

Belém, 27 de novembro de 1996

Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0190396-8

(Fat. nº 699, Reg. nº 699, Dia: 27/11/96)

EXTRATO CONTRATUAL

AFM Nº 96001485
Mod. de Licitação: CV-DEMAC-284/96
Partes: CELPA X INTERDIESEL TRATORES E PEÇAS LTDA.
Objeto: Aquisição de peças originais para Motor Caterpillar.
Vigência: Início: 22/11/96
Termino: 07/12/96

Valor: R\$-1.274,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-502
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 22/11/96
 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
 Diretor Técnico
 Belém, 27 de novembro de 1996
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP96/0190397-9

(Fat. nº 698, Reg. nº 698, Dia: 27/11/96)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 240/96
Mod. de Licitação: CO-DESUP-012/96
Partes: CELPA X ILLUMATIC S/A. - ILLUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA.
Objeto: Aquisição de material elétrico para iluminação pública.

Vigência: Início: 19/11/96
Termino: 19/12/96
Valor: R\$-54.401,35
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro: DESUP-053
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 19/11/96
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 27 de novembro de 1996
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP96/0190398-7

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 223/96
Mod. de Licitação: TP-DESUP-105/96
Partes: CELPA X FORJASUL S/A. MATERIAIS ELÉTRICOS
Objeto: Aquisição de conector paralelo.
Vigência: Início: 18/11/96
Termino: 18/12/96

Valor: R\$-10.281,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-111
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 18/11/96
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 27 de novembro de 1996
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP96/0190398-1

(Fat. nº 700, Reg. nº 700, Dia: 27/11/96)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHA DE PORTARIA

DISPENSA A PEDIDO

Portaria nº 823/96-GR DE 25.11.96
Nome: PERLINA CHAVES DE SOUZA
Motivo: Dispensa a pedido do Quadro Funcional da FUNCAP, com data retroativa a 01.11.96.

CP96/0190412-5

(Fat. nº 679, Reg. nº 679, Dia: 27/11/96)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA/96

PORTARIA Nº 0354/96 de 04.11.96
 NOME DO SERVIDOR: MARIA CRISTINA LEÃO FORTES
 MATRICULA: 3174603-017
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO/SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 MOTIVO: PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE CONTRATO
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.10.96 a 01.10.97
 CP96/0190319-5

PORTARIA Nº 0355/96 de 04.11.96
 NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO LORENSE SOUZA CHAVES
 MATRICULA: 3175740-010
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/SUPERVISOR ADJUNTO DO ES CRITÉRIO REGIONAL DO MÉDIO AMAZONAS
 MOTIVO: F.G.
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.96
 CP96/0190370-9

PORTARIA Nº 0356/96 de 07.11.96
 NOME DO SERVIDOR: JOANNA LUZIA MOTA BRANCO
 MATRICULA: 3173046-017
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÉCNICA EM PLANEJAMENTO
 MOTIVO: REENQUADRAMENTO SALARIAL
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.96 (RETROATIVO)
 CP96/0190395-4

PORTARIA Nº 0357/96 de 07.11.96
 NOME DO SERVIDOR: IZAIAS PINHEIRO DE SOUSA
 MATRICULA: 3174212-014
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÉCNICO EM PLANEJAMENTO/NÚCLEO DE PROCA MAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO
 MOTIVO: REENQUADRAMENTO SALARIAL
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.96 (RETROATIVO)
 CP96/0190399-2

PORTARIA Nº 0358/96 de 07.11.96
 NOME DO SERVIDOR: MARIA DA PROVIDÊNCIA DA CRUZ COUTO
 MATRICULA: 3171280-010
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO/ES'LOC DE TOMÉ - AÇU/CASTANHAL
 MOTIVO: REENQUADRAMENTO SALARIAL
 PERÍODO: A PARTIR 01.02.96
 CP96/0190400-C

PORTARIA Nº 0359/96 de 08.11.96
 NOME DO SERVIDOR: OCTÁVIO LUIZ DA SILVA GATO
 MATRICULA: 3176967-010
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO/NÚCLEO DE PROGAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO
 MOTIVO: PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE CONTRATO
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.10.96 a 30.04.97
 CP96/0190392-5

PORTARIA Nº 0363/96 de 13.11.96
 NOME DO SERVIDOR: PAULO CESAR BARROS DO NASCIMENTO
 MATRICULA: 3172720-011
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
 MOTIVO: F.G.
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.12.96
 CP96/0190391-7

PORTARIA Nº 0364/96 de 19.11.96
 NOME DO SERVIDOR: NEILA REIS CORREIA DOS SANTOS
 MATRICULA: 3172414-010

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO/ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASTANHAL
 MOTIVO: SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
 PERÍODO: A PARTIR DE 16.11.96 a 16.11.97
 CP96/0190379-3

PORTARIA Nº 0365/96 de 21.11.96
 NOME DO SERVIDOR: FÉLIX RIBEIRO DOS REIS
 MATRICULA: 3176860-013
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II/ESCRITÓRIO LOCAL DE MÓJÓ/REGIONAL DO TOCANTINS
 MOTIVO: F.G.
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.12.96
 CP96/0190378-0

PORTARIA Nº 0366/96 de 21.11.96
 NOME DO SERVIDOR: JOSÉ CLARIVALDO FELGUEIRA DE LEMOS
 MATRICULA: 3178870-019
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II/ESCRITÓRIO LOCAL DE IGA RAPE-MIRI/REGIONAL DO TOCANTINS
 MOTIVO: F.G.
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.12.96
 CP96/0190377-1

PORTARIA Nº 0367/96 de 21.11.96
 NOME DO SERVIDOR: PEDRO PAULO RODRIGUES DE LEÃO
 MATRICULA: 5065976-017
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/ESCRITÓRIO LOCAL DE LÍMOEIRO DO AJURU/TOCANTINS
 MOTIVO: F.G.
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.12.96
 CP96/0190369-C

PORTARIA Nº 0368/96 de 21.11.96
 NOME DO SERVIDOR: MÁRIO CIRINO DE FREITAS
 MATRICULA: 3178420-015
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II/ESCRITÓRIO LOCAL DE IRE TUIA/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 MOTIVO: REVOCAR F.G.
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.12.96
 CP96/0190370-C

PORTARIA Nº 0369/96 de 21.11.96
 NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BARBOSA
 MATRICULA: 3178455-010
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/ESCRITÓRIO LOCAL DE IRE TUIA/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 MOTIVO: F.G.
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.12.96
 CP96/0190371-2

PORTARIA Nº 0370/96/0371/96 de 22.11.96
 NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELO FILHO
 MATRICULA: 3162257-030
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/
 MOTIVO: REVOCAR SUSP. CONTRATO/COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA SUPREINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO SEM ÔNUS PARA EMATER- PARÁ.
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.12.96
 CP96/0190371-0

PORTARIA Nº 0372/96 de 26.11.96
 NOME DO SERVIDOR: EDNA MARIA RIBEIRO DE LIMA
 MATRICULA: 3172082-019
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO/REGIONAL SANTARÉM
 MOTIVO: REENQUADRAMENTO SALARIAL
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.12.96
 CP96/0190372-7

(Fat. nº 689, Reg. nº 689, Dia: 27/11/96)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 280/96/CRH
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO Artigo nº 190, Item II, 22 da Lei 5.810/94;
 CONSIDERANDO a necessidade de regularizar situação funcional do servidor WILLINGTON LUIS FAGUNDES BRAUN, junto ao Cadastro do Sistema CRH da SEAD.

R E S O L V E :
 1- DESLIGAR WILLINGTON LUIS FAGUNDES BRAUN, matrícula nº 5171 253-018 a partir de 01.06.92.
 2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 26 de novembro de 1996
 Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 Presidente
 CP96/0190372-0

ERRATA
 ERRATA DA PORTARIA Nº 133/96/CRH, DATA DE 17/06/96, PUBLICADA NO D.O.E Nº 28.236 DATADO DE 18/06/96.
 ONDE SE LE : TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.93 à 25.04.96
 LEIA-SE : TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.90 à 25.04.93

PORTARIA Nº 279/96-CRH
 AUTORIZADOR : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 AUTORIZADO : FÉLIX RIBEIRO DOS REIS
 OBJETO : ÁREA DE 02 (dois) METROS QUADRADOS, PARA INSTALAÇÃO DE UMA INSTANTE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS DA ÁREA DE SAÚDE.
 VALOR DE RETRIBUIÇÃO MENSAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
 VIGÊNCIA : 01/11/96 à 30/03/1999
 ASSINATURA : HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 CP96/0190420-4

(Fat. nº 687, Reg. nº 687, Dia: 27/11/96)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 365 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
 I. CANCELAR as férias do servidor LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABEU, matrícula nº 3166554-016, programadas para o período de 02 a 31.01.97, concedida através da Portaria nº 317, de 04.11.96 e publicada no D.O.E., sob o nº 28.335, de 06.11.96.
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PORTARIA Nº 366 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996
 I. CONCEDER de acordo com o artigo 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.94, Licença Prêmio aos relacionados no anexo a esta Portaria.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 RONALDO BARATA
 Presidente
 CP96/0190373-9

ANEXO
 3166600-020 Regina Coeli Lopes Bahia-02.12 a 31.12.96
 3167623-010 Antonio Augusto Lima da Silva-02.10 a 31.10.96
 3166082-013 Valdemar Monteiro dos Santos-10.10 a 08.11.96
 3166740-011 Cândido de Souza Monteiro-16.10 a 14.12.96
 5005051-017 Francisco José Araújo de Oliveira-18.11 a 17.12.96
 3166350-016 Maria das Graças Barbosa Gama-11.10 a 09.11.96
 3168093-016 George Rubem Salomão de Carvalho-16.10 a 14.11.96
 3166023-012 Dinêa de Lencos Vasques - 20.11.96 a 18.01.97
 3166597-013 Fernando Acatauassú Nunes Filho-02.12 a 31.12.96
 3167518-014 Maria de Betânia de Souza F.Vianna-02 a 31.01.97
 3166252-015 Neli Pereira Teixeira - 10.12.96 a 08.01.97
 3166015-010 Edna Maria Tavares e Silva-26.11 a 25.12.96
 0401056-020 Maria de Fátima Gomes de Lima-06.11 a 20.11.96.

(Fat. nº 682, Reg. nº 682, Dia: 27/11/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE EMPENHO
 EMPENHO Nº: 13285/96-ENGETEC COM. E REPRÉS. LTDA
 VALOR: R\$9.010,00
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 67/96
 PRAZO: 30 dias
 FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA
 CP96/0190593-3

EXTRATO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº: 63/96
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 30/96
 PARTES: COSANPA x MOTO-JET COM. IMPORTAÇÃO LTDA
 OBJETO: Fornecimento de 16 veículos tipo motocicletas destinados ao Departamento Comercial da Empresa.
 VIGÊNCIA: Imediato
 VALOR: R\$98.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rec. próprios da COSANPA
 FORO: Belém-Pará
 DATA DE ASSINATURA: 20.11.96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
 Diretor Presidente
 Luiz Otávio Collyer Pontes
 Diretor Adm. e Financeiro
 Maurício Otávio de Almeida
 Diretor de Planejamento
 CP96/0190394-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 53/96
 PARTES: COSANPA x WAB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: Acréscimo de valor unitário para serviços de escavação.

FORO: Belém-PA
 DATA: 21.11.96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
 Diretor Presidente
 Luiz Otávio Collyer Pontes
 Diretor Adm. e Financeiro
 Maurício Otávio de Almeida
 Diretor de Planejamento
 Belém, 26 de novembro de 1996
 C.P.L.
 CP96/0190443-5

(Fat. nº 701, Reg. nº 701, Dia: 27/11/96)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis
 Despachos de 26 de Novembro de 1996 a 26 de Novembro de 1996.
 Documentos D E F E R I D O S: Firms Individual: Registro 1111/03397
 44 ANTONIO FERREIRA ALVES SERVICOS, 96/0341714 M C SANTOS COMERCIAL, 96/0342320 J L FRANCA REIS, 96/0354409 ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS, 96/0354921 L BASTOS SANTOS, 96/0356940 R M A DE OLIVEIRA, 96/0358137 G A SOUZA DISCOS, 96/0358170 N B AMOUR, 96/0358242 ALBANI PONTES, 96/0358250 E M MARTIN S, 96/0358285 V L M DE SOUZA SILVA, 96/0358290 A E O DA SILVA, Firms Individual: Autações 1111/0320725 J B ENALCANTÉ FILHO, 96/0335905 M J F PINHO, 96/0348743 RITA ALVES COSTA MICROEMPRESA, 96/0351400 J JOSUER DE ARAUJO, 96/0354089 R R VIANA, 96/0354436 R C A O SILVA, 96/0356568 DISNEY M LEAO ASSISTENCIA TECNICA, 96/0356908 MARCELO M ARAIA, 96/0357335 LYNDON JOHNSON S SANTOS, 96/0358145 MAIZA ALVES DOS SANTOS, 96/0358226 AGENOR VALENTE DOS SANTOS, 96/0358234 JOSE SADI SILVA TRIM DADE ME, 96/0358439 E M F CARVALHO ME, 96/0358668 E A CARVALHO ME, 96/0359168 B L DA SILVA ME, Sociedade Limitada - LTDA: Contrato 1111/0320695 AGRO ORIENTAL COMERCIO LTDA, 96/0349073 Z M CONSTRUTORA E SERVICOS DE SAIS LTDA, 96/0352961 ENGENHARIAS AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA, 96/0354352 COMERCIAL AGRICOLA N M LTDA, 96/0357840 IMPERCAR SERVICOS LTDA, 96/0358336 6 BONCALVES PROJETO CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, 96/0358773 DEBARIQ R E REPRESENTAÇÕES LTDA: Sociedade Limitada - LTDA: Alterações 1111/03242443 TRANSPERTEIRA LTDA, 96/0346090 BAPTISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 96/0346880 M SALUSTIANO COMERCIO LTDA, 96/0346970 LOMAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, 96/0348506 ARCA MADEIREIRA LTDA, 96/0348514 JOMAR MADEIRAS LTDA, 96/0352023 VERA ARAIAS REPRESENTAÇÕES LTDA, 96/0352597 SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, 96/0354573 FORTUNA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, 96/0354840 J O VASCONCELOS & CIA LTDA, 96/0355782 MANECAP PA DEBETRA CAPACIO LTDA, 96/0355004 NOROIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIRICOS LTDA, 96/0355843 SANTOS & XAVIER LTDA, 96/0357718 FEITO POR MDS COMERCIO LTDA, 96/0357823 ASPECTO COMERCIAL LTDA, 96/0358420 VERAO COMERCIAL LTDA, 96/0358471 WAPI MODAS LTDA, 96/0358480 WAPI MODAS LTDA, 96/0358498 WAPI MODAS LTDA, 96/0358625 RIOMAR CONSERVAS LTDA, 96/0358951 CS VEICULOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, 96/0358960 CS VEICULOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, 96/0359028 OCEAN PESCA INDUSTRIAL LTDA, 96/0358764 EQUATORIAL ARTESANOS DOMESTIC OS LTDA: Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. 1111/0325026 AG ROPECUARIA RIO DEZOTO SA, 96/0348522 PRODUTOS AGRICOLAS SA PROSA, 96/0358927 INAJA PARA AGRINDUSTRIAL SA, 96/0358935 MORTAL Pecuaria SA: Sociedade Operativa: Documentos de Cooperativa 1111/0338587 CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DO PARÁ LTDA CECRESPA: Cooperativa: Documentos de Cooperativa 1111/0354484 CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE ECONOMIA E CRED MUTUO DO EST DO PARÁ LTDA CECRESPA: Microempresa: Enquadramento 1111/0320733 J B CAVALCANTÉ FILHO, 96/0339752 ANTONIO FERREIRA ALVES, 96/0341722 M C SANTOS COMERCIAL, 96/0342338 J L FRANCA REIS, 96/0354417 ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS, 96/0357122 ELOY B C ALVES, 96/0358293 V L M DE SOUZA SILVA, 96/0359257 M A M BONCALVES, 96/0359303 A E O DA SILVA, Documentos em E X I G E N C I A: 1111/03273208, 96/03256971, 96/0335005, 96/03395581, 96/0340173, 96/0341846, 96/0344292, 96/0345655, 96/0346775, 96/0348743, 96/0352546, 96/0353482, 96/0353917, 96/0354847, 96/0354875, 96/0356029, 96/0357254, 96/0357297, 96/0357300, 96/0357327, 96/0357734, 96/0357815, 96/0357874, 96/0357920, 96/0357980, 96/0358102, 96/0358153, 96/0358200, 96/0358218, 96/0358315, 96/0358323, 96/0358340, 96/0358447, 96/0358471, 96/0358480, 96/0358498, 96/0358501, 96/0358640, 96/0358617, 96/0359010, 96/0359125, 96/0359133, 96/0359184, 96/0359389, 96/0359400, 96/0359435, 96/0359443, 96/0359486, 1111/0325026 e 1111/0325026 autorizo a Publicação
 Dina Theodora Falcao de Menezes
 Secretária-Geral
 CP96/0190374-7

(Fat. nº 681, Reg. nº 681, Dia: 27/11/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, faz saber através do presente Edital, que foram homologados os Processos Licitatórios modalidade Tomada de Preços nº 002/96 e 003/96 realizados no dia 14 de outubro de 1996, às 11:00 horas, concluindo com o resultado a seguir especificado: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96, objetivando a aquisição de material constante do Programa (PCME) DE CESTAS do aluno; Professor e Escola, com base no Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/SEDUC Nº 074/96 viabilizado através do PROGRAMA COMUNIDADE SOLIDÁRIA, tendo como FIRMAS VENCEDORAS: MIDAS COM. LTDA., ganhou à título de Menor Preço os itens: 1, 3, 4 e 9 do anexo I, 1 do anexo II, e 4 do anexo III, COMPEG; 2 e 5 do anexo II, e 6 do anexo III, EDIMEX; 7 e 8 do anexo I, 3 do anexo II e 5, 7 e 9 do anexo III; D.S. VIANA: itens 6 do anexo I, 8 do anexo II e 2 e 3 do anexo III; PARÁISO: 10 do anexo I, 6 e 8 do anexo III; PAPELARIA CARLOS GOMES: 11 e 12 do anexo I; IPANEMA: 2 do anexo II; ARA: 4 e 5 do anexo II; EXPOENTE: 7 do anexo II; E.A. CARVALHO: 1 do anexo III; TOMADA DE PREÇO Nº 003/96, objetivando a aquisição de Veículos destinados ao transporte do Escolar (PCME) PROGRAMA COMUNIDADE SOLIDÁRIA, alvo do convênio nº 094/96 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/SEDUC/FAE, adjudicar a compra dos veículos junto à FIRMA: TAGIDE VEÍCULOS LTDA., JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Pacajá e, 25 de novembro de 1996.

(Fat. nº 713, Reg. nº 713, Dia: 27/11/96)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Pela presente, ficam convocados todos os sócios em dias com suas obrigações estatutárias do Sindicato dos Taxistas do Município de Belém - SINDTAXI/BEL, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, tudo de conformidade com o artigo 17, alínea "j" do SINDTAXI/BEL, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 1996, sito a sede do Sindicato dos Taxistas do Município de Belém, na Trm. Cel. Luiz Bentes, 96, Telégrafo, em primeira convocação às 19:00 horas e em segunda e última convocação às 19:30 horas, com a seguinte ordem do dia:
 I - Discutir procedimento e responsabilidade político-sindical do Presidente;
 II - Aprovar decisão sobre o item acima citado, conforme artigo 12, alínea "c" do Estatuto Social, combinado com o artigo 9º, alínea "d" do Regimento Interno Administrativo do Sindicato.
 Belém, 23 de novembro de 1996
 a) Diretor

(Fat. nº 702, Reg. nº 702, Dia: 27/11/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL
(CONVITE Nº 019/96)

A comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 024, de 21.03.96-GAB/HEMOPA, responsável pelo Convite nº 019/96, comunica aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, perante aquela comissão, na Trav. Padre Eutíquio, 2109, no horário das 08:00 às 14:00 horas o Edital do Convite nº 019/96, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (PONTEIRAS DE PIPELAGENS DESCARTÁVEIS), cuja abertura está prevista para o dia 05.12.96 às 10:00 horas, no auditório da Fundação HEMOPA, ao custo de R\$ 5.00 (Cinco Reais).

Belém, 26 de novembro de 1996.

Hélder Luis Silva Pantoja

Presidente da CPL/HEMOPA

CP96/C19C333-6

(Fat. nº 680, Reg. nº 680, Dia: 27/11/96)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/96 - CPL/ALEPA
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa informa o resultado da Concorrência nº 001/96 - CPL/ALEPA.

Foi considerada vencedora da presente licitação, por atender ao disposto no Edital e ter ofertado o menor preço, a empresa MONTÉMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Outrossim, solicita o comparecimento do representante da empresa vencedora à sala da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias, para a assinatura do contrato.

Belém, 26 de Novembro de 1996

ARTHUR DE VASCONCELOS CAREPA
Presidente da CPL

(Fat. nº 714, Reg. nº 714, Dia: 27/11/96)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 065/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ.

OBJETO: MARCHA DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS.

VALOR: R\$.1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363, NATUREZA DA DESPESA 3132.00
NOTA DE EMPENHO Nº 508 de 22/11/96, FONTE DE RECURSOS:11.100.

FÓRO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 22 de NOVEMBRO de 1996

ASSINATURAS: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA FARO
Presidente da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ/FEIAGRI.

CP56/C190562-6

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 064/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E PELAIZIA DE CAMETÁ.

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DO ACORDO DE INDENIZAÇÃO PELA ABERTURA DE 09 (nove) quilômetros de extensão por 60 (sessenta) metros de mata na RODOVIA ESTADUAL PA-156.

VALOR: R\$.215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS):

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE DIAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363, NATUREZA DA DESPESA 4130.00
NOTA DE EMPENHO Nº 501 de 20/11/96, FONTE DE RECURSOS:11.100

FÓRO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 1996

ASSINATURAS: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

D. JOSÉ ELIAS CIAVES
BISPO PELAIZIA DE CAMETÁ-PARÁ

CP56/C192563-4

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR, em parte, o Ato nº 10.488, de 07.11.96, Publicado no DOE de 20.11.96, Caderno 3, Página 6:

Onde se lê: (...) "permanência nos dias 11, 14 e 15.11.96,"
Leia-se: (...) "permanência nos dias 11, 14 e 15.10.96."

ATO Nº 10.548, de 14.11.96

Assunto: no uso das atribuições legais e à vista do processo protocolado sob o nº 13.979(48-431), de 06.11.96; DESIGNAR os servidores abaixo indicados para participarem do Curso de Visual Basic 4.0 que será realizado em Brasília/DF, promovido pelo TSE, no período de 25.11 a 04.12.96; CONCEDER passagens aéreas no trecho Belém/Brasília/Belém e 11 ½ (onze e meia) diárias aos servidores: IVAN DOS SANTOS MELO, Analista de Sistema da SI, num total de R\$ 1.897,50 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); JÚLIO VALENTE DA COSTA JÚNIOR, Programador da SI, num total de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), perfazendo um total geral de R\$ 3.415,50 (três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), para atender despesas com alimentação e estada referentes à participação no referido Curso; DETERMINAR o pagamento das despesas pela Dotação - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - 3490.14 - diárias e 3490.33 - passagens aéreas, cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88 - STN.

ATO Nº 10.549, de 14.11.96

Assunto: no uso das atribuições legais e à vista do processo protocolado sob o nº 13.694(48-410), de 31.10.96; DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para participarem do Seminário Nacional de Direito Administrativo que será realizado em São Paulo - SP, promovido pela Editora NDJ LTDA, no período de 24 a 29.11.96; CONCEDER passagens aéreas e 6 ½ (seis e meia) diárias às servidoras: VERA LÚCIA AZEVEDO SARMENTO, Assessora da Presidência, num total de R\$ 1.287,00 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais); TEREZINHA MARGARETH ARAÚJO SABAT, Assessora da Diretoria Geral, num total de R\$ 1.287,00 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais), perfazendo um total geral de R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para atender despesas com alimentação e estada referentes à participação no referido Seminário; DETERMINAR o pagamento das despesas pela Dotação - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - 3490.14 - diárias e 3490.33 - passagens aéreas, cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88 - STN.

ATO Nº 10.571, de 15.11.96

Assunto: no uso das atribuições legais e à vista do processo protocolado sob o nº 6842 (47-463), de 03.07.96; DESIGNAR o servidor abaixo indicado para participar do treinamento de Acesso ao Sistema PRODASEN que será realizado em Brasília/DF, no período de 02 a 06.12.96, promovido pelo TSE; CONCEDER passagens aéreas no trecho Belém/Brasília/Belém e 6 ½ (seis e meia) diárias ao servidor PAULO CÉSAR MOY ANAISSE, Supervisor de Gabinete da Secretaria Judiciária, no valor total de R\$1.072,50 (mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender despesas com alimentação e estada referentes à participação no referido treinamento; DETERMINAR o pagamento das despesas pela Dotação - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - 3490.14 - diárias e 3490.33 - passagens aéreas, cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88-STN.

ATO Nº 10.576, de 19.11.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 14.11.96; DESIGNAR a Sra. SANTANA LOURDES FERREIRA SARRAZIN, para responder pela Escrivania Eleitoral da 22ª Zona (Óbidos), durante o afastamento do titular.

ATO Nº 10.577, de 19.11.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 14.11.96; DESIGNAR a Sra. ROSALINA FARIAS DA COSTA BRITO, para responder pela Escrivania Eleitoral da 52ª Zona (Augusto Corrêa), durante o afastamento do Titular.

ATO Nº 10.582, de 20.11.96

Assunto: O Presidente, em exercício com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 19.11.96; DESIGNAR a Dra. ANA LÚCIA BENTES LYNCH, Juíza da 1ª Vara da Comarca de Óbidos, para responder pelo expediente da 22ª Zona Eleitoral (Óbidos), durante o afastamento do Titular.

ATO Nº 10.583, de 20.11.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 19.11.96; DESIGNAR a Dra. MARISA BELINI DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 3ª Região Judiciária, para responder pelo expediente da 50ª Zona Eleitoral (São Domingos do Capim), durante o afastamento do Titular.

ATO Nº 10.521

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art.67 da Lei 8.666 de 21/06/93,
RESOLVE

DESIGNAR o servidor REINALDO GARCIA FARIAS, Chefe da Seção de Segurança e Transporte deste Regional, para fiscalização e fiel acompanhamento da Carta-Contrato nº 15/96, tendo por objeto o contrato de locação de veículos, com motorista para atender as necessidades deste Regional, na preparação do 2º turno das Eleições Municipais/96.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.522

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e, Considerando o impedimento do servidor designado para compor a Comissão de Licitação, através do ATO nº 9.934/96, conforme consta nos autos de protocolo nº 6379 (47-427), de 21/06/96,
RESOLVE

SUBSTITUIR o servidor REGINALDO COELHO DOS SANTOS como membro da Licitação nº 043, modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo servidor RODOLFO DE CARVALHO SILVA, Assistente da Seção de Controle Patrimonial deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.531

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e a vista do que dispõe o art.67 da Lei 8.666 de 21/06/93.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA, Assistente da Seção de Segurança e Transporte deste Regional, para fiscalização e fiel acompanhamento da Carta-Contrato nº 16/96, tendo por objeto o contrato de fornecimento de combustíveis, compreendendo gasolina comum, álcool automotivo e óleo diesel para os veículos deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de novembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.542

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e conforme dispõe o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/93 e à vista do expediente protocolado sob o nº 13.838 (48-420), de 04/11/96,
RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio; SERGIO ANGELO CAMPOS ALVES, Analista de Sistemas e REGINALDO COELHO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, para constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, sendo: microcomputadores, impressoras, estabilizadores, etc., sob a presidência do primeiro, devendo acompanhar e fiscalizar todo o processo de recebimento, relatorando as condições em que recebeu o referido material.

II - DESIGNAR a servidora LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Técnico Judiciário, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente

ATO Nº 10.543

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,
RESOLVE

CONCEDER à servidora MARIA CECÍLIA BORGES LOURINHO, Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos deste Regional, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) para atender despesas com aquisição de material para confeccionar crachás a servidores de outros órgãos, a serviço deste TRE, para livre acesso a locais onde funcionam as seções eleitorais, a fim de auxiliarem na organização das Eleições, transportarem e substituírem as urnas eletrônicas, se necessário for, com prazo de aplicação até 20/11/96 e prestação de contas até 25/11/96, observados os dispositivos da Instrução Normativa nº 10 - DITN, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de setembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.552

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,
RESOLVE

RETIFICAR em parte o ATO nº 10.195, de 25/09/96, o qual concedeu Suprimento de Fundos à Dra. LUANA DE NAZARETH A. HENRIQUES SANTALICES, MM. Juíza da 52ª Zona Eleitoral-AUGUSTO CORRÊA/PA, para atender despesas com transporte de material eleitoral e da alimentação nas Eleições Municipais/96, no que concerne a natureza das despesas, passando a atender despesas nos elementos 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF e 3490.30.00-Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.553

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,
RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 063, modalidade CONVITE, objetivando a aquisição de material do consumo para manutenção de veículos deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.554

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,
RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 063, modalidade CONVITE, objetivando a aquisição de material do consumo para manutenção de veículos deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de novembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 10.558

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, item 10 do Regimento Interno e a vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93.

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, **MAURILO DA COSTA MONTEIRO**, Chefe da Seção de Almoxarifado, **JONAS DOS SANTOS BANHOS JÚNIOR**, Auxiliar Judiciário e **JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA**, Assistente da Seção de Segurança e Transporte, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 064, modalidade CONVITE, objetivando a aquisição de material de consumo para manutenção de veículos deste Regional.

II - DESIGNAR a servidora **BELENITA DE CARVALHO BARBOSA**, Técnico Judiciário, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de novembro de 1996.

@Desa. **MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**
Presidente

ATO Nº 10.559

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições e,

Considerando o impedimento do servidor designado para compor a Comissão de Licitação, através do ATO nº 10.296/96, conforme consta nos autos de protocolo nº 2307 (45-580), de 27/03/95,

RESOLVE

SUBSTITUIR o servidor **JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA** como presidente da Licitação nº 053, modalidade CONVITE, pela servidora **MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS**, Técnico Judiciário deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de novembro de 1996.

@Desa. **MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**
Presidente

ATO Nº 10.564

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

RETIFICAR em parte o ATO nº 10.048, de 05/09/96, o qual concedeu Suprimento de Fundos à Dra. **LUANA DE NAZARETH A. HENRIQUES SANTALICES**, MM. Juíza da 5ª Zona Eleitoral-AUGUSTO CORRÊA/PA, para atender despesas com o fornecimento de alimentação nas Eleições Municipais/96, no que concerne a natureza das despesas, passando a atender despesas nos elementos 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de novembro de 1996.

@Desa. **MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**
Presidente

ATO Nº 10.565

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

RETIFICAR em parte o ATO nº 10.244, de 28/09/96, o qual concedeu Suprimento de Fundos à Dra. **SILVANA MARIA LIMA E SILVA**, MM. Juíza da 14ª Zona Eleitoral-VISEU/PA, para atender despesas com transporte de material eleitoral e da alimentação nas Eleições Municipais/96, no que concerne a natureza das despesas, passando a atender despesas nos elementos 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ e 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de novembro de 1996.

@Desa. **MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**
Presidente

ATO Nº 10.573

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

RETIFICAR em parte o ATO nº 10.224, de 26/09/96, o qual concedeu Suprimento de Fundos aos Chefes de Cartório e Escrivães das Zonas Eleitorais do interior do Estado para atender despesas com fretamento de veículos para realizar o transporte dos técnicos a serviço dos NAT'S, em diversas localidades do interior do Estado, nas Eleições Municipais/96, no que concerne a natureza das despesas, passando a atender despesas nos elementos 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF, 3490.39.00-Outros Serviços de Terceiros-PJ e 3490.30.00 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 18 de novembro de 1996.

@Desa. **MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**
Presidente

ATO Nº 10.580

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 065, modalidade CONVITE, objetivando a contratação de firma para microfilmear documentos deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 20 de novembro de 1996.

@Des. **CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES**
Presidente em exercício

ATO Nº 10.581

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, **MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS**, Técnico Judiciário, **ROSA SILVANA COSTA DE MATOS**, Coordenadora de Comunicações e **GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA**, Oficial de Gabinete, para em comissão, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação nº 065, modalidade CONVITE, objetivando a contratação de firma para microfilmear documentos deste Regional.

II - DESIGNAR a servidora **RAQUEL DE REZENDE DIAS**, Técnico Judiciário, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 20 de novembro de 1996.

@Des. **CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES**
Presidente em exercício

ATO Nº 10.594

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

RETIFICAR em parte o ATO nº 10.094, de 11/09/96, o qual concedeu Suprimento de Fundos ao Dr. **PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA**, MM. Juiz da 5ª Zona Eleitoral-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, para atender despesas com fretamento de veículos a serem utilizados no transporte de material eleitoral e da alimentação nas Eleições Municipais/96, no que concerne a natureza das despesas, passando a atender despesas nos elementos 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF e 3490.30.00 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 1996.

@Des. **CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES**
Presidente em exercício

ATO Nº 10.596

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 066, modalidade CONVITE, objetivando a aquisição de cartuchos de Toner para impressoras deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 1996.

@Des. **CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES**
Presidente em exercício

ATO Nº 10.597

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, **MAURILO DA COSTA MONTEIRO**, Chefe da Seção de Almoxarifado, **BELENITA DE CARVALHO BARBOSA**, Técnico Judiciário e **JONAS DOS SANTOS BANHOS JÚNIOR**, Auxiliar Judiciário, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 066, modalidade CONVITE, objetivando a aquisição de cartuchos de Toner para impressoras deste Regional.

II - DESIGNAR a servidora **MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS**, Técnico Judiciário, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 1996.

@Des. **CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES**
Presidente em exercício

ATO Nº 10.598

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 067, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição do material de consumo (elétrico) para este Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 1996.

@Des. **CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES**
Presidente em exercício

ATO Nº 10.599

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, **BELENITA DE CARVALHO BARBOSA**, Técnico Judiciário, **LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI**, Auxiliar Judiciário (TRE/RR) e **GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA**, Oficial de Gabinete, para em comissão, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação nº 067, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de material de consumo (elétrico) para este Regional.

II - DESIGNAR a servidora **MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS**, Técnico Judiciário, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 1996.

@Des. **CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES**
Presidente em exercício

ATO Nº 10.600

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 068, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de material de expediente, processamento de dados, áudio, vídeo e foto para este Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 1996.

@Des. **CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES**
Presidente em exercício

ATO Nº 10.601

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, **TERESINHA MARGARETH DE ARAÚJO SABÁT**, Assessora, **MAURILO DA COSTA MONTEIRO**, Chefe da Seção de Almoxarifado e **ARNALDO ROCHA DUARTE**, Analista de Sistemas, para em comissão, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação nº 068, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de material de expediente, processamento de dados, áudio, vídeo e foto para este Regional.

II - DESIGNAR a servidora **MARIA LUCILENE PÍCANÇO FARIAS**, Técnico Judiciário, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 1996.

@Des. **CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES**
Presidente em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 339/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**, notifico o Sr. **MARCO ANTONIO BRANDÃO DA COSTA**, Ex-Presidente, que no dia 05.12.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 95/53004-0, que trata da Prestação de Contas da EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, referente ao exercício financeiro de 1994.
Belém, 26 de novembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP96/0190272-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 340/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**, notifico o Sr. **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, Secretário, que no dia 05.12.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 98/57083-S que trata do Recurso de Revisão, referente à decisão proferida no Acórdão nº 23.525, em face do Contrato nº 09/95 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e o Sr. **HIDEMBURGO RABELO DE MOURA**, assinado em 24.04.95.
Belém, 26 de novembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP96/0190279-1

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 341/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**, notifico o Sr. **ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA**, Presidente, que no dia 05.12.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 98/57270-2 que trata do Recurso de Reconsideração, referente à decisão proferida na Resolução nº 14.917, em face do Convênio firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

ESTADO DO PARÁ - IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, assinado em 02.05.96.
Belém, 26 de novembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária
CP96/0190290-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 343/96

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico a Sra. DALGIZA LOUREIRO ALCANTARA GARCIA, Ex-Presidenta, que no dia 05.12.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 96/54900-1 que trata do Recurso de Revisão, referente à decisão proferida no Acórdão nº 21.357, referente a Tomada de Contas instaurada na CAMARA MUNICIPAL DE MARACANÁ, em face do convênio SEPLAN nº 381/86, assinado em 27.08.86.

Belém, 26 de novembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária
CP96/0190290-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 344/96

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. NAGIB MUTRAN NETO, Ex-Prefeito, que no dia 03.12.96 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 94/51354-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, em face do convênio SEPLAN nº 66/92, assinado em 27.08.1992.

Belém, 22 de novembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária
CP96/0190271-6

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 345/96

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. WALDIR ANTONIO D' OLIVEIRA EMIN, Prefeito, que no dia 03.12.96 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 95/58554-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU, em face do convênio SETRAN 018/95, assinado em 16.05.95.

Belém, 22 de novembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária
CP96/0190270-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 346/96

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. NAGIB MUTRAN NETO, Ex-Prefeito, de que no dia 03.12.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 95/58529-0, que trata do Embargo de Declaração, referente decisão proferida no Acórdão nº 22.483, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, em face do convênio SEPLAN 64/92, assinado em 27.08.92.

Belém, 22 de novembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária
CP96/0190269-4

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 347/96

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JOSÉ ALVES BEZERRA, Ex-Prefeito, de que no dia 03.12.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 98/54152-0, que trata do Recurso de Revisão referente a decisão proferida no Acórdão nº 20.399, referente a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU, em face do convênio SECULT/ s/nº, assinado em 17.06.1991.

Belém, 22 de novembro de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária
CP96/0190260-0

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de novembro de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 24.123
Processo nº 96/52355-6
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: IRAULINDA BARROS DOS SANTOS, IRENE DA SILVA BARBOSA, IZAIAS LEAL COELHO e outros.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.
CP96/0190422-0

ACÓRDÃO Nº 24.124
Processo nº 96/55813-6
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: LORECI DA SILVA PEREIRA, MIGUEL DE SOUZA RODRIGUES, ELIZETH SOARES SOUSA e outros
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.
CP96/0190407-7

ACÓRDÃO Nº 24.125
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 96/56071-0
Interessado: MARIA MADALENA MATOS DOS REIS
Processo nº 96/56156-1
Interessado: MARIA TEREZA DA SILVA SANTOS MARTINS
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.
Decisão: Baixar em diligência.
CP96/0190415-8

ACÓRDÃO Nº 24.126
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 96/51878-8
Interessado: FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.
CP96/0190423-9

ACÓRDÃO Nº 24.127
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 96/51282-9
Interessado: CECÍLIA LIMA DE AMORIM
Processo nº 96/54849-7
Interessado: CATARINA DAS GRAÇAS DUTRA DE AZEVEDO
Processo nº 96/5076-9
Interessado: CARMÉLIA JARDIM MAGALHÃES
Processo nº 96/5161-8
Interessado: CLAUDETE NASCIMENTO BATISTA DA SILVA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Baixar em diligência.
CP96/0190430-1

ACÓRDÃO Nº 24.128
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 96/55172-2
Interessado: RAIMUNDA NADIR DO ROSÁRIO VALE
Processo nº 96/55198-6
Interessado: VALDOMIRA PINHEIRO MALCHER
Processo nº 96/55437-5
Interessado: ANA MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO E SILVA
Processo nº 96/55546-0
Interessado: MARIA LUIZA DE AZEVEDO CAVALLERO

Processo nº 96/55847-7
Interessado: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS BRITO
Processo nº 96/55959-0
Interessado: JOÃO BATISTA MONTEIRO DAS NEVES
Processo nº 96/55973-1
Interessado: MARIA DE BELÉM MARQUES DE LIMA
Processo nº 96/56012-1
Interessado: DORACI DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA
Processo nº 96/56027-9
Interessado: MARCELINO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Processo nº 96/56315-3
Interessado: MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.
CP96/0190402-5

ACÓRDÃO Nº 24.129
Processo nº 96/56499-0
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, ex-Prefeito Municipal de Santarém
Recorrido: Acórdão nº 21.778, de 29.06.95
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (5º do art. 200 do Regimento)
Decisão: É de ser conhecido o Recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida.
CP96/0190263-5

ACÓRDÃO Nº 24.130
Processo nº 96/50014-4
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, ex-Prefeito municipal de Santarém.
Recorrido: Acórdão nº 22.502, de 28.10.95
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (5º do art. 200 do Regimento)
Decisão: É de ser conhecido o presente recurso, para dar-lhe provimento parcial, considerando as contas regulares com ressalva, mantendo-se, entretanto, a multa aplicada.
CP96/0190416-6

ACÓRDÃO Nº 24.131
Assunto: Reforma
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 96/55887-4
Interessado: SOLDADO PM AMILTON MACEDO PEREIRA
Processo nº 96/55883-0
Interessado: SOLDADO PM PEDRO CELESTINO PEREIRA FILHO
Processo nº 96/56345-4
Interessado: SUBTENENTE PM JAME DE SOUZA RODRIGUES
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (5º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Registrar
CP96/0190431-0

ACÓRDÃO Nº 24.132
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 96/56075-1
Interessado: JOAQUINA OLIVEIRA FERREIRA
Processo nº 96/56211-8
Interessado: LEONOR RODRIGUES DA SILVA
Processo nº 96/56326-0
Interessado: NATALINA RODRIGUES DA SILVA
Processo nº 96/56489-7

Interessado: LEONTINA RODRIGUES MALCHER
Processo nº 96/56880-8
Interessado: SAMUEL MORAES DE LIMA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (5º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Registrar
CP96/0190438-7

ACÓRDÃO Nº 24.133
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 96/55031-0
Interessado: TEREZINHA DO NASCIMENTO NEVES
Processo nº 96/55742-8
Interessado: JUREMA MARIA REIS DA COSTA
Processo nº 96/56074-9
Interessado: MARIA DE LOURDES DIAS DE ARAÚJO
Processo nº 96/56386-1
Interessado: DORACI DA COSTA BARBOSA
Processo nº 96/56822-2
Interessado: FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA
Processo nº 96/56992-8
Interessado: MANOEL THOMAZ VELOSO MONTEIRO
Processo nº 96/56980-2
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Processo nº 96/56349-5
Interessado: CREUZA MARQUES AZEVEDO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (5º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Registrar.
CP96/0190439-5

ACÓRDÃO Nº 24.134
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 96/56825-0
Interessado: JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA
Processo nº 96/56473-4
Interessado: MARIA RAIMUNDA MELO MOURA
Processo nº 96/56399-3
Interessado: MARIA DO CARMO GAMBOA TAPAJÓS
Processo nº 96/56360-8
Interessado: MARIA MACILDA FONSECA SOARES
Processo nº 96/56650-8
Interessado: LINDALVA DO NASCIMENTO MENDES
Reforma
Processo nº 96/56342-8
Interessado: SOLDADO PM FÁBIO SOUZA DO NASCIMENTO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar.
CP96/0190424-7

ACÓRDÃO Nº 24.135
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 96/55571-8
Interessado: ASTROGILDA FARIAS DE ALMEIDA
Processo nº 96/56377-0
Interessado: RAIMUNDO RIKER PEREIRA
Processo nº 96/56401-3
Interessado: MARIA TAVARES VIANA
Processo nº 96/56403-9
Interessado: IRENE KIZAHY JORGE
Processo nº 96/56651-0
Interessado: MARIA DAS MERCÊS PINHEIRO DE MIRANDA
Processo nº 96/55463-5
Interessado: RAIMUNDO TAVARES RODRIGUES
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.
CP96/0190446-8

ACÓRDÃO Nº 24.137
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 96/55521-0
Interessado: ANTONIO SANTANA DE JESUS
Processo nº 96/55519-8
Interessado: PEDRO MARTINS FURTADO
Processo nº 96/56003-0
Interessado: MARIA DALVA NEGRÃO PESSOA
Processo nº 96/55530-0
Interessado: MÁRIO COSTA DOS SANTOS
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.
CP96/0190447-6

ACÓRDÃO Nº 24.138
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 96/54888-1
Interessado: ALDECY FERNANDES DE AGUIAR
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Baixar em diligência.
CP96/0190448-4

ACÓRDÃO Nº 24.139
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 96/54047-5
Interessado: LINDOMAR OLIVEIRA FONSECA
Processo nº 96/54308-7
Interessado: JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
Processo nº 96/55050-5
Interessado: EMÍLIA MOTA DA SILVA
Processo nº 96/55516-0
Interessado: MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (5º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Baixar em diligência
CP96/0190440-9

ACÓRDÃO Nº 24.140
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 96/55990-0
Interessado: MARIA DORACY DE ARAÚJO CALDAS ALMEIDA
Processo nº 96/55887-1
Interessado: JOANA MOREIRA DA SILVA
Processo nº 96/56363-8
Interessado: PALMIRA VALLE GONÇALVES
Processo nº 96/56361-0
Interessado: MARLENE NÓBREGA DA COSTA
Processo nº 96/56322-8
Interessado: MARGARIDA ANTONIA CARDOSO DE LUCENA
Processo nº 96/55996-7
Interessado: RAIMUNDA DE LIMA SOUZA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.
CP96/0190432-8

ACÓRDÃO Nº 24.141
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 96/51108-1
Interessado: OFIR MOURA DOS REIS
Processo nº 96/54371-3
Interessado: RAIMUNDA OLIVEIRA DA CRUZ DE MELO
Processo nº 96/55188-7
Interessado: DIRCE DE CARVALHO PAMPLONA
Processo nº 96/55439-0
Interessado: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE TELES
Processo nº 96/55459-8
Interessado: ALBERTO MARTINS
Processo nº 96/55440-0
Interessado: MARIA DE LOURDES SIMÕES SAMPAIO
Processo nº 96/55723-4
Interessado: MARIA DIANA MONTEIRO CORDEIRO
Processo nº 96/55744-4
Interessado: FÁTIMA DE SOUZA SANTOS
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (5º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Registrar.
CP96/0190261-9

ACÓRDÃO Nº 24.142
Assunto: Aposentadoria
Requerente: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº 96/55914-5
Interessado: JÚLIO DE ASSIS MACIEL
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.
CP96/0190262-7

ACÓRDÃO Nº 24.143
Assunto: Reforma
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 96/55177-8
Interessado: SOLDADO PM ARMANDO LUIS BARROSO NAUAR
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.
CP96/0190264-3

ACÓRDÃO Nº 24.144
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº 96/57050-6
Interessado: RAIMUNDO GOMES SOBRINHO
Processo nº 96/57009-2
Interessado: SELMA DE JESUS DA SILVA AMAZONAS
Processo nº 96/55508-1
Interessado: MANOEL MATEUS DA SILVA
Processo nº 96/56240-6
Interessado: DOMINGOS VIANA TABOSA
Processo nº 96/56329-8
Interessado: FRANCISCA DANTAS SIQUEIRA
Processo nº 96/56598-0
Interessado: IETE DA SILVA AZEVEDO

Processo nº 96/56722-7
 Interessado: LAURO BATISTA
 Processo nº 96/56979-3
 Interessado: SALVIA ZAIDA BARBOSA DOS SANTOS
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Registrar. CP96/0190633-7

ACÓRDÃO Nº 24.145
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº 96/54427-6
 Interessado: ROQUE ARANTES
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Baixar em diligência.

ACÓRDÃO Nº 24.146
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº 96/5028-6
 Interessado: MANOEL RAIMUNDO MERCÊS
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Registrar. CP96/0190625-6

ACÓRDÃO Nº 24.147
 Assunto: Relifação de Proventos
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº 96/55859-6
 Interessado: 2º SARGENTO PM ORLANDO MODESTO DA ROCHA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 (2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Registrar. CP96/0190617-7

ACÓRDÃO Nº 24.148
 Processo nº 94/51384-4
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de MARABÁ (Convênio SEPLAN nº 061/92)
 Responsáveis: Srs. NAGIB MUTRAN NETO (Período de 27.08 a 16.11.92) e ONIAS FERREIRA DIAS (Período de 17.11 a 31.12.92), ex-Prefeitos.
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Proposta de Decisão: Auditor Dr.
 Decisão: CP96/0190609-6

ACÓRDÃO Nº 24.149
 Processo nº 95/54848-7
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de CAPANEMA (Convênio OETRAM)
 Responsável: Sr. JORGE NETTO DA COSTA, Prefeito.
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: I - O Sr. JORGE NETTO DA COSTA, Prefeito Municipal de CAPANEMA não pode ser liberado de sua responsabilidade com relação ao presente processo, uma vez que não remeteu a respectiva Prestação de Contas a este Tribunal, nos termos dos arts. 30, VI, 31, caput, e parágrafo único da Lei complementar nº 12, de 09.01.93, c/c os arts. 153 e 158 do Regimento.
 II - O Prefeito acima mencionado deverá ser condenado ao pagamento da importância recebida e não comprovada, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, consoante os cálculos elaborados pela 6ª CCE às fls. 50/51, além da aplicação da multa equivalente a 100% do valor do dano causado ao erário (arts. 41, caput e 73 da Lei Orgânica vigente), devendo o mesmo ser notificado para, no prazo de quinze (15) dias, comprovar, perante este Tribunal, que recolheu aos cofres públicos estaduais a quantia correspondente ao débito que lhe é imputado, sob pena de, não o fazendo, a decisão ora proposta constituir-se título executivo bastante para a cobrança judicial da dívida (art. 218, III, a e b do Regimento);
 III - O Ministério Público competente deverá instaurar ação penal pela prática dos crimes de responsabilidade previstos nos incisos I e VII do art. 1º do Dec-Lei nº 201/67;
 IV - A decisão a respeito do presente processo de Tomada de Contas, bem como as que foram proferidas no processo de cadastro do Convênio deverão ser comunicadas ao Exmº Sr. Governador do Estado, por intermédio da Digna Presidência desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do parágrafo 2º do art. 62 da Lei Orgânica. CP96/0190601-6

ACÓRDÃO Nº 24.150
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº 96/56497-2
 Interessado: LIRACI MARIA CAMPOS PENA
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Baixar em diligência. CP96/0190593-6

ACÓRDÃO Nº 24.151
 Assunto: Relifação de Proventos
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº 96/53706-4
 Interessado: ROSINETE SANTOS
 Processo nº 96/50553-9
 Interessado: JOÃO BOSCO CAVALheiro DE MACEDO
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Baixar em diligência. CP96/0190594-4

ACÓRDÃO Nº 24.153
 Assunto: Pensão e Pecúlio
 Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 Processo nº 96/52337-4
 Interessado: NANETE GUMARÃES VIEIRA, viúva do ex-segurado Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Baixar em diligência. CP96/0190502-9

ACÓRDÃO Nº 24.154
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 Processo nº 96/52095-7
 Interessado: MARIA DE NAZARÉ LOPES BARROS e LEILA LOPES BARROS, esposa e filha do ex-segurado RAIMUNDO PEREIRA BARROS.
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Baixar em diligência. CP96/0190610-0

ACÓRDÃO Nº 24.155
 Assunto: Pensão Policial Militar
 Requerente: Consultoria Geral do Estado do Pará
 Processo nº 96/54778-0
 Interessado: MARINES RODRIGUES VELOSO, HERBETY BRUNO JEFFERSON e HERBETY BRENO RODRIGUES VELOSO, esposa e filhos do ex-PM HERBERTY DA CRUZ VELOSO.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Registrar. CP96/0190513-5

ACÓRDÃO Nº 24.156
 Assunto: Pensão Especial
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº 96/56778-6
 Interessado: VIRGINIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Baixar em diligência. CP96/0190626-5

ACÓRDÃO Nº 24.157
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 Processo nº 96/51220-1
 Interessado: LUCIANA ROCHA TEIXEIRA, companheira do ex-segurado AMÉRICO DOS REIS SIQUEIRA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Baixar em diligência. CP96/0190634-7

ACÓRDÃO Nº 24.158
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº 96/56624-8
 Interessado: LUIZIA BRAGA CONTEENTE RANIERE
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Baixar em diligência. CP96/0190635-5

RESOLUÇÃO Nº 15.095-A
 Processos nºs 95/54740-0, 95/56163-0 e 95/58840-8
 Assunto: Contratos nºs 16, 23 e 28/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: firmas O.A.M. CONSTRUTORA LTDA., PORTE ENGENHARIA LTDA., e B.P. CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo nº 96/51155-1
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 13/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: JOSÉ RIBANAR DE SOUZA
 Processo nº 96/54214-5
 Assunto: Contrato nº 58/96
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
 Interessado: ELETROLUZ - MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
 Processo nº 96/54542-4
 Assunto: Convênio nº 35/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 Processos nºs 96/55318-6, 96/55323-6 e 96/56105-0
 Assunto: Contratos nºs 90, 123 e 127/96
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
 Interessado: firmas BROOKS SELOS DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA., BRS DISTRIBUIDORA LTDA. e MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.

Processo nº 96/51612-1
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 07/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA
 Processo nº 96/56409-5
 Assunto: Termo Aditivo ao Convênio
 Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Arquivar. CP96/0190627-4

RESOLUÇÃO Nº 15.096
 Processo nº 95/55714-6
 Assunto: Contrato nº 75/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: firma ZALUSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Juntar o processo à Prestação de Contas da SEDUC, exercício de 1995, para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 15.097
 Processo nº 95/51052-1
 Assunto: Contrato nº 34/94
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Interessado: EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A.
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Indeferir o cadastro, com aplicação de multa ao responsável, Sr. José Alfredo Carmo Caldas, ex-Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 15.098
 Processo nº 95/56478-0
 Assunto: Contrato nº 03/95
 Origem: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: GENTIL CASTRO SANTOS
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Arquivar. CP96/0190611-3

RESOLUÇÃO Nº 15.099
 Processo nº 95/57837-7
 Assunto: Contrato e seu Termo Aditivo
 Origem: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA
 Interessado: empresa SCOVAN - SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Deferir o cadastro, com aplicação de multa à responsável.

RESOLUÇÃO Nº 15.100
 Processo nº 96/50218-4
 Assunto: Contrato nº 022/95
 Origem: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Interessado: empresa CENTERLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Deferir o cadastro. CP96/0190595-2

RESOLUÇÃO Nº 15.101
 Processo nº 96/52720-0
 Assunto: Contrato nº 13/96
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Interessado: firma CCE - CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Arquivar. CP96/0190596-0

RESOLUÇÃO Nº 15.102
 Processo nº 96/54540-9
 Assunto: Convênio nº 04/96 e seu Termo Aditivo
 Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Juntar o processo à Prestação de Contas do TJE para exame em conjunto. CP96/0190604-5

RESOLUÇÃO Nº 15.103
 Processo nº 96/55116-1
 Assunto: Convênio nº 0022/96 e seu Termo Aditivo
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Juntar o processo à Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 15.104
 Processo nº 96/54063-1
 Assunto: Denúncia
 Denunciante: LUIZ ANTÔNIO CIALFI ORNELAS - Diretor Financeiro da SÃO PAULO DETROIT ALLISON - Motores Transmissões Ltda.
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Arquivar a denúncia. CP96/0190620-7

RESOLUÇÃO Nº 15.105
 Processo nº 95/56160-1
 Assunto: Contrato nº 40/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Interessado: firma R.M. SILVA FRADE.
 Processo nº 95/56863-5
 Assunto: Notas de Empenho Substitutivas de Contrato (Tomada de Preços nº 09/95)
 Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Interessado: firmas CENTERLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., EMBRAPA EMPRESA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA S/A e CICLOS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Processo nº 96/50715-9
 Assunto: Termo Aditivo e Re-Ratificação ao Convênio nº 01/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Interessado: ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL
 Processo nº 96/52269-6
 Assunto: Contrato nº 13/96
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: firma L.A.P. MOREIRA COMERCIAL
 Processo nº 96/54459-2
 Assunto: Contrato nº 79/95
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
 Interessado: ASTEC - ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Juntar à prestação de contas do exercício financeiro pertinente. CP96/0190597-9

RESOLUÇÃO Nº 15.106
 Processo nº 95/56492-1
 Assunto: Contrato nº 65/95
 Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 Interessado: firma UIRAPURU TURISMO LTDA.
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Juntar o processo à Prestação de Contas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., exercício de 1995, para exame em conjunto. CP96/0190623-2

RESOLUÇÃO Nº 15.107
 Processo nº 96/52269-6
 Assunto: Contrato nº 13/96
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: firma L.A.P. MOREIRA COMERCIAL
 Processo nº 96/54459-2
 Assunto: Contrato nº 79/95
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
 Interessado: ASTEC - ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Juntar à prestação de contas do exercício financeiro pertinente. CP96/0190597-9

RESOLUÇÃO Nº 15.108
 Processo nº 95/56492-1
 Assunto: Contrato nº 65/95
 Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 Interessado: firma UIRAPURU TURISMO LTDA.
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Juntar o processo à Prestação de Contas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., exercício de 1995, para exame em conjunto. CP96/0190623-2

RESOLUÇÃO Nº 15.109
 Processo nº 96/52566-1
 Assunto: Contrato nº 005/96 e seu Termo Aditivo
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Interessado: empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (2º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Arquivar. CP96/0190636-3

RESOLUÇÃO Nº 15.110
 Processo nº 96/54215-8
 Assunto: Convênio nº 16/96
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA.
 Interessado: SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Juntar à Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, exercício de 1996, para exame em conjunto, aplicando-se multa ao Dr. Guairacá Corrêa Gabriel, Secretário em exercício. CP96/0190605-3

RESOLUÇÃO Nº 15.111
 Processo nº 96/55113-3
 Assunto: Termo Aditivo ao Convênio nº 115/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIGIMINA
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Arquivar o processo. CP96/0190637-1

RESOLUÇÃO Nº 15.112
 Processo nº 96/52719-0
 Assunto: Contrato nº 16/96
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Interessado: firma CÉSAM - CONSULT. ENG. SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA.
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Arquivar o processo. CP96/0190613-4

RESOLUÇÃO Nº 15.113
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
 CONSIDERANDO proposição formulada pela Presidência, constante da Ata nº 3.720,
 RESOLVE, unanimemente,
 AUTORIZAR a Presidência a encaminhar, na íntegra, os originais de processos de aposentadorias, reformas e pensões, cujas decisões já transitaram em julgado, para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, com a recomendação de que os mesmos retornem devidamente acompanhados do processo de revisão pretendida.

RESOLUÇÃO Nº 15.114
 CP96/0190621-5
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
 CONSIDERANDO Memorando s/nº, de 29.10.96, que atesta a existência de bens considerados inservíveis para este Tribunal, em virtude de haverem sido substituídos por outros mais adequados às atividades desempenhadas nesta Corte de Contas, além de não poderem ser aproveitados em outros Setores, o que redundará na ociosidade e consequente ocupação de espaço naquela Seção;
 CONSIDERANDO proposição apresentada pela Presidência, constante da ata nº 3.720.

RESOLVE, unanimemente,
AUTORIZAR a Presidência a DOAR, para órgãos públicos e entidades assistenciais, bens considerados inservíveis para este Tribunal.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de novembro de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 24.160 CP96/0190629-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/54568-8
Interessado: MARIA TEREZA FRANCO DAGUER
Processo nº: 96/5423-0
Interessado: JOÃO FLODOALDO DE RAMOS
Processo nº: 96/5442-5
Interessado: MARIA JÚLIA DE SOUSA BARBOSA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 24.161
Processo nº 96/55880-5
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Responsável: RAMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA - PREFEITO
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar Regular, com aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 24.162 CP96/0190606-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/56234-3
Interessado: LEONOR DOS SANTOS BATISTA
Processo nº: 96/56067-3
Interessado: ODINEA NEVES RIBEIRO
Processo nº: 96/55873-7
Interessado: LIENNE DA SILVA CERDEIRA
Processo nº: 96/56068-6
Interessado: ANGELINA DE OLIVEIRA PINA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar

ACÓRDÃO Nº 24.163 CP96/0190614-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/56337-6
Interessado: ABEL ORLANDO ASSUNÇÃO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 24.164 CP96/0190622-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/56010-6
Interessado: JUDITH DO ROSÁRIO DE SOUSA
Processo nº: 96/56886-5
Interessado: MARIA LUCIA DE MEIRELES OLIVEIRA
Processo nº: 96/56389-2
Interessado: ONEIDE RISUENHO QUADROS PEINADO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 24.165 CP96/0190630-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/56371-4
Interessado: MARIA FILOMENA MELÉM BRAGA
Processo nº: 96/56897-6
Interessado: DEIRIL MARIA DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 24.166 CP96/0190599-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/57001-0
Interessado: MARISTELA RODRIGUES MONTEIRO
Processo nº: 96/56334-8
Interessado: MARIA CELESTE RODRIGUES
Processo nº: 96/56339-1
Interessado: GEORGINA TEREZINHA DE JESUS FREIRE
Processo nº: 96/56597-7
Interessado: ARLINDO BARBOSA DE CARVALHO
Processo nº: 96/56002-8
Interessado: MARIA DAS DORES RAIOL DA SILVA
Processo nº: 96/56603-8
Interessado: FAUSTA RIBEIRO DE SOUZA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 24.167 CP96/0190607-0
Assunto: Reformas
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/55929-0
Interessado: SOLDADO PM ROSINALDO SANTOS DA SILVA
Processo nº: 96/56335-0
Interessado: 2º SARGENTO PM JOSÉ MARIA SANTIAGO DA SILVA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 24.168 CP96/0190615-0
Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, exercício financeiro de 1995
Responsável: Sr. AFONSO LIGÓRIO DIAS KLAUTAU - Presidente
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar Regular

ACÓRDÃO Nº 24.169 CP96/0190633-1
Assunto: Prestação de Contas do COLÉGIO SÃO PAULO, Convênio SEDUC 004/95
Responsável: Irmã MADALENA LEMOS LOPES - Diretora
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Julgar regular, com aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 24.170 CP96/0190523-1
Assunto: Prestação de Contas da ESCOLA DE 1º GRAU CENTRO EDUCACIONAL SANTA INÊS, Convênio SEDUC nº 040/95
Responsável: MARIA DE NAZARETH FERREIRA DE SOUZA - Diretora
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Julgar regular, com aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 24.171 CP96/0190630-2
Processo nº 96/53199-8
Assunto: Prestação de Contas do COLÉGIO CHRISTUS, Convênio SEDUC nº 034/95
Responsável: Sr. FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA - Diretor
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Julgar Regular, com aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 24.172 CP96/0190631-2
Processo nº 96/53738-0
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, Convênio SEDUC nº 054/95
Responsável: HERVELTO MARTINS E SILVA - Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar Regular.

ACÓRDÃO Nº 24.173 CP96/0190639-8
Processo nº 96/53903-8
Assunto: Pedido de Reexame
Recorrente: Prof. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Educação
Recorrida: Resolução nº 14.148, de 19.09.95
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: É de ser conhecido o Recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se em todos os seus termos a decisão consubstanciada na Resolução recorrida.

ACÓRDÃO Nº 24.174 CP96/0190643-1
Processo nº 96/51191-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TOME-AÇU, Convênio nº 36/95-SETRAN
Responsável: Sr. JOSE MARIA PAIVA - Prefeito Municipal
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regulares com ressalva, aplicando-se multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 24.175 CP96/0190632-0
Processo nº 96/52878-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TOME-AÇU, Convênio SETRAN nº 0035/95
Responsável: Sr. JOSE MARIA PAIVA - Prefeito Municipal
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar Regular, com aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 24.176 CP96/0190624-0
Processo nº 96/52902-0
Assunto: Pedido de Reexame
Recorrente: Prof. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Educação
Recorrida: Resolução nº 14.020, de 29.08.95
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: É de ser conhecido o recurso em exame, negando-se provimento ao mesmo para manter a decisão anterior.

ACÓRDÃO Nº 24.177 CP96/0190616-9
Processo nº 96/53884-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada no CENTRO ACADÊMICO DE ECONOMIA DA UFPA, Convênio SEFA s/nº
Responsável: Sr. ELIEZIO PINTO DA COSTA, Coordenador de Assuntos Acadêmicos e Estudantis
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância à época de CR25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cruzetões reais), devidamente atualizada, e mais a multa contra si aplicada pela intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 24.178 CP96/0190608-8
Processo nº 96/54451-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, Convênio nº 117/93 e termos Aditivos - SEPLAN
Responsável: Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Julgar regular, com aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 24.179 CP96/0190525-5
Processo nº 96/54816-8
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sr. JOÃO FRANCÊS MEDEIROS, Prefeito Municipal de Cametá
Recorrido: Acórdão nº 23.059, de 12.03.96
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Conhecer e dar provimento ao presente recurso, para, agora, julgar regulares as contas, mantendo-se, porém, a multa aplicada.

ACÓRDÃO Nº 24.180 CP96/0190526-3
Processo nº 96/55827-0
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sr. LUIS CARLOS LOPES, ex-Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
Recorrido: Acórdão nº 22.638, de 16.11.95
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Conhecer o Recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº 24.181 CP96/0190527-1
Processo nº 96/52749-1
Assunto: Pedido de Reexame
Recorrente: Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Ex-Diretor Presidente do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Recorrida: Resolução nº 14.593, de 07.03.96
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conhecer o presente recurso, mas negar-lhe provimento, para manter em todos os seus termos a decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº 24.182 CP96/0190528-0
Processo nº 96/56288-5
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: FERNANDA JOSÉ VEIGA PINHEIRO, MARIA AURENICE ROCHA DA COSTA, NEUZIMAR SILVA DE VASCONCELOS e outros.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o cadastro.

ACÓRDÃO Nº 24.183 CP96/0190529-1
Processo nº 96/5652-8
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Interessado: JOÃO CARLOS MARQUES DA SILVA, ADMIR JORGE ESCORCIO BARBOSA, TELMO MÁRIO MENEZES DA SILVA e outros.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Registrar.

RESOLUÇÃO Nº 15.115 CP96/0190529-1
Processo nº 96/57389-8
Assunto: Contrato nº 010/95 e seus Termos Aditivos
Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
Interessado: CIRUBEL CIRURGICA BELÉM COM. E REPRESENT. LTDA.
Processo nº 96/56540-0
Assunto: Contrato nº 125/96
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
Interessado: MARKO SOCIEDADE DE ELETRICIDADE LTDA.
Processo nº 96/55305-7
Assunto: Contrato nº 03/96
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
Interessado: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.
Processo nº 96/56832-6
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 003/95
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: XEROX DO BRASIL LTDA.
Processo nº 96/54289-7
Assunto: Contrato nº 10/96
Origem: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: VALE REFEIÇÕES LTDA.
Processo nº 96/56641-7
Assunto: Convênio nº 049/96
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Deferir o cadastro.

RESOLUÇÃO Nº 15.116 CP96/0190591-0
Processo nº 96/57842-8
Assunto: Contrato de Cessão nº 004/95 e seu Termo Aditivo
Origem: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE
Interessado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ICORACI LTDA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Arquivar o processo.

RESOLUÇÃO Nº 15.117 CP96/0190592-8
Processo nº 96/56563-8
Assunto: Contrato nº 029/95 e seu Termo Aditivo
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: firma FA. MEIRELES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Arquivar o processo, e aplicar multa ao Sr. João de Jesus Paes Loureiro, Secretário de Estado de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 15.118 CP96/0190577-4
Processo nº 96/58551-0
Assunto: Contrato nº 010/95 e seu Termo Aditivo
Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
Interessado: empresa K.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: I - Arquivar o presente processo
II - Aplicar multa ao Dr. Arnaldo Gama da Rocha, Diretor Geral do HSE.

RESOLUÇÃO Nº 15.119 CP96/0190573-2
Processo nº 96/58568-2
Assunto: Contrato de Locação nº 016/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Interessado: FRANCISCO VIEGAS BERNARDINO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Juntar o processo à Prestação de Contas da SETEPS, do exercício pertinente, para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 15.120 CP96/0190579-0
Processo nº 96/53232-1
Assunto: Contrato nº 060/96
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: HOSPITAL MODELO LTDA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Juntar o processo à Prestação de Contas do IPASEP, para exame em conjunto, aplicando-se multa ao Sr. Antônio Carlos Fontelles de Lima, Presidente do IPASEP.

RESOLUÇÃO Nº 15.121 CP96/0190520-4
Processo nº 96/52890-0
Assunto: Contrato de Alienação de Imóvel
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Interessado: TEREZINHA AMORIM PARACAMPOS
Processo nº 96/56740-9
Assunto: Convênio nº 149/96
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Processo nº 96/56912-2
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 033/96
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Deferir o cadastro.

RESOLUÇÃO Nº 15.122 CP96/0190581-2
Processo nº 96/58709-2
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato nº 15/94
Origem: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: DEUSDEDITH BRASIL ADVOCACIA S/C.
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Juntar o processo à Prestação de Contas do DETRAN, exercício de 1995, para exame em conjunto.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0625

CADERNO 4

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.349

BELEM - QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1996

RESOLUÇÃO Nº 15.123
Processo nº 96/54171-4
Assunto: Contrato nº 008/96 e seus Termos Aditivos
Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Decisão: Deferir o cadastro, aplicando-se multa ao Sr. Manoel Santino Nascimento Júnior, Procurador Geral de Justiça.

RESOLUÇÃO Nº 15.124 CP96/0190583-9
Processo nº 96/58527-1
Assunto: Denúncia
Denunciante: Dra. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta na 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Arquivar o processo.

RESOLUÇÃO Nº 15.125 CP96/0190554-7
Processo nº 96/52798-1
Assunto: Denúncia
Denunciante: Empresa CONCORDE - COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Denunciado: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Arquivar o processo.

RESOLUÇÃO Nº 15.126
Processo nº 96/54525-5
Assunto: Contrato nº 089/96
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
Interessado: firma AMAZON CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Arquivar o processo.

RESOLUÇÃO Nº 15.127
Processo nº 96/57105-6
Assunto: Consulta
Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Responder à Consulta.

RESOLUÇÃO Nº 15.128
Processo nº 96/52994-5
Assunto: Contrato nº 164/96
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: CLÍNICA PEDIÁTRICA DO PARÁ
Processo nº 96/5606-0
Assunto: Convênio nº 041/98
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Deferir o cadastro.

RESOLUÇÃO Nº 15.129
Processo nº 96/50217-1
Assunto: Contrato nº 021/95
Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Interessado: empresa AKZO NOBEL LTDA.
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Deferir o cadastro.

RESOLUÇÃO Nº 15.130 CP96/0190573-1
Processo nº 96/53717-0
Assunto: Relatórios de Arrecadação da Receita Estadual da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, referente ao exercício financeiro de 1995.
Responsável: Sr. JORGE ALEX NUNES ATHIAS, Secretário
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Aprovar.

RESOLUÇÃO Nº 15.131
Processo nº 94/58514-5
Assunto: Denúncia
Denunciante: WALDIR GANZER e EGÍDIO SALES FILHO
Denunciado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: I - arquivar a presente denúncia em relação às CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
II - propor à Casa Civil da Governadoria do Estado e à Secretaria de Estado da Fazenda abertura de processos administrativos visando devolução aos cofres públicos, por parte de servidores citados, de valores recebidos indevidamente, dando ciência a esta Corte do resultado final destes processos, no prazo de 90 dias.

RESOLUÇÃO Nº 15.132 CP96/0190575-8
Processo nº 95/58896-0
Assunto: Contrato nº 308/95 e seu Termo de Rescisão
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PINHEIRO LTDA.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Arquivar o processo.

RESOLUÇÃO Nº 15.133
Processo nº 95/58261-0
Assunto: Contrato nº 368/95 e seu Termo Aditivo
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - UNIDADE HOSPITALAR DE SANTA MARIA DO PARÁ.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Deferir o cadastro.

CITAÇÃO - 096/96
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. PAULO GONÇALVES SALUSTIANO, Ex-Diretor-Presidente, no período de 02.01 a 15.02.95, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 96/52587-1, que trata da Prestação de Contas da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 1995.
Belém, 22 de novembro de 1996.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidenta CP96/0190285-6

CITAÇÃO - 098-A/96
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. LUIZ DA CRUZ LOUREIRO, Ex-Diretor-Presidente, no período de 16.02 a 30.06.95, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 96/52587-1, que trata da Prestação de Contas da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 1995.
Belém, 22 de novembro de 1996.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidenta CP96/0190276-7

CITAÇÃO - 096-B/96
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente, no período de 02.07 a 31.12.95, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 96/52587-1, que trata da Prestação de Contas da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 1995.
Belém, 22 de novembro de 1996.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidenta CP96/0190277-5

CITAÇÃO - 100/96
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO EMIR BOTELHO D'OLIVEIRA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 93/58416-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, referente ao convênio SEPLAN Nº 120/92.
Belém, 22 de novembro de 1996.

Belém, 22 de novembro de 1996.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidenta

CITAÇÃO - 101/96
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADEMAR MARTINS DA CUNHA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 96/52073-4, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIA, referente ao convênio SETRAN Nº 087/95, assinado em 18.10.1995.
Belém, 22 de novembro de 1996.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidenta CP95/0190413-1

CITAÇÃO - 102/96
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MAURICIO BENEDITO BARREIRA VASCONCELOS, Ex-Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 92/50271-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, referente ao convênio SEPLAN Nº 221/90, assinado em 15.05.1990.
Belém, 22 de novembro de 1996.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidenta CP96/0190406-9

CITAÇÃO - 103/96
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES, responsável, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 95/54788-1, que trata da Inspeção Extraordinária na FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, referente aos exercícios financeiros de 1993 e 1994.
Belém, 22 de novembro de 1996.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidenta CP96/0190414-0

CITAÇÃO - 104/96
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIZ DA CRUZ LOUREIRO, Ex-Diretor-Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 95/52224-0, que trata da Prestação de Contas da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA, referente ao exercício financeiro de 1994.
Belém, 22 de novembro de 1996.

Belém, 22 de novembro de 1996.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidenta CP96/0190421-2

CITAÇÃO - 104-A/96
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PAULO GONÇALVES SALUSTIANO, Ex-Diretor-Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 95/52224-0, que trata da Prestação de Contas da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA, referente ao exercício financeiro de 1994.
Belém, 22 de novembro de 1996.

Belém, 22 de novembro de 1996.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidenta CP96/0190429-2

CITAÇÃO - 104-B/96
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS ALBERTO ARAGÃO VINAGRE, Ex-Diretor-Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 95/52224-0, que trata da Prestação de Contas da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA, referente ao exercício financeiro de 1994.
Belém, 22 de novembro de 1996.

Belém, 22 de novembro de 1996.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidenta CP96/0190437-9

CITAÇÃO - 105/96
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS, Ex-Secretária, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 95/52728-9, que trata da Inspeção Extraordinária na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, referente ao exercício financeiro de 1994.
Belém, 22 de novembro de 1996.

Belém, 22 de novembro de 1996.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidenta CP96/0190445-0

(Dias 27/11, 04 e 09/12/96)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 03 de dezembro de 1996, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 946695-00
Responsável: Ivanildo dos Santos Santana
Origem: Fundação Cultural do Município de Belém
Assunto: Tomada de contas referente ao Convênio nº 053/94, firmado com a Associação Desportiva e Cultural do Bengui
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 02) Processo nº 953531-00
Responsável: Antonia Marta Feitosa da Costa
Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) Processo nº 951933-00
 Responsável: José Lima da Silva
 Origem : Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
 Assunto : Prestação de contas de 1994
 Relator : Conselheiro Laécio Franco

04) Processo nº 962102-00
 Responsável: Leônidas Rodrigues de Freitas
 Origem : Câmara Municipal de Curalinho
 Assunto : Prestação de contas de 1995
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1996.
 a) Antonio Carlos Carvalho
 Secretário Geral

CP95193300

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 10 de dezembro de 1996, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 957202-00
 Responsáveis: Antônio Maia de Brito e Romano Santana
 Origem : Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
 Assunto : Prestação de contas de 1994
 Relator : Conselheiro Laécio Franco

02) Processo nº 960654-00
 Responsáveis: Pio X Sampaio Leite e Francisco Belo da Costa
 Origem : Câmara Municipal de Jacundá
 Assunto : Prestação de contas de 1995
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1996.
 a) Antonio Carlos Carvalho
 Secretário Geral

CP95720200

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

A PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 116 da Constituição Federal em vigor, combinado com o item XXXI, do art. 37 do Regimento Interno do Tribunal e Art. 660 da Consolidação da Leis do Trabalho, incisos LIII e LIV do art. 37 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 3553/94 e TRT Nº 1092/96 e deliberação do Egrégio Tribunal em Sessão de 14.11.96 e dos Ofícios TRT-GAB/VH-Nº 010/96, nº 9º JCJ-721/96 e nº 2º JCJ/MCP - 1408/96,

RESOLVE:

ATO Nº 206/96 - CONSIDERANDO a renúncia do titular da função de Juiz Classista Empregado da Junta de Conciliação e Julgamento de Óbitos e a sua substituição pelo efetivo suplente, DESIGNAR, com fundamento no art. 116, parágrafo único e 117, parágrafo único, da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 660 e 662, parágrafo 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, JOMÉLIA MARIA LEÃO DA ROCHA, para exercer no período compreendido entre a data da posse até 30 de abril de 1998, a função de Suplente de Juiz Classista representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Óbitos.

ATO Nº 207/96 - NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, a Técnica Judiciária da 22ª Região, à disposição deste Tribunal, SCARLETT O'HARA DE MATOS TITO FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, Código TRT-8-DAS-102.5, integrante do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação no Gabinete do Exmº Sr. Raimundo de Souza Machado, Juiz Classista Representante dos Empregados, da 4ª Turma do Tribunal, em vaga decorrente da Lei nº 8.947/94.

ATO Nº 209/96 - I - DESIGNAR, a partir de 13.11.96, a servidora MARIALDA DA ANUNCIACÃO MONTEIRO MIRANDA, Atendente Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Juiz, com lotação no Gabinete do Exmº Juiz Dr. Vanilson Ferreira Hesketh. II - CONCEDER à referida servidora gratificação de gabinete, a nível de Chefe de Serviço.

ATO Nº 210/96 - I - DESIGNAR os seguintes servidores, para exercerem encargos, na 9ª CJ de Belém, a partir de 02.12.96. - RAIMUNDO SANTANA PINTO, Técnico Judiciário, para exercer o encargo de Assistente Chefe da Seção de Execução. - MARTINHO BENEDITO MENDES AZEVEDO, Auxiliar Judiciário, para exercer o encargo de Encarregado do Setor de Cálculos. II - CONCEDER ao servidor Raimundo Santana Pinto, gratificação de gabinete, a nível de Chefe de Serviço e ao servidor Martinho Benedito Mendes Azevedo, gratificação de gabinete, a nível de Assistente Administrativo.

ATO Nº 211/96 - DISPENSAR do encargo de Assistente Chefe da Seção de Execução, da 2ª CJ de Macapá, a Auxiliar Judiciária, EDILSA MARTINS ARAÚJO, a partir de 14.11.96. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Presidente.

(Fat. nº 707, Reg. nº 707, Dia: 27/11/96)

RELAÇÃO 2196 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 5201/96. RECORRENTES: MANOEL DULA AMARAL FILHO, Dr. Eriene Gonçalves Lima, EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA, Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO - FOLGA SEMANAL - INDEVIDO - Não é devido o repouso semanal remunerado, quando nos autos restar provado que o reclamante gozava de uma folga semanal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, E POR MAIORIA DOS VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E ELIZIÁRIO BENTES, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E CONSEQUENTES DIFERENÇAS DE FÉRIAS, 13º e FGTS, ALÉM DA MULTA DE 40% DOS DEPÓSITOS DO FGTS, COM ACRESCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, MANTEVE A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TAP 3962/96. AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO. Dr. Adão Paes da Silva. AGRAVADOS: MARIA SEBASTIANA TRAVASSOS FERREIRA, NAZARINA MARTINS DOS SANTOS, OVIDIO CARLOS MORAES, ORLANDO TELES DO CARMO, OTÁVIO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Debora de Aguiar Queiroz e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Tendo incidido os cálculos em juros sobre juros, devem estes ser refeitos para que se exclua da atualização os valores relativos aos juros de mora, bem como os relativos ao FGTS, para evitar elevação indevida do valor da condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR SEJAM REFORMULADOS OS CÁLCULOS, A FIM DE QUE A ATUALIZAÇÃO SEJA LIQUIDADADA SEPARADAMENTE, TOMANDO-SE O VALOR DO PRINCIPAL, EXCLUÍDOS OS RELATIVOS AO FGTS E OS JUROS DE MORA.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TREXOFF 5052/96. RECLAMANTE: ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE INHANGAPI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Reconhece-se como contrato único, o contrato firmado pelas partes, quando nos autos restou provado que as sucessivas anotações de baixa e anotações de novo contrato, foram feitas de forma fraudulentas e sempre antes e após o recesso escolar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, VENCIDOS EM PARTE OS EXMOS JUÍZES RELATOR E ELIZIÁRIO BENTES, QUE ARGUÍRAM DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO DA RECLAMANTE EM RELAÇÃO À PARCELA DE FGTS DO PERÍODO ANTERIOR A 30.04.91, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 5085/96. RECORRENTE: FRANCISCO DOS SANTOS ANGELO. Dr. Alberto Ruy Dias da Silva. RECORRIDO: PAYSANDU SPORT CLUB. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: ABANDONO DE EMPREGO - CARACTERIZAÇÃO - Caracteriza abandono de emprego a saída do empregado sem autorização do empregador e sem qualquer justificativa não mais retorna para reassumir suas funções. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO INCLUIR NA CONDENAÇÃO O VALOR CORRESPONDENTE AO FGTS DO PERÍODO CONTRATUAL E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUÍZ RELATOR, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS CONSTANTES NAS FLS. 18 E 19, OU SEJA, OS VALORES DE R\$ 1.500,00 (15/12/95), R\$ 100,00 (8/11/95), R\$ 100,00 (27/10/95), R\$ 700,00 (26/11/95), R\$ 350,00 (17/11/95) E R\$ 500,00 (29/11/95); SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS E DEFERIR-LHE INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO, CONFORME REQUERIDA POR SEU REPRESENTANTE, EM SESSÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 4374/96. RECORRENTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA. Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros. RECORRIDOS: ANTÔNIO RAMOS FILHO E OUTROS. Dr. Edvan Capucho Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO - Todos os créditos trabalhistas decorrentes da relação de emprego prescrevem no prazo estipulado no artigo 7º, XXIX, "a", da Constituição Federal, inclusive o FGTS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONSIDERAR INTERPOSTA A REMESSA DE OFÍCIO E DELA CONHECER, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS; CONHECER TAMBÉM DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; DEIXAR DE CONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 228/232, PORQUE JUNTADAS A DESTEMPO; NO MÉRITO, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR OS RECLAMANTES-RECORRIDOS ANTÔNIO RAMOS FILHO, ANTÔNIO JOSÉ DE SÁ, ALBENÍSIA DA SILVA CAMPOS, ANÍBAL AZEVEDO AGRASSAR, ANA LÍDIA DE SOUZA PASTANA, CARMEM SUZIR DE SOUZA KIRIAKOU, CARLOS ALMEIDA, CARLOS DE LIMA CHAGAS, DIVA BOTELHO DOS SANTOS, EDERLINDA NAKANO RAIOI SILVA, FRANCISCA WILMA ALVAREZ PIMENTA, GRAÇA MARIA DA SILVA MONTEIRO, CARECEDORES DE AÇÃO NESTE JUDICIÁRIO CONTRA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, SUCESSORA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEP, EXCLUINDO, TAMBÉM, DA CONDENAÇÃO, A DETERMINAÇÃO PARA QUE A RECLAMADA PROCEDA AO RECOLHIMENTO DO QUE FOR DEVIDO A TÍTULO DE FGTS, EM FAVOR DA RECLAMANTE ETERILDA DE SOUZA CASTILHO, A CONTAR DA DATA DE SUA ADMISSÃO (14/70) ATÉ 19/12/79, BEM ASSIM, A VERBA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, MANTENDO-A EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS POR CADA RECLAMANTE JULGADO CARECEDOR, NA QUANTIA DE R\$10,00 SOBRE R\$500,00, ISENTOS POR EQUIDADE, E, PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$20,00 SOBRE R\$1.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 4381/96. RECORRENTES: COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS, REAL SEGURADORA S/A, REAL PREVIDÊNCIA DE SEGUROS S/A. Dr. Maria da Graça Sequeira Melo e outros. FRANCISCO JOSÉ AGUIAR FERREIRA DA SILVA. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: Provada a existência de filhos menores pelo empregado, ainda que somente perante o Judiciário Trabalhista, terá este o direito a parcela de salário-família, em tantas cotas quantos forem seus dependentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMº JUÍZ HAROLDO DA GAMA ALVES, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE SALÁRIO FAMÍLIA, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXMº JUÍZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 1423/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDO: WILSON FRANCISCO DE LIMA ASSUNÇÃO, ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS, JOÃO PORTILHO DEMÉTRIO, RAIMUNDO ROBERTO SAMPAIO, PAULO AUGUSTO COUTINHO VIANNA, RAIMUNDO BARBOSA LAMEIRA E EURÍPEDES LISBOA DA SILVA. Dr. João José Geraldo e outros. PROLATORA: Juíza Rosita Nassar. EMENTA: Equiparação salarial. Quadro de carreira inaplicado. O quadro de carreira, quando não aplicado, não pode ser obstáculo ao reconhecimento da isonomia de salários se presentes os requisitos do art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; DEIXAR DE CONSIDERAR A CONTRAMINUTA PORQUE INTEMPESTIVA; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR.

NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS. INDEFERIR O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO. PROLATORÁ O ACÓRDÃO A EXMA. SRA. JUÍZA PRESIDENTE.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 5358/96. RECORRENTE: FRANCISCO DOS ANJOS LOPES. Dr. Antônio Augusto de Oliveira Alves. RECORRIDO: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: Decreta-se de ofício a nulidade da sentença cuja fundamentação é deficiente, não obedecendo o disposto no artigo 832 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DEFERIR DE OFÍCIO A NULIDADE DA SENTENÇA POR FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE PROFIRA OUTRO DECISÓRIO.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 5625/96. RECORRENTE: ROSVALDO MELO BANHOS. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: MOTA & DIAS LTDA. Dr. Luiz Paulo Almeida Zoghbi e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: NULIDADE DE SENTENÇA - CERCEAMENTO DE DEFESA - Decreta-se a nulidade da sentença quando o Juízo cercear o direito de defesa de uma das partes dispensando a oitiva das testemunhas arroladas, em face da confissão ficta do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES, PROFERINDO, EM CONSEQUÊNCIA, UMA NOVA DECISÃO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 5337/98. RECORRENTE: MARCOS GERVÂNIO DE AZEVEDO MELO. Dr. David Cruz Araújo e outros. RECORRIDOS: ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA. Dr. Fernando Cunha Júnior e outros. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO AMAZÔNIA - SUDAM. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. PROGRAMA DE ESTUDOS E PESQUISAS NOS VALES AMAZÔNICOS - PROVAM. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: OEA - IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO - A Organização dos Estados Americanos goza de imunidade de jurisdição e, por força do disposto no artigo 5º § 2º da Constituição Federal de 1988, o Tratado Internacional ratificado pelo Brasil que concedeu a imunidade deve ser respeitado e, por esta razão, a Justiça do Trabalho não tem competência para processar e julgar feito em que esta Organização é parte ré, salvo quando esta tenha se expressamente a sua imunidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, VENCIDO EM PARTE O EXMº JUÍZ ELIZIÁRIO BENTES QUANTO À INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA O EXAME DO FEITO CONTRA A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA, CONSIDERAR PREJUDICADO O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 4461/96. RECORRENTES: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Dr. Rosalba Fideles Maranhão. EBER TAVARES DE CARVALHO, Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: HORAS IN ÍTNERE. Se o empregado é conduzido até o seu local de trabalho em carro de passeio da empresa, que ficava à sua disposição, inclusive permitindo em sua residência, não faz jus a horas in ítneres, por não se enquadrar na hipótese do Enunciado nº 90, do Col. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR TAMBÉM PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, VENCIDO EM PARTE O EXMº JUÍZ RELATOR, QUANTO À PARCELA DE HORAS "IN ÍTNERE". TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 4392/96. RECORRENTES: TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A - TABA. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. ESPÓLIO DE LUCIVALDO OLIVEIRA MONTEIRO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: RECIBO SALARIAL. Se a reclamada alega ter pago a dobra salarial ao empregado, e não traz o contra-recibo para fazer prova de sua asserção, o convencimento do julgador há de ser formado examinando as demais provas existentes nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DE INICIAL E CARÊNCIA DE AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ REVISOR, DAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME REQUERIDA POR SEU REPRESENTANTE, EM SESSÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 5385/96. RECORRENTES: FAZENDA SÃO FELIX - ESPÓLIO DE JACOB ELOY DE SOUZA e de MARIA ELOY DE SOUZA (REPRESENTADO POR RAIMUNDO SOUZA CRUZ FILHO). Dr. Kelli Rangel Vieira e outros. RECORRIDA: ANTONIA CRUZ DA SILVA. Dr. Marilúcia Costa Bezerra e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: PRESCRIÇÃO. Se a empregada somente se afastou da empresa em 13.02.96, não há que se falar em prescrição bienal, eis que sua reclamatória trabalhista foi proposta no prazo a que alude o art. 7º, inciso XXIX, "a", da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME REQUERIDA POR SEU REPRESENTANTE, EM SESSÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 4452/96 - EMBARGANTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. EMBARGADO: JORGE BARATA XERFAN. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Não havendo omissão a sanar no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA; OS REJEITAR POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO AS OMISSÕES APONTADAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 4622/96 - EMBARGANTE: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA. Dr. Luiz Roberto Meira. EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ - SINDPP. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Havendo omissão no Acórdão embargado, devem os Embargos de Declaração ser acolhidos para sanar a omissão apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER PARA INCLUIR NA FUNDAMENTAÇÃO DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUE ESTÁ PRECLUSO O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO E QUE A CONDENAÇÃO COMEÇA A FLUIR DO DIA PRIMEIRO DE JUNHO DE 1993, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º/TRO 4573/96. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Mário Leite Soares. EMBARGADOS: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Dr. Marcelo Máximo Meira Mattos e Outros. MARIA DO

SOCORRO DE SOUZA BORGES, Dr. Rosilene Silva de Souza e Outra. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: Acolhe-se os embargos de declaração quando há na decisão embargada a omissão apontada pelo embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ACOLHENDO-OS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, INDEFERIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM SEU PARECER DE FLS. 593 A 595, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DEFERIR O PEDIDO DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO INFERIOR TEOR DESTA DECISÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5095/96 - EMBARGANTE: WILTON DE SOUZA LIMA, Dr. Edilson Araújo dos Santos. EMBARGADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA, Dr. Arnaldo Mendonça Neto. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. EMENTA: Inexistindo omissão a sanar no v. acórdão impugnado, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITA-LOS POR INEXISTIR OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5420/96. RECORRENTE: POSTO CAVALO DE AÇO LTDA, Dr. Hilton da Silva Pontes e outros. RECORRIDOS: ROMÃO BATISTA LIMA, LAUDI JOSÉ VITECK, Dr. Sinair Paulo Siqueira. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. EMENTA: Sucessão trabalhista. Por força da sucessão trabalhista, cujo escopo é evitar que alterações na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa venham a prejudicar os direitos dos empregados, o sucessor é quem responde pelo pagamento de todos os direitos trabalhistas dos empregados, mesmo os concernentes à época em que a empresa era dirigida por outrem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO AS ESTABELECIDAS PELO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5590/96. RECORRENTES: BENEDITO JOSIMAR SOUZA MENDONÇA, RAIMUNDO BARROS DE SOUZA, MAURÍCIO DO SOCORRO DIAS DA SILVA, BRAZ COSTA DA SILVA E OUTROS. Dr. José Ronaldo Martins de Jesus e outros. PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S/A. Dr. Evandro Pinto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. EMENTA: PROVA EMPRESTADA. IMPRESTABILIDADE. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Para demonstração do contrato de trabalho, a prova emprestada somente pode ser aceita quando se referir diretamente aos reclamantes. Inaproveitável aquela concernente a outras pessoas que postularam o reconhecimento de vínculo com a mesma empresa, mormente se não evidenciado encontrarem-se os autores em situação idêntica aos dos aludidos na prova trazida de outros autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO APENAS AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONSIDERAR OS RECLAMANTES CARECEDORES DO DIREITO DE AÇÃO CONTRA A RECLAMADA FACE A NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AMBOS, PREJUDICANDO O PLEITO DO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, SEM COMO O RECURSO DOS RECLAMANTES. CUSTAS POR CADA RECLAMANTE, INDIVIDUALMENTE CONSIDERADO DE R\$-20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$-1.000,00, ISENTOS, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5608/96. RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, Dr. Rosalba Fidéles Maranhão. RECORRIDO: RAIMUNDO DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA BARROS, Dr. Aurélio Pinheiro Botelho e outros. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. EMENTA: Horas in itinere. As horas in itinere são

devidas relativamente ao trajeto não servido por transporte público regular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, VENCIDOS EM PARTE OS EXM'S JUÍZES ELIZIÁRIO BENTES E WILSON SCHUBER QUE EXCLUÍAM DA CONDENAÇÃO O PERCENTUAL DE 50% DAS HORAS IN ITINERE. CUSTAS COMO AS FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5714/96. RECORRENTE: JACOB SILVA DOS SANTOS, Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDA: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR, Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outros. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. EMENTA: Adicional de Periculosidade - Inexistência. Indevido o adicional de periculosidade quando pericia não reconhece o local de trabalho como perigoso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5735/96. RECORRENTE: GERVAZIO RAIMUNDO, Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA - COOMIGASP, RELATORA: Juiza Rosita Nassar. EMENTA: Confissão ficta. Abstração. Matéria de direito. Inexistência de vínculo empregatício entre a cooperativa e seu associado. A confissão ficta, consequência punitiva da contumácia do réu, abrange exclusivamente fatos, não atingindo matéria de direito. Salvo prova convincente de fraude, não torna ineficaz o disposto no parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho, verbis: "Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CORRIGINDO-A TÉCNICAMENTE PARA EXCLUIR A MENÇÃO DE QUE O PROCESSO FOI EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. CUSTAS COMO AS FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5797/96. RECORRENTE: EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A - ETN, Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outros. RECORRIDO: FREDERICO CARLOS SANTOS ALENCAR JÚNIOR, Dr. Orlando Maciel Rodrigues e outros. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO, CONFIGURAÇÃO. Provado testemunhalmente que o reclamante desenvolvia tarefas essenciais à consecução do objetivo da empresa: agenciamento de obras de construção naval, forço o reconhecimento do contrato de emprego, porque presentes suas outras características: personalidade, onerosidade, continuidade e subordinação jurídica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E CONSECUTÁRIAS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO AS FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5883/96. RECORRENTE: MARIA AUGUSTA REIS SILVA, Dr. Antônio Augusto de Oliveira Alves. RECORRIDO: INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A - IBIFAM, Dr. Daniel Queima Coelho de Souza e outros. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. EMENTA: Férias - Inexistência - Paralisação da atividade de empresa. Indevidas as férias quando no decorrer do período aquisitivo, o empregado esteve afastado do serviço, com percepção de salários por mais de 30 (trinta) dias, em virtude de paralisação dos serviços da empresa (Art. 133, III, CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5894/96. RECORRENTE: ARI FERREIRA MODESTO, Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: PROJIL ENGENHARIA LTDA, RELATORA: Juiza Rosita Nassar. EMENTA: Relação de emprego. Existência. Se a empresa reclamada não nega o vínculo de emprego, e inclusive admite a prestação de serviço em período inferior ao indicado pelo autor, não pode a r. sentença proclamar a improcedência da ação frente a inexistência de contrato de emprego.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM PARA APRECIAR AS DEMAIS QUESTÕES COMO ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5493/96. RECLAMANTE: BEATRIZ DOS REIS BORGES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIZEU - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: ESTABILIDADE - Contado a reclamante, na data do advento da atual Carta da República, com mais de cinco anos no serviço público municipal, goza esta da estabilidade conferida pelo artigo 19 do ADCT, devendo ser reintegrada na mesma função e local de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5743/96. AGRAVANTE: THEMAS ENGENHARIA LTDA, Dr. Dráusio A. Vilas Boas Rangel e outros. AGRAVADO: LUIZ SÉRGIO ALFAIA MENDES, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: É defeso à executada discutir na fase de execução matéria inerente ao processo de conhecimento, § 1º do artigo 879 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5768/96. RECORRENTE: SARA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A, Dr. Ely Fátima Oliveira de Souza e outros. RECORRIDO: MARCOS MONTEIRO ALMEIDA, Dr. Edilson Haller de M. Pimental e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Comprovada a atividade do trabalhador junto a área de abastecimento das aeronaves, faz jus este ao percentual de 30% de seu salário base, a título de adicional de periculosidade, consoante a Portaria 3.214, NR 16, Anexo 2 - item 1 alínea c e item 3, alínea g. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5796/96. RECORRENTE: CÉLIA MARIA SILVA DA CUNHA, Dr. Rosilene Silva de Souza e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Dr. Icaral Dias Dantas. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: PRESCRIÇÃO BIENAL - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - Com a mudança do Regime Jurídico, de celetista para estatutário, ocorreu a extinção do contrato de trabalho e, ao teor do artigo 7º, inciso XXIX, "a", teria a reclamante que ajuizar sua reclamação no biênio legal, visando direitos inerentes ao período em que era celetista. Como não o fez, correia a decisão que declarou prescrita o seu direito de ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE; CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5444/96. RECORRENTE: LÉDA MARIA CELLA, Dr. Leda Livia de Almeida Brito e outros. RECORRIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. PROLATORA: Juiza Rosita Nassar. EMENTA: Readmissão. Lei da Anistia. Prechididos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, para que a reclamante retorne ao serviço, impõe-se sua readmissão, momento quando por ato da Subcomissão Setorial de Anistia da CONABMATRIZ foi declarado apto para tal, sem que desta decisão tenha havido recurso para a Comissão Especial, conforme permite o art. 5º, § 1º, da lei em tela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A READMITIR A RECLAMANTE NO CARGO POR ELA EXERCICID, POR OCASIÃO DA SUA DISPENSA, NO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E SALARIAL RESULTANTE DE TODAS AS PROMOÇÕES, POR MÉRITO E ANTIGUIDADE, MOVIMENTAÇÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS (HORIZONTAL E VERTICAL), OCORRIDAS DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO, CONSIDERANDO O TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR, COM PAGAMENTO DOS SALÁRIOS VENCIDOS E VINCENDOS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO QUE DETERMINOU A READMISSÃO (26.10.94), ANTECIPANDO OS EFEITOS DA TUTELA NO QUE TANGE À READMISSÃO E AO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS VINCENDOS, A PARTIR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE READMISSÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$-40,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$-2.000,00. DESIGNADA PROLATORA DO ACÓRDÃO A EXM' JUIZA REVISORA. DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME REQUERIDO POR SEU REPRESENTANTE, EM SESSÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5457/96. RECORRENTE: PEDRO ALVES DA SILVA, Dr. Ieda Rodrigues Sousa e outros. RECORRIDO: G. PISCOPO & CIA. LTDA, Dr. Ana Campos da Silva Calderaro e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: COISA JULGADA - OCORRÊNCIA - Tendo o reclamante reproduzido ação quando a ação anterior foi julgada improcedente e já transitada em julgado, deve ser mantida a coisa julgada nos precisos termos do artigo 301, do CPC e extinto o processo sem julgamento do mérito, ao teor do disposto no artigo 267, V, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA POR JULGAMENTO EXTRA PETITA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5613/96. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RECORRIDOS: ALMIR CORRÊA DOS SANTOS, MARIA ALICE VIANA SILVA, JOÃO ARISTEURO COUTINHO DOS SANTOS, ADRIANO JOSÉ DA SILVA SANTOS, ALEX TENÓRIO GONÇALVES E OUTROS, Dr. Mary Lúcia Xavier Cohen e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - PROVA EMPRESTADA - VALIDADE - É válido e eficaz para o deslinde da questão o Laudo Pericial procedido no estabelecimento da reclamada, originário de outro processo de Junta desle Regional, eis que procedido nos setores nos quais dos reclamantes trabalhavam. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5325/96. AGRAVANTE: BANCO REAL S/A, Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda e outros. AGRAVADO: JOSÉ CARLOS ELIAS LEITÃO, Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima.

EMENTA: EXECUÇÃO. "O processo de execução não pode inovar nem contrariar a matéria decidida no processo de conhecimento em respeito aos efeitos da coisa julgada". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO DO RECLAMADO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR EM TODOS OS TERMOS A R. SENTENÇA AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5510/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, Dr. Fabíola de Melo Siems. AGRAVADO: MÁRIO RAMOS SABÓIA, Dr. Leopoldo Gonçalves Gomes. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: CÁLCULOS. "A cada atualização de cálculos

não cabe nova discussão da execução com embargos e agravo de petição, mas sim apenas sobre os índices aplicados na última atualização". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5648/96. AGRAVANTE: PAULO ROBERTO SOLANO REIS, Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. AGRAVADO: BANCO REAL S/A, Dr. Maria da Graça Sequeira Melo e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: DESCONTO INSS. "As contribuições previdenciárias devidas pelos segurados empregados obedecem as alíquotas de 8% a 11% sobre o salário-de-contribuição não cumulativa (Lei nº 8.212/91 com nova redação dada pela Lei nº 9.032/95)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O D. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$-1.260,00 PELO AGRAVADO EM FAVOR DO AGRAVANTE COMO PARTE DA CONCILIAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5166/96. RECORRENTE: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, Dr. Mary Machado Scalerio. RECORRIDOS: RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA, Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, Dr. Márcia Guilhon Martins e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: HABILITAÇÃO. "Sem a apresentação dos poderes outorgados pela parte o advogado não poderá procurar em juízo, conforme dispõe o Art. 37 do Código de Processo Civil Brasileiro". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA PORQUE SUBSCRITO POR-ADVOGADA SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS. Custas como fixadas em primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5349/96. RECORRENTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, Dr. Wilson Carlos Pinto Bentes e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO DO ANO PINHEIRO, Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: DESERÇÃO. "A natureza jurídica do depósito é de garantia recursal, da execução e do juízo para futura execução. Não realizado o depósito no valor arbitrado, impõe-se a deserção". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA PORQUE DESERTO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5212/96. RECORRENTE: ALFREDO RODRIGUES DA COSTA, Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDOS: ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ, Dr. Iracides Holanda de Castro. POLO SERVIÇOS LTDA, LITISCONSORTES: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA e KENNEL CLUBE DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Iracides Holanda de Castro, CEPAL-CENTRO PREPARATÓRIO ÁGUAS LINDAS, NÚCLEO MANGA LARGA MARCHADOR, RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. "Não pode haver responsabilidade solidária quando várias empresas diferentes e autônomas contratam a mesma empresa prestadora dos serviços de vigilância". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5206/96. RECORRENTE: ASSEMBLÉIA PARAENSE, Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDO: TEODORICO SOUZA, Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: TRABALHO EVENTUAL. "Considera-se trabalhador eventual aquele cuja prestação de serviços depende de um determinado fato circunstancial, não permanente, causador da necessidade de seu trabalho". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUIZ REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR O RECORRIDO CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO PORQUE INEXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO. Custas pelo recorrido em R\$-20,00 sobre R\$-1.000,00 isento na forma da lei.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5363/96. RECORRENTE: FRANCISCO DE LIMA UCHOA, Dr. Roberto Alves Vinholte. RECORRIDA: MARIA EUFRÁZIA SILVA DE OLIVEIRA, RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. "Não é empregado o administrador de negócios que exerce encargos de gestão com mandato formal, não recebe controle ou fiscalização do proprietário nem submete a ele suas decisões". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO, E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMANTE CARECEDORA DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO FACE A INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO DE EMPREGO. Custas pela recorrida em R\$-40,00 sobre R\$-2.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5257/96. RECORRENTE: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE REDES DURMABEM LTDA, Dr. Mauro Mendes da Silva e outros. RECORRIDO: ARAO CARDOSO TAVARES, Dr. Raimundo Kulkamp. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: TESTEMUNHA. "Somente no recurso ordinário vem a reclamada impugnar a prova testemunhal carreada pelo reclamante estando precluso tal direito". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E DA SENTENÇA POR FALTA DE AMPARO LEGAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 1159/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ, Dr. Celso P. Castelo Branco. AGRAVADO: LUIZ OTÁVIO SOUZA DO CARMO, Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: PENHORA. "Não são impenhoráveis os bens de sociedade de economia mista em fase de liquidação extrajudicial e o seu liquidante não poderá ser terceiro na fide, pois é o representante judicial da empresa". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO DE EXECUÇÃO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA AGRAVADA E DECLARAR O AGRAVANTE LITIGANTE DE MÁ FÉ FICANDO CONDENADO A INDENIZAR O EXECUENTE NO VALOR CORRESPONDENTE A 10% DA EXECUÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5484/96. RECORRENTE: JÚLIO MARIA COIMBRA - PARQUE DE DIVERSÕES SÃO PAULO, Dr. Mauro Xavier de Barros e outros. RECORRIDO: FRANCISCO LUCIMAR GOES, Dr. José Pelegri. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. "Está superada a exceção de incompetência ratione loci arguida pelo demandado uma vez que a decisão interlocutória acolheu suas razões e encaminhou os autos ao alegado Juízo competente". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D.

DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INDEFERIR O REQUERIMENTO DA D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES PARA O INSS À FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU. DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME REQUERIDA PELO SEU REPRESENTANTE EM SESSÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 5404/96. RECORRENTE: COMERCIAL BAVIERA LTDA, Dr. Augusto Domingos das Neves. RECORRIDO: ELZIMAR RIBEIRO DA CUNHA, Dr. José Alexandre Buchara Araújo. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: COMPENSAÇÃO. "O Art. 477 § 5º da CLT Impõe o limite máximo de um mês de remuneração do empregado à soma de deduções admitidas por ocasião do pagamento das verbas resiliatórias pelo empregador". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO

DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESILITÓRIAS, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 5452/96. RECORRENTE: NUBIA CILENE SOARES SOUSA, Dr. José Raimundo Cosmo Soares e outros. RECORRIDO: PONTE IRMÃO & CIA LTDA. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: HORAS EXTRAS. "Comprovadas as jornadas excessivas por ocasião dos balanços anuais devem ser deferidos os objetos da inicial: horas extras adicionais noturnos e repouso remunerado em dobro". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENÇÃO AS HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS REALIZADOS DURANTE OS BALANÇOS ANUAIS CONFORME FUNDAMENTOS, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. INDEFERIDO O REQUERIMENTO DA D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES PARA O INSS A FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 5708/96. RECLAMANTE: GRACILIA MARIA NUNES NASCIMENTO. RECLAMADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Paulo Sérgio Faria de Souza e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: PRESCRIÇÃO. "A prescrição do direito de ação trabalhista contra as entidades públicas pode ser declarada ex officio em razão das exigências do Art. 37 combinado com o Art. 7º, item XXIX alínea "a", da Constituição Federal". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DECLARAR A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO E JULGAR EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV DO CPC. CUSTAS PELA RECLAMANTE SOBRE R\$-1.000,00, NA QUANTIA DE R\$-20,00 ISENTA NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 5552/96. RECORRENTE: FRANCISCO JACINTO SIMPLICIO. Dr. Ricardo Augusto Dias da Silva e outros. RECORRIDO: ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ENGETEL. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: FUNÇÕES. "Não há acúmulo de funções quando o servente deixa de trabalhar com tal, por falta de obras, e é aproveitado em outros serviços de interesse da empresa". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, CONHECER O RECLAMANTE NAS FUNÇÕES DE SERVENTE, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. FOI INDEFERIDO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DE QUE FOSSEM REALIZADOS OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES AO INSS CONFORME FUNDAMENTOS, DEVENDO O REQUERENTE SER NOTIFICADO PESSOALMENTE. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 5431/96. AGRAVANTES: MARIA CREUZA DE BARROS TAVARES, BERNARDETE DE LOURDES MIRANDA VASCONCELOS, HERMOGENES RODRIGUES DE SOUZA, ODETE BRITO DE OLIVEIRA, ENEIDA DIAS E OUTROS. Drª Débora de Aguiar Queiroz e outros. AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO E DE OITO (8) DIAS. Nos termos do art. 897, da CLT, é de oito (8) dias o prazo para a interposição do agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DECIDIR QUE O AGRAVO DE PETIÇÃO FOI INTERPOSTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO EM LEI, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 4836/96. RECORRENTE: CRISTIANOS GONÇALVES DOS SANTOS. Drª Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dr. Álvaro Augusto dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: GARANTIA DE EMPREGO - RENÚNCIA QUE É FEITA COM ASSISTÊNCIA DO SINDICATO DA CATEGORIA, POSSUI EFICÁCIA. Este pedido foi feito com base na norma coletiva que entrou em vigor no dia 1º de maio de 1994 (fls. 131). A tese da contestação foi de que o reclamante renunciou essa garantia. Para provar isso a empresa apresentou o documento de fls. 414. Trata-se de uma declaração, firmada pelo reclamante, com assistência de seu sindicato de classe, através da qual o reclamante renunciou o seu direito a estabilidade provisória. É certo que em sua manifestação de fls. 454, ele diz que essa declaração não pode ser considerada, sob o argumento de que a empresa considerou a dispensa sem justo motivo. No meu entendimento essa declaração tem eficácia, pois foi feita com a assistência da entidade sindical, o que afasta qualquer possibilidade de coação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 3461/96. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Eduardo Nazareno Fariña Lopes e outros. AGRAVADO: ÍRIO VIEIRA DE SOUZA. Dr. José Cândido Ribeiro Neto. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: JUROS DE MORA - PARCELA ACESSÓRIA. A sentença de fls. 407 e 408, que apreciou os embargos à execução, acolheu os embargos e, em parte, determinando que o cálculo da parcela principal fosse referido (fls. 407). Ora, juros de mora, tal qual a correção monetária, é parcela acessória, quer dizer, dependente do principal. Se o principal vai ser alterado para menor, a lógica e o bom senso recomendam que se aguarde o novo cálculo para poder se discutir se os juros estão ou não calculados de modo correto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INDEFERIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, QUANTO A OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 43, DA LEI Nº 8.212/91 E ART. 46, DA LEI Nº 8.541/92. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 4774/96. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA. Dr. Milton Ferreira das Chagas. RECORRIDO: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: JUSTA CAUSA - MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS QUE ESTANDO ARMADO, SAÍ DO BARCO E VAI INGERIR BEBIDA ALCOÓLICA E AINDA SE ENVOLVE EM CONFUSÃO, PRÁTICA FALTA GRAVE. De tudo isso, parece fora de dúvida que o reclamante, marinheiro fluvial de convés, em pleno serviço, já que estava armado, quer dizer, estava de serviço a bordo de uma embarcação, ainda assim ele saiu do barco, à noite, ingeriu bebida alcoólica e ainda se envolveu em uma discussão, que teve repercussão na embarcação, inclusive envolvendo a polícia, ou pelo menos um policial e o comandante da embarcação. Diante disso, no meu entendimento o reclamante praticou falta grave, aliás, faltas, uma vez que houve embriaguez em serviço, houve desídia e houve mau comportamento do reclamante. Por isso, ao contrário do que concluiu o órgão de primeiro grau, a extinção do contrato destu-se por justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO INDENIZADO; FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE UM TERÇO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; FGTS MAIS 40%; INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO E MULTA, FICANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. PREJUDICADO O REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, QUANTO A OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 43, DA LEI Nº 8.212/91 E ART. 46, DA LEI Nº 8.541/92. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 20,00 PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 1.000,00. ISENTA POR EQUIDADE

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 4023/96. RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES AFONSO. Drª Márcia do Socorro R. de Miranda e outros. RECORRIDO: MARA TIMBERS DO BRASIL EXPORTAÇÕES LTDA. Dr. Benedito Cordeiro Neves. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - CARACTERIZAÇÃO. Para que uma pessoa seja considerada empregada, é preciso que preste serviços com continuidade, subordinação e mediante pagamento de salário (CLT/art. 3º). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. PREJUDICADO O REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, QUANTO A OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 43, DA LEI Nº 8.212/91 E ART. 46, DA LEI Nº 8.541/92. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 4688/96. RECORRENTE: JOSÉ NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO. Drª Vilmá Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: TWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Paulo César de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: DIFERENÇAS - É ONUS DE QUEM RECLAMA DEMONSTRAR ONDE ESTÁ A DIFERENÇA. Entendo que a sentença deve ser mantida, afinal, se o reclamante chegou à conclusão de que havia diferença a seu favor, é porque ele deve ter feito algum levantamento, algum cálculo, e não ser que ele tenha feito um pedido lamerário, sem certeza. Nesse caso, ele deveria ter demonstrado logo na inicial, a razão pela qual ele descobriu que havia diferença das verbas pagas em razão da rescisão do contrato. Como ele não fez isso, o pedido deveria mesmo ter sido julgado improcedente. É muito fácil alegar que há diferença, sem ter o trabalho de mostrar onde e o porquê da diferença reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. PREJUDICADO O REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, QUANTO A OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 43, DA LEI Nº 8.212/91 E ART. 46, DA LEI Nº 8.541/92. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 4603/96. RECORRENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Drª Simone Cruz Vieira e outros. RECORRIDOS: AFONSO RIBEIRO CORDOVIL, BENEDITO RIBEIRO CORDOVIL, EUCLIDES FARIAS DAMASCENO, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, MÁRCIO CLEBER DE SOUZA CONCEIÇÃO E MILTON FARIAS DE SOUZA CONCEIÇÃO. Dr. Leonardo Silva da Paixão e outra. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: SENTENÇA - O QUE DETERMINA A SUA NATUREZA É O SEU CONTEÚDO. Esclareço, de início, que para uma sentença ser declaratória não é preciso que ela seja anunciada, quer dizer, não precisa constar do preâmbulo que aquela sentença é uma sentença declaratória. O que determina a sua natureza é o seu conteúdo. Por outro lado, não é preciso que a parte que reclama direitos de natureza trabalhista, peça que antes seja declarada a existência da relação de emprego. A falta desse pedido expresso não importa que, uma vez reconhecida a relação de emprego, esteja acontecendo o julgamento fora do pedido, julgamento extra petit, afinal, o pedido está implícito. E tanto isso é verdade que se a outra parte não nega a relação de emprego não é preciso que esta seja declarada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INDEFERIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, QUANTO A OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 43, DA LEI Nº 8.212/91 E ART. 46, DA LEI Nº 8.541/92. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 4552/96. RECORRENTE: EDINAELSON DE OLIVEIRA MORAES. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S/A. Dr. Álvaro Augusto dos Santos e outros. ITAIPUAM MONTAGENS S/A. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - CONFISSÃO DO RECLAMANTE. Como podemos observar, o próprio reclamante admite que foi contratado para trabalhar por trinta (30) dias, portanto sua contratação foi por prazo determinado, o que afasta o direito ao aviso prévio, com a computação de seu tempo para os efeitos legais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. PREJUDICADO O REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, QUANTO A OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 43, DA LEI Nº 8.212/91 E ART. 46, DA LEI Nº 8.541/92. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 4648/96. RECORRENTE: BARBOSA DE SOUZA E RODRIGUES LTDA. Drª Kelli Rangel Viela e outros. RECORRIDO: HERMES JUNES DOS SANTOS. Drª Leslie Fernanda F. Fronchetti e outra. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: JULGAMENTO ULTRA PETITA. A teor do art. 460, do CPC, é defeso ao juiz proferir sentença, a favor do autor, de natureza diversa da pedida, bem como condenar o réu em quantidade superior ou em objeto diverso do que lhe foi demandado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, LIMITAR A CONDENÇÃO DE HORAS EXTRAS AO NÚMERO DE HORAS QUE FOI RECLAMADO NA INICIAL, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. INDEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO A RETENÇÃO DE VALORES PERTINENTES AO IMPOSTO DE RENDA E A PREVIDÊNCIA SOCIAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 940/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BRAGAÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. William Fontenelle Chaves. AGRAVADOS: MARIA DE FÁTIMA MIRANDA SILVA E OUTRA. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DE BEM IMÓVEL. Nos termos do art. 530, I, do Código Civil Brasileiro, é a transcrição do título no Cartório de Registro de Imóveis que transfere e comprova a propriedade de bens imóveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 7511/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros. RECORRIDOS: JOÃO SOUZA E COSTA. DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. Drª Débora de Aguiar Queiroz e outros. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: Extinção do vínculo de emprego por força da mudança do regime contratual para o regime estatutário, é justo e legal a fiberação do FGTS, mediante Alvará, em favor do ex-empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO DA LITISCONSORTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO RECLAMADO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 4356/96. RECLAMANTE: MARIA SOUSA SOARES. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: SALÁRIO MÍNIMO - DIREITO DE TODO E QUALQUER TRABALHADOR. Nos termos do art. 7º, IV, da Constituição Federal de 88, nenhum trabalhador poderá perceber como contraprestação de seu serviço, valor inferior ao salário mínimo, fixado em lei e nacionalmente unificado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR PRESCRITO O DIREITO A DIFERENÇA DE SALÁRIO ANTERIOR A 02 DE MAIO DE 1991, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. INDEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO A RETENÇÃO DE VALORES PERTINENTES

AO IMPOSTO DE RENDA E A PREVIDÊNCIA SOCIAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 4570/96. RECORRENTE: IDEVALDO COSTA TEIXEIRA. Drª Sebastiana Aparecida Sampaio e outros. RECORRIDO: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Dr. Roland Raad Massoud e outros. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: RECURSO - COMPETÊNCIA PARA O SEU PROCESSAMENTO - O juízo competente para mandar processar o recurso é aquele que proferiu a decisão que está sendo impugnada. Se o recorrente apresentou o seu apelo em juízo diverso, ele deixou de cumprir com um dos pressupostos indispensáveis à validade da interposição, o que enseja o não conhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INDEFERIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, QUANTO A OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 43, DA LEI Nº 8.212/91 E ART. 46, DA LEI Nº 8.541/92. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 4802/96. AGRAVANTE: CLÁUDIO SILVA DE MORAES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. AGRAVADA: ASSEMBLEIA PARAENSE. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: Se a liquidação obedeceu rigorosamente os comandos da sentença liquidanda, a decisão que apreciou a impugnação à liquidação deve ser mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INDEFERIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, QUANTO A OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 43, DA LEI Nº 8.212/91 E ART. 46, DA LEI Nº 8.541/92. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 878/96. RECORRENTES: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Maria da Glória Maroja e outros. LOURENÇO LEITE MORAES, AUREA ISAUARA DE ASSUNÇÃO e MARTA RODRIGUES MACEDO. Dr. Eliezer Francisco Cabral. RECORRIDOS: OS MESMOS e MARIA ANTÔNIA PIRES DE SOUZA, NILTON FARIAS RIBEIRO, VERA LICE AZEVEDO DO COUTO, MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO, CECÍLIA DO ROSÁRIO BARATA e ALBERTO FARACHE. Dr. Eliezer Francisco Cabral. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: INSALUBRIDADE - PROVA PERICIAL. Sem a prova pericial é impossível se saber se o grau de insalubridade estava acima do limite de tolerância. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; CONHECER DO RECURSO DOS RECLAMANTES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 2361/96. RECORRENTES: JOCIRENE ADELAIDE MARINHO MARQUES. Drª Paula Frassinelli Mattos e outros. VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Drª Mary Machado Scalécio. RECORRIDOS: OS MESMOS e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (LITISCONSORTE). Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (LITISCONSORTE). Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: COISA JULGADA E MOTIVAÇÃO DA DECISÃO. Nos termos do art. 468 e 470, do CPC, a sentença tem força de lei nos limites da lide e das questões decididas e faz também coisa julgada a questão prejudicial que se constituir em pressuposto necessário para o julgamento da lide. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

- I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 96.0006821-6 PROT: 17/10/96
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALMIRA BRITO FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2
PROCESSO : 96.0006822-4 PROT: 30/10/96
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LUCILIA QUADROS LOUREIRO
REQDO : DELEGACIA DO MINISTERIO DA FAZENDA/PA
VARA : 2
PROCESSO : 96.0006823-2 PROT: 31/10/96
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : TEREZINHA FATIMA ANDRADE MONTEIRO DOS SANTOS
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 2
PROCESSO : 96.0006824-0 PROT: 31/10/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA DE LOURDES CAMPOS COSTA
IMPDO : REITOR DA UFPA
VARA : 3
PROCESSO : 96.0006825-9 PROT: 31/10/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JOSE MILTON BRITO SOARES
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL EM BELEM E OUTROS
VARA : 1
PROCESSO : 96.0006826-7 PROT: 31/10/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : LISBELA DE ALMEIDA LINS
IMPDO : DELEGADO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
VARA : 5
PROCESSO : 96.0006827-5 PROT: 31/10/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CELINA DE ARAUJO CEPEDA
IMPDO : DELEGADO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
VARA : 1
PROCESSO : 96.0006828-3 PROT: 31/10/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : AURELIO CORREA DO CARMO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0006829-1 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : AMAZONIAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0006830-5 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : CIAPESC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0006831-3 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : AGROPECUARIA BOA SORTE S/A
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0006832-1 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : FAZENDA NOVA DELHI AGROPECUARIA S/A
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0006833-0 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : PARA KENNEL CLUBE
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0006834-8 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : MUNDO RURAL COMERCIO LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0006835-6 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : INDUSTRIAS MAGUARI LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0006836-4 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : JARDIM E AQUARIUM COMERCIAL LTDA
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0006837-2 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : FAZENDA MIRONGA S/A
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0006838-0 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : ARARI COUROS COMERCIO LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0006839-9 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : AMBULATORIO E CONSULTORIO VETERINARIO DR ELIAS ANTERO SOARES ROSA
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0006840-2 PROT: 04/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : FRIGOSUL ALIMENTOS LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0006841-0 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : KENNEL CLUBE DO ESTADO DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0006842-9 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : COUPAR COUROS DO PARA
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0006843-7 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANÁ S/A
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0006844-5 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : CURTAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0006845-3 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : INTERFRIOS INTERCAMBIO DE FRIOS S/A
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0006846-1 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA

EXCDO : CASA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ASA BRANCA LTDA
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0006847-0 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : FAZENDA FORTALEZA CONSTRUTORA ANDRADE LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0006848-8 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : SONIA TEREZINHA DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RORAIMA
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0006849-6 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 REQDO : TABA - TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 7A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0006850-0 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : DALILA PAIVA GARCON E OUTROS
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0006851-8 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
 REQDO : FAZENDA PARAGUASSU S/A
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 3A VARA DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0006852-6 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : RAMZI MOHAMAD ELMOUKAD E OUTROS
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARANA
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0006853-4 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : GILDA MARA DA COSTA VALENTE
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0006854-2 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO : GILBERTO TAVARES MAGALHAES FILHO
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0006855-0 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : COMERCIAL UBERLANDIA LTDA
 REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0006856-9 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : AMARILIS IZABEL ALVES TUPIASSU E OUTROS
 IMPDO : REITOR DA UFPA
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0006857-7 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MARIA DE NAZARE LOPES NEVES E OUTROS
 IMPDO : REITOR DA UFPA
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0006858-5 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : AMADEU MACIAS MAIA E OUTROS
 IMPDO : REITOR DA UFPA
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0006859-3 PROT: 31/10/96
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO JOSE DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0006860-7 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
 IMPTE : JOSE ALFREDO HEREDIA
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0006862-3 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ARTHUR CLARO BASTOS
 REU : COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0006863-1 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA E OUTROS
 REU : FAZENDA NACIONAL E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0006864-0 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ALFREDO LUIZ RODRIGUES CORREA E OUTROS
 REU : FAZENDA NACIONAL E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0006865-8 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : DEUSARINA LOPES DE LIMA E SOUSA E OUTROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0006866-6 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOSE MARCELLO COUTINHO DE OLIVEIRA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0006867-4 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ADMILSON FREITAS DOS SANTOS E OUTROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0006868-2 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA E OUTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0006869-0 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ONEIDE BORGES DAMASCENO
 REU : SUELY CONCEICAO DA SILVA E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0006870-4 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : EDGAR DE SOUZA CORDEIRO
 TMPDO : DIRETOR DA FCAP - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0006871-2 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
 JFTD : JOSE MARIA ROCHA LUZ
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0006872-0 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : S.A.C. - APIARIO FLOR DA MATA
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0006873-9 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : SLAVE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0006874-7 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : COMERCIO DE AQUATICOS VIVOS DA AMAZONIA LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0006875-5 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : FRIGOPLAN - FRIGORIFICO PLANALTO LTDA
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0006876-3 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : POLIAGRO COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0006877-1 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : FREITAS & LEMOS LTDA
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0006878-0 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : AGROBUPALO S/A
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0006879-8 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : COMPANHIA AGROPASTORIL DO ARAGUAIA
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0006880-1 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 EXCDO : A BORDALO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0006881-0 PROT: 04/11/96
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA

EXCDO : RAIMUNDO DENIS MACEDO DE SOUZA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0006882-8 PROT: 04/11/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA

EXCDO : MULTICARNE LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 96.0006883-6 PROT: 04/11/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ADAMOR DA CUNHA FERNANDES
IMPDO : DELEGADO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA

VARA : 5

PROCESSO : 96.0006885-2 PROT: 31/10/96
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RAMZI MOHAMAD ELMOUKDAD E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARANA

VARA : 4

PROCESSO : 96.0006886-0 PROT: 29/10/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : CLEIDE MARIA BOGEA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 96.0006887-9 PROT: 29/10/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : VALTER MESQUITA DA SILVA

VARA : 3

PROCESSO : 96.0006888-7 PROT: 29/10/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : EDUARDO GOMES DE SOUZA E OUTRO

VARA : 3

PROCESSO : 96.0006889-5 PROT: 29/10/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : WALDOMIRO LOPES DA SILVA

VARA : 5

PROCESSO : 96.0006890-9 PROT: 29/10/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : LINALDO BEZERRA DA CRUZ

VARA : 4

PROCESSO : 96.0006891-7 PROT: 29/10/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : DORIVAL JOSE DE SOUZA E OUTROS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA SECAO JUDICIARIA DO PARA

VARA : 2

PROCESSO : 96.0006892-5 PROT: 29/10/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL
REQDO : MIGUEL GOMES DA SILVA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA SECAO JUDICIARIA DO PARA

VARA : 4

PROCESSO : 96.0006893-3 PROT: 29/10/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL
REQDO : GILMAR RODRIGUES PAIXAO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA SECAO JUDICIARIA DO PARA

VARA : 5

PROCESSO : 96.0006894-1 PROT: 29/10/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ELIAS SOUZA SENA
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA SECAO JUDICIARIA DO PARA

VARA : 1

PROCESSO : 96.0006895-0 PROT: 29/10/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : REGINALDO SILVA MEDEIROS
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA SECAO JUDICIARIA DO PARA

VARA : 4

PROCESSO : 96.0006896-8 PROT: 29/10/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : AMARILDO PORTUGAL DE BRITO
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA SECAO JUDICIARIA DO PARA

VARA : 3

PROCESSO : 96.0006897-6 PROT: 29/10/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : NORA RODRIGUES DA CUNHA CANDREVA
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DAE MARABA SECAO JUDICIARIA DO PARA

VARA : 2

PROCESSO : 96.0006898-4 PROT: 29/10/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : WALTAIR FONTES ALFRAZEO
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA SECAO JUDICIARIA DO PARA

VARA : 5

PROCESSO : 96.0006899-2 PROT: 29/10/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA E OUTRO
REQDO : ITAMAR ALVES RESPLANDES E OUTROS

J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA SECAO JUDICIARIA DO PARA

VARA : 4

PROCESSO : 96.0006900-0 PROT: 04/11/96
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : DEIJALMA RODRIGUES LIRA

VARA : 2

PROCESSO : 96.0006901-8 PROT: 04/11/96
CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
IMPTE : OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA

VARA : 2

PROCESSO : 96.0006902-6 PROT: 31/10/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ANTONIO DE LIMA BAIÁ

VARA : 3

PROCESSO : 96.0006903-4 PROT: 31/10/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : PAULO SERGIO BRAGA

VARA : 1

PROCESSO : 96.0006904-2 PROT: 31/10/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ALCIDES DE MORAES SALES

VARA : 5

PROCESSO : 96.0006905-0 PROT: 31/10/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ANTONIO SOUZA DE ARAUJO

VARA : 5

PROCESSO : 96.0006906-9 PROT: 31/10/96
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO E OUTROS
REQDO : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA SECAO JUDICIARIA DO PARA

VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 96.0006820-8 PROT: 03/09/96
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.00017954 CLASSE : 1500
EXQTE : ANA MARIA MOREIRA MONTEIRO E OUTROS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA : 2

PROCESSO : 96.0006861-5 PROT: 04/11/96
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
PRINCIPAL : 96.00051186 CLASSE : 9200
AUTOR : ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 3

PROCESSO : 96.0006884-4 PROT: 04/11/96
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL : 72.24544906 CLASSE : 5110
AUTOR : JOSE ANTONIO DA SILVA TAVARES
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

VARA : 1

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS

PROCESSO : 91.0001493-1 PROT: 04/07/91
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTRO

VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00084
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/11/96 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 04/11/96 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00088

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00061

BELEM, 04/11/96

SUAYDEN FERNANDES DA SILVA

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

ALBERTO A CAMPOS PAULO MEIRA

REP. OAB REP. P.R.

JUSTICA FEDERAL DO PARA - MARABA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL LEAO APARECIDO ALVES, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0023039-0 PROT: 30/10/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : MARIA LINDALVA DOS SANTOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023040-4 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : HAIDE FRANCO DE OLIVEIRA E OUTRO

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023041-2 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : ZELTA BORGES DE FREITAS

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023042-0 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : GERALDO NASCIMENTO RIBEIRO E OUTRO

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023043-9 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : MARIA DO PERPETUO SOCORRO LEAO LOPES PALACIOS E OUTRO

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023044-7 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : ZULMERO PEACANI E OUTRO

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023045-5 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : DANIEL DE OLANDA LIMA

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023046-3 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : ANNA LUCIA BENTES DE SOUZA

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023047-1 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : NILZETE FERREIRA DA SILVA

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023048-0 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO FILHO

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023049-8 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : JOSE WILLIAM DOS SANTOS

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023050-1 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : OSVALDO ARAUJO DA SILVA

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023051-0 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : HELCINAR BRAGA GONCALVES

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023052-8 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : VILMA MARTINS RAMOS

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023053-6 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : RAIMUNDO HONATO MOTA

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023054-4 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : MANOEL PEREIRA SUBRINHO E OUTRO

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023055-2 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : CIDJUNIO DA SILVA PARREIRA E OUTRO

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023056-0 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : MANOEL GOMES DA SILVA E OUTRO

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023057-9 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : JOANA MARIA SILVA

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023058-7 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : SILVIO QUIRINO DA SILVA E OUTRO

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023059-5 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : MARILIA GOMES DA CRUZ

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023060-7 PROT: 05/11/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : DOMINGOS LOPES DE SOUZA

VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0023061-7 PROT: 05/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : CHARLES BARBOSA COSTA NASCIMENTO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023062-5 PROT: 05/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : JOAQUIM RODRIGUES CINHA E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023063-3 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : RAIMUNDO OTAVIO HERANDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023064-1 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : MARIA CELINA FARIAS SOARES E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023065-0 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : MARIA REGINA LOPES LEITE
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023066-8 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : JUVENIR SERGIO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023067-6 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : MARIA LUCIA ALVES DE SOUSA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023068-4 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : DIGNAR SANTOS REIS
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023069-2 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : DOMINGOS JARDIM E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023070-6 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : ARISTEU TAVARES MATOS E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023071-4 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023072-2 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : ROSARIA LANA DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023073-0 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : ARYSHAR DA CRUZ HAVA DA SILVA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023074-9 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : IVO SIMÕES NETO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023075-7 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : JAIRO DE JESUS SATIRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023076-5 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : RAIMUNDO LIMA DE CARVALHO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023077-3 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : VANUSA GOMES DE SOUZA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023078-1 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : VALMOURIS SILVA DE CASTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023079-0 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : OLINTO RUAS NETO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023080-3 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : MOISES OLIVEIRA PEREIRA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023081-1 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : MARIA DE LURDES DOS SANTOS SA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023082-0 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : EDNILSON LUPES GALVAO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023083-0 PROT: 05/11/96
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
 RERTE : NILO MONTEIRA DE SOUZA
 REODO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023084-6 PROT: 05/11/96
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
 RERTE : PEDRO FERREIRA COSTA
 REODO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023085-4 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : ANTONIO RODRIGUES COELHO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023086-2 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : EDUARDO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIDA E OUTROS
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023087-0 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : RAIMUNDA ELIZETE AVILA ROMAO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023088-9 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : JOSE LUSTOSA DA SILVA E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023089-7 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : AILTON DA SILVA COSTA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023090-0 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : CLAUDIO JOSE DA COSTA JUNIOR E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023091-9 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFAS - EBC
 REODO : SEBASTIAO MIRANDA E CIA LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023092-7 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : NILTON INACIO FERREIRA E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023093-5 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : IDE VELOSO DE ANDRADE
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023094-3 PROT: 06/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : PAULO JOSE BEZERRA DE SOUZA
 REODO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023095-1 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : ILKA COSTA DE ALMEIDA E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023096-0 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : EDYR MENDES MACIEL E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023097-0 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : RUI COSTA DE OLIVEIRA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023098-6 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : GETULIO DORTA DE SOUZA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023099-4 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : SETAG-LIND.E COM DE COMERCIOES LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023100-1 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : MARIA DO AMPARO OLIVEIRA DA SILVA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023101-0 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : MARIA DE LOURDES SOUZA OLIVEIRA E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023102-2 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : CLAUDIONOR DAS NEVES CORREA SANTOS
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023102-8 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : ADRIANO MATHIAS DA SILVA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023103-6 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : LUIS XIMENDES SILVA E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023104-4 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : IVONILDE NASCIMENTO SILVA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023105-2 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : HAMILTON NUNES GUIMARAES E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023106-0 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : SAHCAO RODRIGUES CORREA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023107-9 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : MARIA DE MAZARE VIANA XAVIER
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023108-7 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : ANTONIO GARCIAS NETO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023109-5 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : ANARAI DA SILVA CARVALHO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023110-9 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : RUTH RAHUS DOS REIS
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023111-7 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : RONALDO OLIVEIRA ROCHA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023112-5 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : ANTONIO LUIZ BATISTA DA SILVA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023113-3 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : RAIMUNDO LOPES DE ANDRADE
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023114-1 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : PEDRO FERREIRA DE SOUZA E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023115-0 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : JOSE LAHE CARVALHO NASCIMENTO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023116-8 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : ELSON CARLOS CINHA RODRIGUES
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023117-6 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : ALZENIRA DE SOUSA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023118-4 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : MARIA NERY GONCALVES
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023119-2 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : MARIA CARMELITA SOUSA ROCHA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023120-6 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : LELIA PINTO DE SOUZA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023121-4 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : HAROLDO PIRIO RAHUS
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023122-2 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 RERTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REODO : CLAUDIONOR DAS NEVES CORREA SANTOS
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023123-0 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
 REORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REORDO : FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023124-9 PROT: 08/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
 REORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REORDO : VALERIO DA SILVA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023125-7 PROT: 08/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
 REORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REORDO : MARIA APARECIDA LUCENDO NUNES
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023126-5 PROT: 08/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
 REORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REORDO : JOSELEIR GOMES DA SILVA E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023127-3 PROT: 08/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
 REORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REORDO : RAUINDO PEREIRA DE ARAUJO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023128-1 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 09106 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA
 REORTE : ALIPIO JOAO
 REORDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023129-0 PROT: 08/11/96
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REORTE : MINISTERIO PUBLICO
 REORDO : ORIVAL DA COSTA FEIXEIRA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023130-9 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 17400 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REORTE : MINISTERIO PUBLICO
 REORDO : CELSO LUIZ VIEIRA DE CARVALHO E OUTRO
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023131-1 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
 REORTE : FAZENDA NACIONAL
 REORDO : SERREALISTA CAPUAVA LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023132-0 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
 REORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REORDO : J.O. INCUBADORA COMERCIO DE AVES E OVOS LTDA.
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023133-8 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BRASIL NOVO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023134-6 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BRASIL NOVO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023135-4 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : GILMAR OLIVEIRA LIMA
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023136-2 PROT: 07/11/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : J. RIBEIRO
 VARA : MARABÁ

II - REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 95.0007236-0 PROT: 10/10/95
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REORTE : JUSTICA PUBLICA
 REORDO : ERNANI FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTRO
 VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00098
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 13/11/96 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 13/11/96 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00001
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00099

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00099

Marabá, 13/11/96

[Assinatura]
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 João Aparício Alves
 Juiz Federal da Vara Cível de Marabá

REP. ORJ

REP. P.R.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal, os autos da Ação Criminal, processo nº 96.0005861-0, que o Ministério Público Federal move contra ORCINA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, estado civil, profissão e residência ignorados, portadora do RG 995.968 - SEGUP/PA e MARIA MARINHO GOMES, brasileira, estado civil, profissão e residência ignorados, portadora da CTPS 13060, acusadas pela prática de infração ao artigo 171, § 3º do Código Penal Brasileiro. E, constando nos autos que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido CITA-A, na forma permitida, para que compareça à Sala de Audiências do Juízo, sito à Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Belém/PA, no dia 14 de janeiro de 1997, às 14:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada nos termos da denúncia. Para conhecimento de todos este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de quinze dias. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *[Assinatura]* (Ana Clara Monteiro Marinho), Auxiliar Judiciário, o digitei e conferi. E eu, *[Assinatura]* (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, o reconferi e subscrevo.

[Assinatura]
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal, os autos da Ação Criminal, processo nº 96.0005861-0, que o Ministério Público Federal move contra MARIA BENEDITA CERDEIRA DOS SANTOS, brasileira, estado civil, profissão e residência ignorados, acusada pela prática de infração ao artigo 171, § 3º do Código Penal Brasileiro. E, constando nos autos que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido CITA-A, na forma permitida, para que compareça à Sala de Audiências do Juízo, sito à Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Belém/PA, no dia 13 de janeiro de 1997, às 14:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada nos termos da denúncia. Para conhecimento de todos este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de quinze dias. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *[Assinatura]* (Ana Clara Monteiro Marinho), Auxiliar Judiciário, o digitei e conferi. E eu, *[Assinatura]* (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, o reconferi e subscrevo.

[Assinatura]
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

COM PRAZO DE 60 DIAS

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 dias, fica LUIZ ALBERTO MARTINS DA SILVA, português, divorciado, engenheiro civil, tido como residente e domiciliado na Avenida Gentil Bittencout, nº 1390, Nazaré, Aptº 328 INTIMADO DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 92.0003603-1, que o Ministério Público Federal moveu contra si, em tramitação na 4ª Vara Federal. Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 04.11.96, na sede do juízo, sito à Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal.

[Assinatura]
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 dias

DE: JOSÉ VICENTE LOURENÇO, representante legal da FABRICA LEAL S.A. INDÚSTRIA & COMÉRCIO LEM.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de (cinco) dias, pagar a dívida de Cr\$-2.514.180,90, valor originário, devidamente corrigido com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº. 94.0002051-1, ajuizada pela FAZENDA NACIONAL contra FABRICA LEAL S.A. IND. & COM. LEAL.

NATUREZA DA
 DÍVIDA: Tributária

INSCRIÇÃO DA
 DÍVIDA: n. 20.5.92.000326-10

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, horário de 12 às 19h.

Belém, 22 de outubro de 1996

[Assinatura]
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 dias

DE: VIP CONSULTORIA ARQUIT. E SERVIÇOS LTDA

FINALIDADE: Citação para, no prazo de (cinco) dias, pagar a dívida de Cr\$-913.700,60, valor originário, devidamente corrigido com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº. 93.0001210-0, ajuizada pela FAZENDA NACIONAL.

NATUREZA DA
 DÍVIDA: Tributária

INSCRIÇÃO DA
 DÍVIDA: n. 20.5.92.000315-39

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, horário de 12 às 19h.

Belém, 22 de outubro de 1996

[Assinatura]
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 dias

DE: M. N. CONTENTE SAMPAIO, empresa individual de prestação de serviços.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de (cinco) dias, pagar a dívida de Cr\$-55.254.953,76, valor originário, devidamente corrigido com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº. 93.0001230-4, ajuizada pela FAZENDA NACIONAL.

NATUREZA DA
 DÍVIDA: Tributária

INSCRIÇÃO DA
 DÍVIDA: n. 20.5.92.000360-93

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, horário de 12 às 19h.

Belém, 22 de outubro de 1996

[Assinatura]
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.034)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 DE PENHORA
 PRAZO: 15 dias

PROCESSO n. 92.0002498-0

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADOS: LUPI ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da executada e seu representante legal, José Bernardo Macedo Pinho da penhora do direito sobre a linha telefônica de prefixo 224-2177, contrato TPA n. 84641, instalado na Av. Presidente Vargas, 197, sala 223.

NATUREZA
 DA DÍVIDA: Não Tributária

INSCRIÇÃO
 DA DÍVIDA: n. 31.317.336-2-01

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, horário de 12 às 19h.

Belém, 06 de novembro de 1996

[Assinatura]
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.071)